



Município de Sorocaba



26 de junho de 2026



Ano: 34 / Número: 3.982

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda

Edital n.º 06/2026

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, na impossibilidade de entrega da correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus estabelecimentos não atenderem o disposto na legislação vigente:

Contribuinte/Razão Social:	Luciana Braguin
Endereço:	Avenida Carlos Sonetti, n. 390
Processo:	2018/028.123-0
Notificações SFPP n.º 48/25	Informa que o requerimento para Licença de Uso de Calçada deve ser realizado através da plataforma Aprova Digital. Mais informações quanto à procedimentos e documentação necessária são encontradas na Lei Municipal 13.217/25 - artigos 4º e 5º.
Contribuinte/Razão Social:	João Vítor Braguin Alves
Endereço:	Avenida Carlos Sonetti, n. 382
Processo:	2019/008.980-5
Notificações SFPP n.º 49/25	Informa que o requerimento para Licença de Uso de Calçada deve ser realizado através da plataforma Aprova Digital. Mais informações quanto à procedimentos e documentação necessária são encontradas na Lei Municipal 13.217/25 - artigos 4º e 5º.
Contribuinte/Razão Social:	Marco Antonio Rodrigues
Endereço:	Rua Casimiro de Abreu, n. 550
Processo:	2019/026.384-8
Notificações SFPP n.º 57/25	Informa que o requerimento para Licença de Uso de Calçada deve ser realizado através da plataforma Aprova Digital. Mais informações quanto à procedimentos e documentação necessária são encontradas na Lei Municipal 13.217/25 - artigos 4º e 5º.
Contribuinte/Razão Social:	Mitsugu Nilson Sugiura - Me
Endereço:	Avenida Itavuvu, n. 394
Processo:	2019/022.133-3
Notificações SFPP n.º 54/25	Informa que o requerimento para Licença de Uso de Calçada deve ser realizado através da plataforma Aprova Digital. Mais informações quanto à procedimentos e documentação necessária são encontradas na Lei Municipal 13.217/25 - artigos 4º e 5º.
Contribuinte/Razão Social:	Butiquim da Carne Centro Sorocaba Eireli - Me
Endereço:	Avenida Barão de Tatuí, n. 98
Processo:	2019/015.237-1
Notificações SFPP n.º 50/25	Informa que o requerimento para Licença de Uso de Calçada deve ser realizado através da plataforma Aprova Digital. Mais informações quanto à procedimentos e documentação necessária são encontradas na Lei Municipal 13.217/25 - artigos 4º e 5º.
Contribuinte/Razão Social:	Butiquim da Carne Centro Sorocaba Eireli - Me
Endereço:	Avenida Barão de Tatuí, n. 98
Processo:	2019/19.960-4
Notificações SFPP n.º 52/25	Informa que o requerimento para Licença de Uso de Calçada deve ser realizado através da plataforma Aprova Digital. Mais informações quanto à procedimentos e documentação necessária são encontradas na Lei Municipal 13.217/25 - artigos 4º e 5º.
Contribuinte/Razão Social:	Quadros & Oliveira Bar e Música Ltda Epp
Endereço:	Avenida Barão de Tatuí, n. 94
Processo:	2019/15.239-7
Notificações SFPP n.º 51/25	Informa que o requerimento para Licença de Uso de Calçada deve ser realizado através da plataforma Aprova Digital. Mais informações quanto à procedimentos e documentação necessária são encontradas na Lei Municipal 13.217/25 - artigos 4º e 5º.
Contribuinte/Razão Social:	Alexandre Argentino
Endereço:	Rua Major João Elias, n. 442
Processo:	2017/16.036-0
Notificações SFPP n.º 44/25	Informa que o requerimento para Licença de Uso de Calçada deve ser realizado através da plataforma Aprova Digital. Mais informações quanto à procedimentos e documentação necessária são encontradas na Lei Municipal 13.217/25 - artigos 4º e 5º.

Contribuinte/Razão Social:	Quadros & Oliveira Bar e Música Ltda Epp
Endereço:	Avenida Barão de Tatuí, n. 94
Processo:	2019/19.961-2
Notificações SFPP n.º 53/25	Informa que o requerimento para Licença de Uso de Calçada deve ser realizado através da plataforma Aprova Digital. Mais informações quanto à procedimentos e documentação necessária são encontradas na Lei Municipal 13.217/25 - artigos 4º e 5º.

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção, para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

A Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda encontra-se na Rua General Antunes Gurjão, 267 - Vila Senger. Telefone para contato: 3229-5080.

Mike Lima Corrales
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício A. C. Campanati
Secretário

CERTIDÃO Nº 001/2026-SEPLAN

CERTIFICAMOS, a requerimento de MB ATIVOS IMOBILIARIOS LTDA. e outros, Processo nº 13158-24-SRC-REQ, que pretende a CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO DE SALAS E GALPÕES INDUSTRIAIS SEM ATIVIDADE DEFINIDA, no imóvel situado à Estrada Aurélio Luiza M. Zanon, nº 600, lote Remanescente, Loteamento Éden, deste Município, com área territorial de 157.301,45m², imóvel objeto da matrícula nº 145.828 do 1º ORI de Sorocaba/SP.

E que apresentou um EIV – Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme previsão do item III do artigo nº 49 da Lei municipal nº 13.123/2025 e da Lei Municipal nº 8.270/07, regulamentadas através do Decreto Municipal nº 22.281/2016, que após a análise dos Órgãos Municipais competentes, que exararam pareceres favoráveis, conforme as informações constantes do referido processo, teve esse o relatório deferido, devendo o presente projeto, para obter sua aprovação, seguir as seguintes diretrizes:

1) segundo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba: a) o imóvel situa-se dentro da cobertura dos Planos Diretores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE Sorocaba, sendo atendido por redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário com capacidade para atendimento do empreendimento. b) em cadastro técnico não consta a incidência de redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou drenagem pluvial dentro do imóvel. c) o sistema interno de drenagem de águas pluviais do empreendimento, captadas e/ou superficiais, deverá ser lançado seguindo o escoamento natural do terreno, na sarjeta de rua pública ou nos fundos de vales naturais. d) os projetos e a execução das redes internas de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais do empreendimento são de responsabilidade do empreendedor. e) quanto a questão rede de água e rede coletora de esgoto não há nada a opor com relação ao EIV.

2) segundo a SEMOB – Secretaria de Mobilidade: a) quanto a liberação para a construção do empreendimento nada a opor em relação ao Sistema Viário e nada a opor quanto ao EIV, desde que cumprida a medida mitigadora definida “Pavimentação Médio/Pesado de 6554 m² na Rua Josefa Roz Carmona de Lima”.

5) segundo a SEMA – Secretaria do Meio Ambiente: a) a área de interesse não possui incidência em faixa de proteção da Lei Municipal 11.022/ 2014 e Área de Preservação Permanente (APP) da Lei 12.651/ 2012; b) deverá realizar o plantio e comprovar, por fotos, a existência de arborização nas testadas do imóvel, conforme as Leis Municipais nº 3.671/1991, nº 10.521/2013 e nº 11.815/2018; c) caso seja necessária a supressão de exemplares arbóreos para implantação do empreendimento, o interessado deverá obter prévia autorização da SEMA em processo administrativo específico; d) a destinação dos resíduos sólidos da construção do empreendimento deverá obedecer às Leis Municipais 8.383/2008 e 8.966/2009, Decreto Municipal 22.285/2016 e Resolução CONAMA 307/2002. Atender ao disposto na Portaria MMA nº 280, de 29 de junho de 2020 e Resolução SIMA nº 27 de 22 de março de 2021 (utilização do SIGOR-MTR); e) deverá atender à Lei Municipal nº 8.811/2009, que dispõe sobre o uso da madeira legal, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.573/2010; f) deverá atender à Lei Municipal nº 9.423/2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade da seleção e destinação adequada dos resíduos produzidos pelos estabelecimentos nela previstos; g) o exemplar da espécie *Aspidosperma macrocarpon* localizado fora da área de intervenção deverá ser preservado, e os exemplares incidentes na área de implantação do empreendimento deverão ser transplantados para áreas permeáveis do lote; h) considerando tratar-se de área contaminada e localizada em raio inferior a 500 metros de ponto de contaminação, as questões relacionadas à contaminação ambiental deverão ser tratadas junto ao órgão ambiental estadual competente, observadas as exigências da CETESB e demais normas aplicáveis;

7) SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos: a) deverá atender aos demais artigos da Lei 13.123/2025, Leis e Decretos que regem a sua aprovação; b) a análise do EIV encontra-se concluída de acordo com as manifestações acima. Segue para demais fins.

Maurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CERTIDÃO Nº 002/2026-SEPLAN

CERTIFICAMOS, a requerimento de KARVAS GRM MOOD BOA VISTA., Processo nº 2017/036.602-5, que pretende a CONS-TRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, no imóvel situado à Avenida Raquel Jacob, Área 3A, Bairro Alto da Boa Vista, neste Município, com área territorial de 10.131,03 m², imóvel objeto da transcrição para matrícula sob nº 195.424, do livro nº 2 – Registro Geral, do 1º ORI/Sorocaba/SP.

E que apresentou um EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme previsão do inciso II do artigo nº 44 da Lei Municipal nº 11.022/2014 e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentadas através do Decreto Municipal nº 22.281/2016, que após a análise dos Órgãos Municipais Competentes, que exararam pareceres favoráveis, conforme as informações constantes do referido processo, teve este Estudo deferido, devendo o presente projeto, para obter sua aprovação, seguir as seguintes diretrizes:

1) Segundo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Sorocaba: a) o imóvel situa-se dentro da cobertura dos Planos Diretores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE Sorocaba, sendo atendido por redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário com capacidade para atendimento do empreendimento. b) em cadastro técnico não consta a incidência de redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou drenagem pluvial dentro do imóvel. c) o sistema interno de drenagem de águas pluviais do empreendimento, captadas e/ou superficiais, deverá ser lançado seguindo o escoamento natural do terreno, na sarjeta de rua pública ou nos fundos de vales naturais. d) os projetos e a execução das redes internas de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais do empreendimento são de responsabilidade do empreendedor. e) quanto a questão rede de água e rede coletora de esgoto não há nada a opor com relação ao citado no EIV.

2) Segundo a SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade e Acessibilidade: a) quanto a liberação para a construção do empreendimento nada a opor em relação ao Sistema Viário e nada a opor quanto ao EIV, desde que cumprida a medida mitigadora definida “execução de pavimentação da Avenida 1, rotatória, Avenida 2 até a Avenida 3 de Março e trecho de rua de 14,00 metros, na lateral da Área 1 até divisa da APP”.

3) Segundo a SEMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal: a) a área de interesse não possui incidência em faixa de proteção da Lei Municipal 11.022/ 2014 e em Área de Preservação Permanente (APP) da Lei 12.651/ 2012; b) deverá realizar o plantio e comprovar, por fotos, a existência de arborização nas testadas do imóvel, conforme as Leis Municipais nº 3.671/1991, nº 10.521/2013 e nº 11.815/2018; c) caso seja necessária a supressão de exemplares arbóreos para implantação do empreendimento, o interessado deverá obter prévia autorização da SEMA em processo administrativo específico; d) a destinação dos resíduos sólidos da construção do empreendimento deverá obedecer às Leis Municipais 8.383/2008 e 8.966/2009, Decreto Municipal 22.285/2016 e Resolução CONAMA 307/2002. Atender ao disposto na Portaria MMA nº 280, de 29 de junho de 2020 e Resolução SIMA nº 27 de 22 de março de 2021 (utilização do SIGOR-MTR); e) deverá atender à Lei Municipal nº 8.811/2009, que dispõe sobre o uso da madeira legal, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.573/2010; f) deverá atender à Lei Municipal nº 9.423/2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade da seleção e destinação adequada dos resíduos produzidos pelos estabelecimentos nela previstos. g) considerando a existência de área contaminada cadastrada no SIACR em raio inferior a 500 metros dos limites do empreendimento, as questões relacionadas à contaminação ambiental deverão observar as exigências da CETESB e demais normas aplicáveis. Durante a execução das obras, deverão ser adotadas as medidas de proteção cabíveis, especialmente em caso de interceptação do lençol freático ou utilização de água subterrânea. Eventuais indícios ou suspeitas de contaminação deverão ser imediatamente comunicados à CETESB e ao Município, observadas as providências previstas na legislação ambiental vigente.

4) Segundo a SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: a) deverá atender aos demais artigos da Lei 13.123/2025, Leis e Decretos que regem a sua aprovação; b) a análise do EIV encontra-se concluída de acordo com as manifestações acima. Segue para demais fins.

Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 043/2026

Ficam os interessados abaixo relacionados cientificados de que foram **autuados** via Sistema Aprova Digital, em virtude do não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades constatadas nos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais, conforme processos abaixo discriminados, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para mais informações, os interessados deverão comparecer à Seção de Atendimento e Protocolo da SEPLAN localizada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – 2º andar - Paço Municipal, munidos de seus documentos pessoais e documentos comprobatórios de propriedade do imóvel objeto da intimação (escritura, contrato ou matrícula atualizada).

Aprova Digital nº	8169-25-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	J.C. FELIPPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
Embasamento Legal	0307/2025 - Auto de Multa por não atendimento da intimação 1118/2025 emitida com base no Artigo 74 da Lei nº13193/25 – Adequar edificação ao projeto e/ou uso aprovado	
Logradouro do Imóvel	Avenida Juvenal de Campos, 550	Jardim Faculdade
	Jessica Luis Rebollo	Rafael Rodrigues Nazario
	Maurício Augusto Coimbra Campanati	
	Chefe de Seção	Chefe de Divisão
		Secretário



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 044/2026

Ficam os interessados abaixo relacionados cientificados de que foram intimados/notificados via Sistema Aprova Digital, em cumprimento à legislação vigente municipal, em virtude de irregularidades constatadas nos imóveis, sendo que o não cumprimento da intimação pode ensejar as devidas sanções administrativas, caso não comprovado o atendimento da mesma nos prazos definidos no embasamento legal da intimação/notificação. Para mais informações, os interessados deverão comparecer à Seção de Atendimento e Protocolo da SEPLAN localizada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – 2º andar - Paço Municipal, munidos de seus documentos pessoais e documentos comprobatórios de propriedade do imóvel objeto da intimação (escritura, contrato ou matrícula atualizada).

Aprova Digital nº	3212-26-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	ANISIO PEREIRA DA SILVA	
Embasamento Legal	Lei nº 13193/25 – Art. 74, 93, 105 A 108 – Adequar edificação ao projeto e/ou uso aprovado, Providenciar muro de divisa, Providenciar calhas e rufos sob o passeio público	
Logradouro do Imóvel	Rua Belmiro Moreira Soares, 651	Jardim São Guilherme
	Jessica Luis Rebollo	Rafael Rodrigues Nazario
	Maurício Augusto Coimbra Campanati	
	Chefe de Seção	Chefe de Divisão
		Secretário



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 045/2026

Ficam os contribuintes abaixo relacionados **comunicados** das respectivas decisões, conforme Processos Administrativos, em cumprimento a legislação vigente, podendo ser intimados e/ou multados caso não comprovem sanada a(s) irregularidade(s) nos prazos definidos nas respectivas leis municipais. Para mais informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	1997/ 10520-1 E 1997/ 10521-9	
Nome	CARLOS ALBERTO DIAS	
Comunicado	COMUNICA-SE O INDEFERIMENTO DO REQUERIDO EM FLS 45 DO PROCESSO 10521/1997 E EM FLS 35 DO PROCESSO 10520/1997 REFERENTE A EXTENSÃO DE PRAZO POR FALTA	
Endereço de Ação	AVENIDA DOMINGOS JULIO, 609	PQ CAMPOLIM
	Jessica Luis Rebollo	Rafael Rodrigues Nazario
	Maurício Augusto Coimbra Campanati	
	Chefe de Seção	Chefe de Divisão
		Secretário

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
Município de SorocabaPREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauro Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 042/2026

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **autuados** em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo discriminados, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para mais informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3218-6122 ou 3218-6123).

Processo	1990/ 19565-0	
Nome	REINALDO MERCHAN DOMINGUES	
Auto de Infração	13159/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 1517/2021 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 376 DA LEI Nº 1.437/66 – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA JOÃO SANCHES ANAYA, 8 VILA EUGÊNIO LEITE	
Processo	2001/ 19033-8	
Nome	ADOLPHO MESSIAS	
Auto de Infração	1976/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 8233/2023 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA FLÓRIDA, 357/ 367 VILA FRANCO	
Jessica Luis Rebollo Chefe de Seção	Rafael Rodrigues Nazario Chefe de Divisão	Maurício Augusto Coimbra Campanati Secretário

SEMEPP

Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

CRENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO “QUARTA COM O PREFEITO” – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo torna público o chamamento para credenciamento de ambulantes interessados na exploração de espaços para a venda de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas durante o evento “Quarta com o Prefeito”, que ocorrerá no dia 01/07/2026 (Quarta-Feira), das 9h às 16h, no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”, localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº – Alto da Boa Vista.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”, localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº – Alto da Boa Vista.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 Requisito obrigatório para o deferimento do credenciamento a apresentação do Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU) válido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) em outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os credenciados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 Os credenciados são responsáveis por manter a área de comercialização limpa e organizada, devendo devolvê-la nas mesmas condições em que foi recebida.

1.6 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, com horário de montagem às 6h30.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 A solicitação de credenciamento deverá ser realizada por meio eletrônico, através do link: <https://forms.gle/HyNxN2HkZyxBBNUA>, no período de 25/06/2026 à 30/06/2026. As solicitações encaminhadas passarão por análise técnica, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente, e somente após a aprovação o credenciamento será efetivado.

2.1.2 Após análise, o crachá de credenciamento será enviado eletronicamente ao permissionário. Caso necessário, também poderá ser solicitada a emissão impressa na sede da SEMEPP, localizada na Avenida General Osório, nº 1.840, Vila Barão, Sorocaba/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h.

Clayton Cesar Maciel Lustosa

Secretário do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÕES DE USO ESPAÇO DOS BARGANHEIROS

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram revogadas permissões de uso de boxes no Espaço dos Barganheiros, em razão do descumprimento das normas estabelecidas no Regulamento Interno da Feira.

A medida decorre de ausências injustificadas por 03 (três) domingos consecutivos, nas datas de 05/04, 12/04, 19/04 e 27/04/2026, conforme previsto no art. 7º, §2º, do regulamento, bem como nos termos do Decreto nº 30.825/2025.

Ressalta-se que os permissionários abaixo relacionados foram devidamente notificados, sendo-lhes concedido prazo para apresentação de justificativa, não havendo manifestação dentro do período estabelecido.

Dessa forma, ficam formalizadas as revogações das permissões de uso dos espaços, sendo as respectivas vagas destinadas a outros munícipes, de acordo com os critérios e procedimentos definidos por esta Secretaria.

RELAÇÃO DE PERMISSONÁRIOS COM PERMISSÃO REVOGADA A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO:

Nome	BOX
Lourdes Godinho	320
Fábio Vieira Santos 1	62
Fábio Roque	80A
Maria Regina Ferreira paulino	299
Patrícia Dos Santos Carvalho	266
Raimundo dos Santos Barbosa	14

Sorocaba, 26 de Maio de 2026.

Clayton César Marciel Lustosa

Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00085206/2026-97 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Avenida Vinicius de Moraes, 600 - Parque São Bento e, com extensão total de 1,10 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 26 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00085175/2026-74 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Alcino de Oliveira, 109 - Parque São Bento e, com extensão total de 5,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 26 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00085128/2026-21 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Aparecida, 1341 - Jardim Santa Rosália e, com extensão total de 6,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 26 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00085218/2026-11 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua José Raimundo de Andrade, 353 - Éden e, com extensão total de 09,70 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 26 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00085212/2026-44 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Juarez Ferreira, 646 - Parque das Laranjeiras e, com extensão total de 11,60 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 26 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00085166/2026-83 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Miranda de Azevedo, 120 - Centro e, com extensão total de 15,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 26 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

URBES

Trânsito e Transporte


**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

Valor Total de Boletos Emitidos e Valor Total Arrecadado por Tipo de Infração no Mês de Maio de 2026

Código	Descrição	Emitido	Arrecadado
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	R\$ 807.252,32	R\$ 592.666,22
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	R\$ 569.996,10	R\$ 393.596,44
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	R\$ 258.253,60	R\$ 221.883,38
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade	R\$ 95.146,96	R\$ 102.650,04
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 74.541,38	R\$ 79.703,65
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	R\$ 171.802,40	R\$ 77.491,06
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica).	R\$ 46.206,80	R\$ 56.958,75
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	R\$ 40.803,07	R\$ 49.439,31
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 51.063,78	R\$ 41.766,61
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	R\$ 101.247,15	R\$ 37.556,65
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	R\$ 34.752,72	R\$ 30.859,08
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	R\$ 52.824,60	R\$ 28.471,40
54521	Estacionar no passeio	R\$ 33.970,02	R\$ 23.890,15
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	R\$ 41.672,74	R\$ 21.620,40
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 16.399,32	R\$ 14.094,57
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	R\$ 18.488,61	R\$ 11.805,81
54526	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 15.813,63	R\$ 10.615,81
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	R\$ 11.151,86	R\$ 9.150,63
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	R\$ 30.227,41	R\$ 8.456,84
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 2.641,23	R\$ 7.279,73
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	R\$ 12.619,21	R\$ 7.140,66
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	R\$ 4.402,05	R\$ 6.574,01
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	R\$ 5.466,44	R\$ 6.390,09
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	R\$ 17.375,47	R\$ 6.119,50
66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade	R\$ 10.271,45	R\$ 4.706,19
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir	R\$ 10.564,92	R\$ 4.383,10
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 2.537,99	R\$ 4.348,34
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	R\$ 6.456,34	R\$ 4.100,30
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	R\$ 7.809,20	R\$ 3.863,27
73400	Dirigir o veic usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais	R\$ 4.555,60	R\$ 3.703,47
58192	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas	R\$ 1.760,82	R\$ 3.480,50
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran	R\$ 3.514,14	R\$ 3.215,06
55417	Estacionar em desacordo com regulamentação - ano inválido	R\$ 2.537,99	R\$ 3.159,66
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	R\$ 5.206,40	R\$ 3.103,60
76251	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	R\$ 2.934,70	R\$ 3.045,91
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	R\$ 6.456,34	R\$ 3.041,51
52742	Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca	R\$ 0,00	R\$ 2.964,04
75790	Cond que se recusar a se submeter a qq dos proc prev no art. 277 do CTB	R\$ 0,00	R\$ 2.964,04
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 1.431,76	R\$ 2.903,69
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD	R\$ 4.402,05	R\$ 2.809,02
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	R\$ 1.431,76	R\$ 2.775,77
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 2.342,88	R\$ 2.522,31
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	R\$ 586,94	R\$ 2.502,45
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 2.641,23	R\$ 2.403,86
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 3.254,00	R\$ 2.343,89
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 1.757,07	R\$ 2.325,76
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/util capacete de seg c/viseira/óculos prot em des c/regul Contran	R\$ 1.692,08	R\$ 2.215,99
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	R\$ 585,69	R\$ 2.142,37
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	R\$ 2.347,76	R\$ 1.796,29
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 1.366,61	R\$ 1.736,27
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	R\$ 11.738,80	R\$ 1.466,47
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 585,69	R\$ 1.442,21
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório	R\$ 2.537,99	R\$ 1.385,57
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 707,04	R\$ 1.360,85
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada	R\$ 880,41	R\$ 1.194,61
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 1.431,76	R\$ 1.087,17
67690	Conduzir veic c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas	R\$ 1.561,92	R\$ 1.034,17
66372	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante	R\$ 585,69	R\$ 937,59
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	R\$ 3.318,91	R\$ 906,22
52820	Deixar o cond envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro a vítima	R\$ 0,00	R\$ 880,41
55250	Estacionar na contramão de direção	R\$ 1.171,44	R\$ 870,34
50292	Dirigir veículo com Permissão para Dirigir cassada	R\$ 1.760,82	R\$ 704,33
51261	Permitir posse/condução do veículo a pessoa com CNH cassada	R\$ 0,00	R\$ 704,33
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	R\$ 1.952,30	R\$ 698,75
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	R\$ 2.603,20	R\$ 689,13
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	R\$ 1.171,44	R\$ 686,42
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	R\$ 390,48	R\$ 668,22
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	R\$ 293,47	R\$ 649,23
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	R\$ 586,94	R\$ 577,92
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	R\$ 1.173,88	R\$ 565,42
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 976,15	R\$ 528,18
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 353,52	R\$ 525,37
61300	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã mot que ã haja concluído a travessia	R\$ 0,00	R\$ 472,48
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 880,41	R\$ 469,55
66700	Conduzir o veículo c/ equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados	R\$ 2.537,99	R\$ 468,54
56225	Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização	R\$ 353,52	R\$ 442,80
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	R\$ 390,46	R\$ 432,43
60681	Transportar bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	R\$ 2.147,53	R\$ 429,95
67261	Conduzir o veículo em mau estado de conservação	R\$ 1.561,84	R\$ 429,50

66102	Conduzir o veículo com característica alterada	R\$ 0,00	R\$ 416,20
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	R\$ 520,64	R\$ 413,59
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 880,41	R\$ 400,20
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 2.147,53	R\$ 396,49
58000	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veic e demais e ao bordo pista	R\$ 390,46	R\$ 378,29
70483	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando pas. fora do assento	R\$ 0,00	R\$ 361,81
63942	Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de hospitais	R\$ 0,00	R\$ 359,26
56300	Parar na área de cruzamento de vias	R\$ 780,96	R\$ 345,50
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	R\$ 390,46	R\$ 320,76
60760	Transportar bloqueio viário policial	R\$ 0,00	R\$ 316,15
66610	Conduzir o veículo com equipamento ou acessório proibido	R\$ 0,00	R\$ 314,32
65800	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação	R\$ 880,41	R\$ 313,07
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	R\$ 260,32	R\$ 312,37
61650	Deixar de dar preferência a pedestre/veic não mot atravessando a via transversal	R\$ 0,00	R\$ 312,36
68231	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores limite legal s/ autorização	R\$ 0,00	R\$ 282,65
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - veículo de carga	R\$ 390,48	R\$ 282,34
72690	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor	R\$ 0,00	R\$ 276,35
73232	Dirigir o veículo transportar animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas	R\$ 780,96	R\$ 241,38
69472	Conduzir animais nas partes externas do veículo	R\$ 0,00	R\$ 222,11
76700	Parar o veículo sobre ciclovia ou ciclofaixa	R\$ 0,00	R\$ 217,46
66532	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante	R\$ 0,00	R\$ 215,20
62700	Deixar de reduzir a velocidade onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	R\$ 0,00	R\$ 208,27
68232	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	R\$ 195,23	R\$ 201,67
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	R\$ 293,47	R\$ 176,08
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	R\$ 195,23	R\$ 156,18
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	R\$ 780,92	R\$ 156,18
69471	Conduzir pessoas nas partes externas do veículo	R\$ 195,23	R\$ 156,18
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	R\$ 0,00	R\$ 153,48
73580	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando permitido pelo CTB	R\$ 130,16	R\$ 153,48
56221	Parar no passeio/calçada	R\$ 176,76	R\$ 152,60
72850	Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite	R\$ 0,00	R\$ 140,22
58512	Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	R\$ 130,16	R\$ 137,26
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora	R\$ 390,48	R\$ 134,45
54523	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa	R\$ 195,23	R\$ 117,14
56570	Parar na contramão de direção	R\$ 780,96	R\$ 104,13
58511	Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	R\$ 0,00	R\$ 104,12
64080	Portar no veículo placas de identificação em desacordo c/ especific/modelo Contran	R\$ 260,32	R\$ 104,12
55840	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	R\$ 0,00	R\$ 98,44
56224	Parar nos canteiros centrais	R\$ 0,00	R\$ 89,26
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	R\$ 88,38	R\$ 70,70
	Repasso RENAINF		R\$ 383.262,95
	TOTAL	R\$ 2.657.453,35	R\$ 2.340.020,38

URBES
 TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**
RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO - Lei 5757/98
**FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito
Recursos Arrecadados e Aplicados**
Maio - 2025

	Descrição	Valor
	SALDO MÊS ANTERIOR	5.000.505,76
1. Receitas	RENDIMENTOS	48.516,19
	ARRECAÇÃO	1.940.034,44
	RETENÇÃO FUNSET	(97.001,70)
	Subtotal	1.891.548,93
2. Despesas	Companhia Piratininga de Força e Luz - Semáforos	37.849,01
	Educação para o Trânsito	40.000,00
	Fiscalização e Operação	850.523,55
	Fiscalização Eletrônica	261.413,25
	Gratificação J.A.R.I	16.324,77
	Processamento de Multas	114.300,58
	PRODESP	320.115,58
	Sinalização Horizontal	117.019,50
	Sinalização Semafórica	115.076,01
	Sinalização Vertical	26.820,00
	Veículos - Manutenção e Combustível	55.243,27
	Subtotal	1.954.685,52
3. Resultado	SALDO DO MÊS	4.937.369,17

URBES

Trânsito e Transporte

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES**RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, que aprovou os estatutos desta empresa pública e pela Lei Municipal 12.924, de 22 de novembro de 2023 que estabelece a estrutura administrativa e funcional da Urbes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026 e a necessidade de disciplinar o funcionamento da empresa durante a realização das partidas, assegurando a continuidade, regularidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, especialmente daqueles considerados essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a dispensa dos funcionários da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, lotados na Sede Chile e SEMOB que **não** desempenhem atividades consideradas essenciais, exclusivamente nos dias em que houver jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026, observadas as condições estabelecidas nesta Resolução:

I – A dispensa terá início 02h (duas horas) antes do horário oficial previsto para o início de cada partida.

II – O retorno às atividades ocorrerá 02h (duas horas) após o término de cada partida, ressalvados os casos da hipótese prevista no Parágrafo Único deste Artigo.

Parágrafo Único - Não será exigido o retorno às atividades dos funcionários passíveis de dispensa, cuja jornada regular de trabalho se encerre durante o período compreendido entre o início da dispensa previsto no inciso I e o horário de retorno previsto no inciso II deste artigo.

Art. 2º - O disposto nesta Resolução não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente aqueles relacionados à operação e fiscalização de trânsito, transporte coletivo, monitoramento viário, atendimento operacional e demais atividades indispensáveis ao funcionamento da empresa.

Art. 3º - Os funcionários que se ausentarem de seus postos de trabalho nos horários dos jogos deverão registrar normalmente sua frequência, tanto na saída quanto no retorno, observadas as normas internas de controle de jornada.

Art. 4º - Os eventuais casos omissos serão dirimidos exclusivamente pelo Diretor-Presidente da URBES.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 25 de junho de 2026.

Adriano Ap. Almeida Brasil
Diretor-Presidente da URBES

Extrato do Contrato 23/23

Processo CPL nº 224/23

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato 23/23 - Contratação de empresa visando a Prestação de Serviços Técnicos - Bombeiro Civil nos Terminais Urbanos de Integração Santo Antônio e São Paulo.
Prazo: 01/06/26 a 30/09/26

Reajuste: Fica também o referido contrato reajustado em aproximadamente 3,45% do seu valor atual, passando o valor total para R\$ 223.292,25 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no artigo 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/16.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Contratada: Seven Segurança Patrimonial Ltda

Nome Fantasia: Seven Segurança Patrimonial

CNPJ: 11.893.612/0001-77

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 29 de maio de 2026.

Sorocaba, 25 de junho de 2026.

Cibelle Santana Araújo Mendes

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 13/26

Processo SEI nº 3552205.404.00032207/2026-39

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/26

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, novos (zero quilômetro) e seminovos, sem motorista e sem limite de quilometragem, incluindo documentação, seguro total, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças.

Prazo: 25/06/26 a 24/06/31

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: CS Brasil Frotas S.A.

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Valor: R\$ 5.910.475,20 (cinco milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)/60 meses.

Assinatura: 25 de junho de 2026.

Sorocaba, 25 de junho de 2026.

Cibelle Santana Araújo Mendes

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 14/26

Processo CPL nº 02/26

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/26

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de processamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos funcionários, gerada pela URBES, abrangendo todos os funcionários ativos e estagiários desta empresa e qualquer outra que venha manter vínculo de remuneração com a URBES.

Prazo: 22/06/26 a 21/06/31

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Nome Fantasia: ****

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Valor: R\$ 423.860,33 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos) / Receita.

Assinatura: 22 de junho de 2026.

Sorocaba, 24 de junho de 2026.

Cibelle Santana Araújo Mendes

Gerente de Licitações e Contratos

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNSERV Nº 04/2026

(Dispõe sobre o funcionamento da FUNSERV durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências)

FÁBIO SALUN SILVA, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2026, bem como a necessidade de disciplinar o funcionamento da FUNSERV durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na fase eliminatória da competição;

INSTRUÍ:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes aplicáveis ao funcionamento da FUNSERV durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º Fica autorizada a dispensa dos servidores públicos municipais lotados na FUNSERV, aplicada exclusivamente aos dias em que houver jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026, observadas as seguintes condições:
I. A dispensa terá início 02h (duas horas) antes do horário oficial previsto para o início de cada partida.

II. O retorno às atividades ocorrerá 02h (duas horas) após o término de cada partida, ressalvados os casos da hipótese prevista no Parágrafo Único deste Artigo.

Parágrafo Único – Não será exigido o retorno às atividades dos servidores passíveis de dispensa, cuja jornada regular de trabalho se encerre durante o período compreendido entre o início da dispensa previsto no inciso I e o horário de retorno previsto no inciso II deste artigo.

Art. 3º Os eventuais casos omissos serão dirimidos pela Supervisão Administrativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Sorocaba, 25 de junho de 2026.

Fábio Salun Silva - PRESIDENTE DA FUNSERV

SECID

Secretaria da Cidadania

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SERH/GS nº 07/2026, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

RESOLVE:

Art. 1º Fica flexibilizado o atendimento ao público nas unidades da Secretaria Municipal da Cidadania no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol, com início previsto para as 14h.

Art. 2º O atendimento ao público será suspenso durante o período estabelecido na Instrução Normativa SERH/GS nº 07/2026, com retorno das atividades conforme nela determinado.

§ 1º A suspensão de que trata o caput observará integralmente os horários e as condições definidos na Instrução Normativa SERH/GS nº 07/2026.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao Centro de Triagem, que deverá manter seu funcionamento normal, de forma presencial, durante todo o período.

Art. 3º Fica assegurada a manutenção de regime de plantão para o atendimento de situações de urgência e de violações de direitos no âmbito da assistência social.

§ 1º Os Conselhos Tutelares deverão manter plantão ativo durante o período de suspensão do atendimento de que trata esta Instrução Normativa, garantindo o atendimento de casos urgentes e demais situações que demandem intervenção imediata para a proteção de crianças e adolescentes.

§ 2º O atendimento em regime de plantão será realizado por meio dos canais de contato e telefones institucionais previamente divulgados à população.

Art. 4º As unidades com atendimento suspenso deverão afixar, em local visível na fachada, aviso contendo os telefones e demais canais de contato para atendimento em regime de plantão.


Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 25 de junho de 2026.



Ana Lucia de Paula Batista

Coordenadora de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes



Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

RESULTADO PRELIMINAR ENVELOPE 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS, COM OU SEM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU MENTAIS, QUE APRESENTEM VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, INCLUSIVE O USO DE DROGAS, SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO (CONFORME ARTIGO 98 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROPOSTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Instituto Criança Feliz	7,5	

A Comissão de Seleção e análise de propostas torna pública a classificação preliminar do Edital de Chamamento Público SECID nº 01/2026. Eventuais interposições de recursos contra o resultado preliminar do envelope 01 deverão ser protocoladas por e-mail, nos moldes estipulados do Edital, no período de 29/06/2026 a 03/07/2026 conforme cronograma oficial. https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/editalselecao/?page_id=1933

Sorocaba, 26 de Junho de 2026

Comissão de Seleção e análise de propostas
Portaria SECID nº 10 de 06 de maio de 2026

Alexandre Pereira Nicácio Martins
Eduardo Leme Braz
Marcus Vinicius Costa Frigieri da Silva
Cristiane Aparecida Scolari
Solange Regina Pereira do Nascimento

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

SEJ

Secretaria Jurídica

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

Tem o presente a finalidade de lhe dar conhecimento dos termos da denúncia oferecida nos autos do Processo Administrativo nº 3552205.404.00174260/2025-25, cuja cópia está disponível, em envelope lacrado, a ser retirada junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Secretaria Jurídica – 3º andar do Paço Municipal – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba - SP.

Outrossim, serve o presente para notificá-lo (a) que, a partir da **publicação** presente mandado de citação por edital, dará início ao **prazo de 05 (cinco) dias para o oferecimento de defesa, bem como informar as provas que pretende produzir, notadamente as provas testemunhais, devendo indicá-las neste ato**, a ser elaborada mediante advogado devidamente constituído para este fim.

Informo, ainda, que a defesa poderá ser protocolada junto ao setor de protocolo da SEJ no terceiro andar do Paço Municipal – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba - SP.

Sorocaba-SP, 24 de junho de 2026.

Dr. Ricardo Devito Guilhem

Julgador da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Ao Sr. **FRANCELINO FERNANDES DE SOUZA**
SESU

PA nº 12.610/2018

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA JURÍDICA

Processo nº 12.610/2018

Assunto: Solicitação de ressarcimento

Interessado: Estela Maris Assumpção Rodrigues (RG nº *.056.023-*)

Extrato da Notificação: “Em atenção ao processo em epígrafe, considerando a solicitação de ressarcimento das despesas de recuperação do imóvel, informamos que o pedido foi INDEFERIDO.” SEJ/PADM/DCDAO, 26/6/2026.

Ana Carolina Gomes dos Santos

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEFAZ

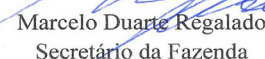
Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, por meio do preenchimento de propostas e priorização das áreas de atuação da Administração Municipal, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 01 de junho à 07 de julho de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,



Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
A MENDES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	364146070700000	#AP#5948-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
ADELGICIO TOLEDO FILHO	262471014700000	#AP#5103-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
ADEMILSON BENEDITO DA SILVA	461160003601000	#AP#6536-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
ADRIANA MACHADO ESCRIBANO SAMPAIO	356166112900000	#AP#3729-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
ADRIANA MIRA TORRES	743338030600000	#AP#15099-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ADRIANA PACHECO NOGUEIRA	463387012201000	#AP#3999-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
AGNALDO DOMINICI BOTTAS	264146009700000	#AP#5628-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ALFREDO RESCA PANAZZO	456422023100000	#AP#2248-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
ALL BETEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	346285012500000	#AP#6289-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
ALVINO VENTURA	675172091701000	#AP#4776-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	264152063100000	#AP#4598-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANA CLAUDIA MIRA	653426014100000	#AP#5523-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANA CLAUDIA VEIGA MAINARDI	531209006701000	#AP#1391-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANA PAULA DE OLIVEIRA	355347017201000	#AP#4601-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANDERSON SOARES DOS SANTOS	261439049200000	#AP#4966-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANDRE LUIS DE FREITAS BELTRAO	451118024101000	#AP#1549-26-SRC-AUS	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANDREW CARLOS DE ARRUDA SERRAO	313124035900000	#AP#6168-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
ANGELICA APARECIDA DUARTE	244422024401000	#AP#14272-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANTONIA TORRES MELO	532378030501000	#AP#4951-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	673195012601000	#AP#10959-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
ANTONIO MARTINS JARA	545427020701000	#AP#6846-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
ANTONIO MARTINS JARA	644123003501000	#AP#13066-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANTONIO MARTINS JARA	545435069401000	#AP#13092-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
APARECIDO DONIZETH SECCO	261455007300000	#AP#6378-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
APOIO EMPREENDIMENTOS LTDA	674170061301000	#AP#2756-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ARACI DA SILVA CARVALHO	766157004001000	#AP#10257-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
ARACI PIRES DE MELLO	546386016601000	#AP#3908-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ARQUIDIOCESE DE SOROCABA	366268018600000	#AP#11040-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
BEATRIS ROCHA PINTO	784403013400000	#AP#3836-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
BERENICE DE OLIVEIRA PEQUENO	352273004301000	#AP#6481-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
BRUNO GIANNINNI SANTOS	641226020200000	#AP#9012-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
BUZO CONSTRUcoes LTDA	354223029201000	#AP#2814-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CALIXTO SILVA NETO	433368016600000	#AP#6089-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
CAMILA FLAVIA LOPES MENCACCI	332399015801000	#AP#3934-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
CARLOS ALBERTO DE MATOS	241166106401000	#AP#5466-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
CARLOS ALEXANDRE DIAS	263258017600000	#AP#3218-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
CARLOS ANDRE GREGORIO MOREIRA	362423011900000	#AP#5953-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
CARVALHO & COMITRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	352140028500000	#AP#645-26-SRC-REQ	DEFERIDO
CELIA ACOSTA DE ALMEIDA	673282020701000	#AP#6686-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
CINTIA APARECIDA AMADEU BRITO	673142004901000	#AP#4913-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
CLAUDINEI GONCALVES	452195006401000	#AP#4819-26-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLAUDIO DA ROCHA LEITE	476430015801000	#AP#85-26-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	772147036100000	#AP#1386-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
CRIVALAR EMPREENDIMENTOS LTDA	264490031200000	#AP#6053-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
DANIEL ANTUNES DE ALMEIDA	541124034300000	#AP#12915-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
DENIVAL BORGES DA SILVA	354463035601000	#AP#5201-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
DIEGO GONZALES SIMAO	261455016100000	#AP#6678-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
DIOGENES RODRIGUES GODOY	313138022801000	#AP#2665-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
DIOGO NERES DOS SANTOS	256294024800000	#AP#5573-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
DIRCEU GIMENEZ DAS DORES JUNIOR	831117057500000	#AP#9687-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
DJALMA DE MELLO	342490902500000	#AP#10383-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
DOUGLAS HENRIQUE TORRES	261455004100000	#AP#6560-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
EDEMIR APARECIDO FLORENTINO	465308019501000	#AP#5046-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
EDSON SILVA DE OLIVEIRA	363313019600000	#AP#5613-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
EDUARDO MELLO NOTTOLINI	541343023200000	#AP#13171-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EDUARDO SANTOS AUGUSTO	341173026100000	#AP#15349-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ELIANA SOTO MERIGIO	442481007101000	#AP#6746-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
EMERSON GALHEIRA CAITANO	653414032001000	#AP#6448-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
ERICO FERNANDO GONCALVES	476458031301000	#AP#4893-26-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ERIK PANKEVICIUS MARTINS	366490026100000	#AP#14871-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
EXCLUSIVE EMPREENDIMENTOS LTDA	336292023301000	#AP#5846-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
F. A. LIBANIO CONSTRUcoes LTDA - ME	362307036601001	#AP#12653-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
F. A. LIBANIO CONSTRUcoes LTDA - ME	362307036601002	#AP#12653-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
F. A. LIBANIO CONSTRUcoes LTDA - ME	362307036601003	#AP#12653-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
F. A. LIBANIO CONSTRUcoes LTDA - ME	362307036601000	#AP#12653-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
F. A. LIBANIO CONSTRUcoes LTDA - ME	362307036601004	#AP#12653-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FABIO SILVEIRA LEITE	673118012400000	#AP#5995-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
FAMILIA BERNARDES ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	675172095801000	#AP#2672-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
FELIPE EDUARDO METIDIERI	244259040300000	#AP#3250-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
FERIAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	786228077101000	#AP#3054-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
FERNANDO HENRIQUE GONCALVES LOPES	242423029200000	#AP#10407-25-SRC-ALV	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
FERNANDO SOUSA DE ALCANTARA	264496026001000	#AP#5271-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
FERNANDO VOLPONI XAVIER DE S SANTOS	655438035800000	#AP#3868-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
FGJ SOROCABA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	343455017401000	#AP#2068-26-SRC-AUS	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FRANCINE SILVEIRA MELO VARAVALO	654138042101043	#AP#6399-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
FRANCISCO CARLOS ROSA	363110012001000	#AP#650-26-SRC-AUS	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GELVANETE MORSOLETTO BARRETO FAGUNDES	674233015500000	#AP#6326-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
GERALDO MARIA BROCCA CASAGRANDE	341144008501000	#AP#5822-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
GERSON DE BRITES NASCIMENTO	451346010701000	#AP#6848-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
GICELDA PEREIRA DE ALMEIDA	353253003601000	#AP#6151-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
GISELE GOMES MACHADO	361190088401000	#AP#6455-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
GRANDO INCORPORADORA LTDA	455140187801002	#AP#4018-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GRANDO INCORPORADORA LTDA	455140187801001	#AP#4018-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GRANDO INCORPORADORA LTDA	455140187801004	#AP#4018-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GRANDO INCORPORADORA LTDA	455140187801003	#AP#4018-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GUIANA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	462463040400000	#AP#6511-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
HERIVELTO FURQUIM DE CAMARGO	462435046001000	#AP#5357-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
INDEPENDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA	445334007600000	#AP#5269-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
IPE 54 PARTICIPACOES S.A.	463105042701001	#AP#1797-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
IRMA GONCALVES DA COSTA	552352009701000	#AP#3748-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
ISAIAS OSEIAS DE PAULA	364103015100000	#AP#4677-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
ISMAEL DOS REIS	262462028601002	#AP#14995-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ISMAEL DOS REIS	262462028601001	#AP#14995-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
IVALDO BATISTA DA SILVA	352395066501000	#AP#6693-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
JACOB RUSCONI SOBRINHO	333125065501000	#AP#1088-26-SRC-REQ	GENERICO
JACOB RUSCONI SOBRINHO	333125109900000	#AP#1088-26-SRC-REQ	GENERICO
JANAINA APARECIDA FARIA	476335038800000	#AP#2467-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
JANSEN DE SOUZA MARTINS	764170006300000	#AP#6649-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
JDJ ADM. DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	366159112001000	#AP#4678-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
JEFFERSON WILLIAM DA SILVA	264142021900000	#AP#11193-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
JOANA PAULA SANCHES TAVARES	534193008501000	#AP#3694-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
JOANI MARIANO RODRIGUES	242461045900000	#AP#6391-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
JOAO EDUARDO DE CAMPOS CORREA	242434020200000	#AP#6080-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
JONNY HENRIQUE DOS SANTOS	362423036100000	#AP#4884-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
JOSE ALMIR GONCALVES DE ARAUJO	476150019200000	#AP#2586-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
JOSE FRANCISCO DA ROCHA	431172040101000	#AP#5385-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
JOSE RICARDO ESPELHO	743326016100000	#AP#2174-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
JOSE VICENTE BARBOSA	453465007601000	#AP#4553-26-SRC-CNR	COMUNICACAO
JULIANO HENRIQUE MIGUEL OLIVEIRA	563141016300000	#AP#5903-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
JUSCELINO MENDES ISIDRO	365115027500000	#AP#1292-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
JUSCELINO MENDES ISIDRO	261442048000000	#AP#6082-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
JUVENAL FERNANDES	363104033100000	#AP#5119-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
K. C. PEREIRA DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	673185029701000	#AP#3517-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
KOI COMERCIO DE AGUA LTDA	676106010001000	#AP#4896-26-SRC-CNR	COMUNICACAO
LAERCIO JOSE DA SILVA	466352007001000	#AP#4656-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
LAZARO THIAGO DE ALCANTARA	272248025800000	#AP#3507-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
LEANDRO CARAMANTI	643364038100000	#AP#5935-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
LIFECON CONSTRUTORA LTDA	464330031000000	#AP#6120-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
LIVIA DE SOUZA FERRARI	351146051101000	#AP#2998-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
LUCIA YUKIE ARAKAKI VIDOTO	675172011101000	#AP#6766-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
LUIZ ANTONIO GONCALVES DE ARRUDA	643313039701000	#AP#6589-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
LUIZ CLAUDIO FONTOLAN	355139008301000	#AP#5163-26-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUIZ GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS	226180019200000	#AP#2003-26-SRC-GRL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUIZ LAURINDO DE OLIVEIRA	465191032301000	#AP#5662-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
L2CA PATRIMONIAL LTDA	365257028300000	#AP#4261-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
M PIRES HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	364185028400000	#AP#5015-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MANUEL ELEUTERIO DE FREITAS CANDELARIA	675193014801000	#AP#2924-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MANUEL VALTER DA COSTA	451220037301000	#AP#1909-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
MARCELO GUIMARAES MORELLO	656306011200000	#AP#2704-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARCELO PARISE	544475029801000	#AP#414-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARCO ANTONIO DOS SANTOS MEDEIROS	343199036701000	#AP#3776-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARCOS ANTONIO MAGIORE	461387036700000	#AP#5739-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
MARCOS AURELIO SHIGUEQUI SATO	462150022901000	#AP#2882-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCOS AURELIO SHIGUEQUI SATO	462150023501000	#AP#2882-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCOS DE FREITAS	653437036301000	#AP#4418-26-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIA APARECIDA GONZAGA LEITE NUNES	476480025601000	#AP#6055-26-SRC-CNR	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIA EDUARDA AVANCO BOTAZOLI	452130026101000	#AP#6287-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
MARIA FRANCISCA NORONHA MOREIRA	456383009501000	#AP#6414-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
MARIA ISABEL CELOTTO	453277019601000	#AP#2995-26-SRC-ALV	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIA ISABEL CELOTTO	453277019601000	#AP#2995-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARTINHO DE OLIVEIRA PEREIRA FILHO	363343003900000	#AP#2474-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
MAURO GINES DE OLIVEIRA	675172088701000	#AP#3388-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MAYCON LINERKE DE CARVALHO	362450024000000	#AP#5731-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
M.C.G.HAYWARD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	445314028600000	#AP#6565-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MEDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	543166028901000	#AP#10714-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
MIGUEL NERI	672315012801000	#AP#2263-26-SRC-AUS	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
MIKAEL CUSTODIO GALDINO	576154031000000	#AP#4713-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MIL VERDES MARES HOLDING LTDA	746140103400000	#AP#4524-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
MIRIAM ROCHA PORTEIRO	465131016401000	#AP#6624-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
MP CONSTRUTORA LTDA	346219008300000	#AP#6318-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
MURIEL SUELLEN GODOY ROSA PORANGA	366194008501000	#AP#4954-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
M&V HOLDING LTDA	566432030501000	#AP#4081-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
M3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	264338020000000	#AP#14070-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
NATANAEL MARTINS DO NASCIMENTO	261439055600000	#AP#6297-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
NEILOR PEREIRA SILVA	421467007900000	#AP#6126-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
NELSON SICATTO	234344018201000	#AP#4944-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
ODAIR BOVI	421415025600000	#AP#3550-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
OLAVO FELIX CINTRA FILHO	363343006701001	#AP#1140-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
OSMIL SOARES DE ARRUDA JUNIOR	643350014000000	#AP#5600-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
PAULO FELIPE SORRECHA	785392029800000	#AP#6078-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
PAULO PEREIRA	286463007800000	#AP#649-24-SRC-HAB	COMUNICACAO
PAULO ROBERTO FERNANDES	476464047101000	#AP#5865-26-SRC-CNR	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PEDRO COSTA DE MEDEIROS	563394018700000	#AP#3963-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
PORAZENKA CONSTRUTORA LTDA	264297026301006	#AP#312-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PORAZENKA CONSTRUTORA LTDA	264297026301004	#AP#312-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PORAZENKA CONSTRUTORA LTDA	264297026301007	#AP#312-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PORAZENKA CONSTRUTORA LTDA	264297026301002	#AP#312-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PORAZENKA CONSTRUTORA LTDA	264297026301003	#AP#312-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PORAZENKA CONSTRUTORA LTDA	264297026301001	#AP#312-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PORAZENKA CONSTRUTORA LTDA	264297026301010	#AP#312-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PORAZENKA CONSTRUTORA LTDA	264297026301009	#AP#312-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PORAZENKA CONSTRUTORA LTDA	264297026301008	#AP#312-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PORAZENKA CONSTRUTORA LTDA	264297026301005	#AP#312-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PRISCILA CRISTINA PALUGAN	244118155201260	#AP#4520-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
R S JORDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	431471017101000	#AP#10207-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
RAFAEL FRAGOSO	453253011001000	#AP#4918-26-SRC-CNR	COMUNICACAO
RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA	442172034601000	#AP#6397-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
REBECA MONTAGNANA	554363028601000	#AP#14155-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
RENILSON MARTINS DOS SANTOS	563414009500000	#AP#5042-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
RESIDENCIAL FLOR DE IPE SPE LTDA	435388037400000	#AP#6338-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
RICARDO CESAR MEDEIROS LOPES	446373047501000	#AP#1175-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
ROBSON BUENO DE GODOI	346172032901000	#AP#3932-26-SRC-REQ	GENERICO
ROCHA & SANTOS HOLDING LTDA	365116011900000	#AP#5794-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
RODRIANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	363291004201001	#AP#4192-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RONALDO DA SILVA ZUQUER	474347052500000	#AP#2468-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
ROSEMARI TEREZA ZAMBONI	432498032801000	#AP#4264-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
RUI JOSE DA SILVA	462468000601000	#AP#14092-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
SABRINA LIGUORI SORANZ	432123040201000	#AP#6348-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
SAMANTA MORETTO MARTINS	264128010100000	#AP#6118-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
SIDNEY ALVES PEREIRA	351237015100000	#AP#6622-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
SIDNEY MARCATTO	675119133801000	#AP#6526-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
SIDNEY MONTESSANTI	771479010300000	#AP#12832-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
SILVIO ANDRADE SOUZA	783464023101000	#AP#12092-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
TENACITY CONSTRUTORA LTDA	364173024800000	#AP#6163-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
TEREZA DO ROSARIO SALVESTRO	456345009601000	#AP#4194-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
TIAGO NASCIMENTO BORGES SLAVOV	642138015701000	#AP#2500-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
TOLEDO FERNANDES CONSTRUCOES LTDA	341461039501001	#AP#3997-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
TOLEDO FERNANDES CONSTRUCOES LTDA	262474043800000	#AP#6294-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
TOLEDO FERNANDES CONSTRUCOES LTDA	341461039501002	#AP#3997-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
TOSHICO WATARI RUGOLO	453209048701000	#AP#4111-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
TRANSPORTES BOCHINI LTDA	676133014501001	#AP#2540-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
TRAVAGLIONE NEGRAO IMOBILIARIA E PARTICIPACOES	355356031400000	#AP#3301-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
TRIX CONSTRUTORA LTDA - EPP	474328017901001	#AP#5135-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
VALDICE TEREZINHA GUSMAO	343480070101000	#AP#4948-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
VALTER CAETANO DE PAULA	336300039300000	#AP#3787-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
VANDER DE SOUZA	544285033501000	#AP#6290-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
VANESSA FERNANDA MARTINEZ RAINIERI	476464029501000	#AP#5999-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
VANUSA DE SOUZA BENITES	641426006900000	#AP#4606-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
VERA LUCIA FIRME FERREIRA	363343006701002	#AP#1140-26-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VIGA ENGENHARIA LTDA	442323014801000	#AP#6653-26-SRC-REQ	COMUNICACAO
VINICIUS MESSIAS NOGUEIRA	314113035200000	#AP#6336-26-SRC-HAB	COMUNICACAO
VITOR DE SOUZA FREIRE	343223028201000	#AP#4922-26-SRC-CNR	COMUNICACAO
VIVALOC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	653414009600000	#AP#1158-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
WESLEY PIRES MARTINS	476434028201000	#AP#12368-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
WILLAS FERREIRA CABRAL	353230003701000	#AP#6217-26-SRC-CNR	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
WILSON MARINS DE SOUZA JUNIOR	346212003500000	#AP#10208-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
WILSON ROBERTO CORREA BAPTISTA	364229014000000	#AP#1346-26-SRC-ALV	COMUNICACAO
WLADIMIR MOSCA JUNIOR	565326033100000	#AP#5768-26-SRC-ALV	COMUNICACAO

SECRETARIA DA FAZENDA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ABB AUTOMACAO LTDA	383021	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
AGUINALDO DOS PASSOS SILVA 73624039920 ME	330721	2017/034149-9	IMPORT.PAGA DE ISS	INDEFERIDO
ALBERTO ALEXANDRE ARGENTO	334490020909001	2023/006719-1	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
ANTONIO HERMINIO DOS SANTOS	345387030001000	2019/002877-9	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
ARTHUR JOSE SIQUEIRA	345387032001000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
ASSOCIACAO BENEFICENTE ONCOLOGICA DE SOROCABA	58983149000118	2022/004434-1	IMUNIDADE TRIBUTARIA	COMUNICACAO
ASSOCIACAO JARDIM VILLAGE SAINT CLAIRE	02425911000196	2000/004554-2	FECHAMENTO DE LOTEAMENTO	COMUNICACAO
AURORA TERMINAIS E SERVICOS LTDA	111831	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
BRIO LAR DALLAS SPE LTDA	263418098600000	2016/033818-2	APROVACAO DE PROJETO	COMUNICACAO
CLARIOS BRASIL SERVICOS LTDA	320467	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
CLARIOS ENERGY SOLUTIONS BRASIL LTDA	100783	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
CN 2 ENGENHARIA E PART. LTDA	10756920000198	2018/029912-5	APURACAO CREDITO TRIBUTARIO	COMUNICACAO
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	348360	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	168888	2023/015242-3	APURACAO CREDITO TRIBUTARIO	NOTIFICACAO
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	168888	2023/015242-3	APURACAO CREDITO TRIBUTARIO	COMUNICACAO
DB LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA LTDA	398288	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
DECIO ALVARENGA COSTA	456285033201000	1995/000819-3	REGULARIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EDNEI VANDERLEI DE ALMEIDA	345387036601000	2019/002882-9	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
EDSON APARECIDO DE CAMARGO	456192031801000	1989/005953-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
EMBRAER S.A.	329706	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
EMERSON DALMAR DE MOURA	352210038301000	2019/020909-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA	095482	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
EVAPCO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	436652	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
FAN TECHNOLOGY RESOURCES - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE VENTILACAO LTDA.	436807	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA	113523	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
FRANCISCO CARLOS MEDINA	563461011001005	2013/010536-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FRANCISCO CARLOS MEDINA	563461011001005	2013/010536-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
GABRIELLE BELINE MEDINA	446472025001037	2022/015069-2	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
GERALDA DE SOUZA OLIMPIO	343412034201000	2019/005366-0	SOLICITACAO	DEFERIDO
HEITOR CURY BASSO	333387037000000	2023/033118-3	ISENCAO DE IPTU / INGRA	DEFERIDO
HOLDING AFINZ S.A.	349960	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	318639	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.	338784	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
HUMBERTO FIGUEIREDO FASOLIN	542104030301000	1985/001755-9	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ISABEL DOS SANTOS	454416003001000	2001/022390-7	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
IVO DE OLIVEIRA	345387030601000	2019/002877-9	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGOCIOS LTDA	545343017201000	2019/005518-6	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.	325714	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
L.ABSEG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	355498025901001	2023/021434-8	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
LIDERANCA PART.E INCORP.DE IMOV.LTD	644328015700000	2018/029782-2	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
LORD VIP COMERCIO E SERVICOS LTDA M	451103022900000	2020/006279-2	APROVACAO DE PROJETO	COMUNICACAO
LUIZ CARLOS DA SILVA	345387032601000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
LUIZ GUSTAVO DIAS	***957988**	2022/027075-5	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
MARCELO ALVES RODRIGUES	544482031101000	2022/025585-5	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MARCELO NAVARRO ARRUDA	345387035001000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
MARCOS NAVARRO ARRUDA	345387035601000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
MARIA HELENA DE SOUZA PIMENTEL	466363008601000	2022/002438-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
MELQUIDES BENTO DA SILVA FILHO	544491018301000	2011/017784-7	CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
METALAC SPS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	062969	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	094798	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
PULSE CLIENT EXPERTS LTDA	399627	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
RAQUEL MALAGUTTI GONALVES DELMONTE	332355037001000	2021/001428-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
RESIDENCIAL BROMELIA SPE LTDA	387500	2024/009831-9	APURACAO CREDITO TRIBUTARIO	COMUNICACAO
RESIDENCIAL EDEN VILLAGE INCORPORADORA SPE LTDA	363146	2020/022159-6	APURACAO CREDITO TRIBUTARIO	COMUNICACAO
RISPETTO EMPREENDIMENTOS LTDA	544227037100000	2014/008988-9	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ROZINA DOS REIS E SILVA	555419031201000	2019/002769-8	FRACIONAMENTO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROZINA DOS REIS E SILVA	555419031801000	2019/002769-8	FRACIONAMENTO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
TAMC CALDEIRARIA E INDUSTRIALIZACAO LTDA	337442	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
TEBROECK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	053698	2023/025155-5	CANCELAMENTO / CANCELAMENTO DE NF	COMUNICACAO
TEREZA AUGUSTO PINTO	344234014801000	2024/015579-6	LEGALIZACAO COND. RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
TK LOGISTICA DO BRASIL LTDA	155162	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
TOYOTA DO BRASIL LTDA	307035	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
UPPERTOOLS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	143321	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
VALDECI DA SILVA	345387036001000	2019/002882-9	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
VALDO LUIZ DE ALMEIDA BARROS	031240	2017/029771-7	CANCELAMENTO DE INSCRICAO	INDEFERIDO
VALID SOLUCOES S A	409447	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.	333725	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
VETTORAZZO CONSTRUCOES LTDA	432493034101001	2014/025809-6	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	360877	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
3P ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	555420015000000	2020/027310-0	DEMOLICAO	COMUNICACAO
50.022.851 MARCILIA GONCALVES PEREIRA	170935	2023/024343-8	INSCRICAO FEIRANTE	COMUNICACAO

Sorocaba, 24 de junho de 2026

SECRETARIA DA FAZENDA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
A E R COMERCIO E REPRESENTACOES SOROCABA LTDA	120994	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
A J J COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	459912	#SEI#3552205.404.00074293/2026-57	DEFERIDO
A. PERSON	116229	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
ABIGAIL DE OLIVEIRA	344370011201000	#SEI#3552205.404.00008602/2026-09	DEFERIDO
ABILENE DE OLIVEIRA MARTINS	445241030801000	#SEI#3552205.404.00007429/2026-13	COMUNICACAO
ACADEMIA E AGENCIA ACTION MODEL S S/C LTDA	061121	#SEI#3552205.404.00080630/2026-45	COMUNICACAO
ADAIL JOSE MOREIRA	532374022501000	#SEI#3552205.404.00033948/2026-37	COMUNICACAO
ADAUTO PIRES PRADO	532389034001000	#SEI#35532205.404.00149669/2025-11	COMUNICACAO
ADELIA MARIA SOARES STRONGOLLI	434226026101003	#SEI#3552205.404.00027562/2026-96	COMUNICACAO
ADELSON CANDIDO PIMENTEL	762372025601000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
ADEMIR DE OLIVEIRA MATOS	363422006001000	#SEI#3552205.404.00079202/2026-70	COMUNICACAO
ADEMIR SILVA DE ALMEIDA	351146050101000	#SEI#3552205.404.00075312/2026-62	PARCIALMENTE DEFERIDO
ADILSON JOSE SOLDERA	476455018301000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
ADRIANA PANINI	343284003801000	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
ADRIANA SILVA VIANA NUNES	673343117600000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
ADRIANO CERELLO DA PAIXAO	545337005201000	#SEI#3552205.404.00135180/2025-54	INDEFERIDO
ADRIEL MORENO VALERIO	763461022401000	#SEI#3552205.404.00074303/2026-54	GENERICO
AGAIR DOS SANTOS	363407015901000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
AGNALDA VIEIRA DE SOUSA	476455063901000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
ALAN RODRIGO PEREIRA	763471004201000	#SEI#3552205.404.00079100/2026-54	DEFERIDO
ALCIONE APARECIDA RODRIGUES	476351016101000	#SEI#3552205.404.00009461/2026-33	COMUNICACAO
ALDO ALEXANDRE FOGACA	331102048001000	#SEI#3552205.404.00009463/2026-22	COMUNICACAO
ALEX BORGES PEREIRA	476457031201000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
ALEX LEITE DA SILVA	675477045601002	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
ALEX RODOLFO BORGATO	332381139004008	#SEI#3552205.404.000005149/2026-71	COMUNICACAO
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	454201035501000	#SEI#3552205.404.00081431/2026-54	INDEFERIDO
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	454201035501000	#SEI#3552205.404.00117250/2025-92	INDEFERIDO
ALEXANDRE DORTA DOS REIS	***875988**	#SEI#3552205.404.00054581/2026-95	COMUNICACAO
ALICE BATISTA DA SILVA	452165035001000	#SEI#3552205.404.00033082/2026-64	COMUNICACAO
ALINE APARECIDA PEDRO ABE	656207036600000	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
ALINE CLARA DE LIMA ZAGO	***998868**	#SEI#3552205.404.00081074/2026-24	COMUNICACAO
ALINE CRISTINA DA SILVA MORAES 31501817809	26873468000184	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
ALINE CRISTINA DA SILVA MORAES 31501817809	26873468000184	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
ALINE MOREIRA	334241014601000	#SEI#3552205.404.00073000/2026-14	GENERICO
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	363317027500000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
ALMERINDO RUFINO FRANCA	785253040101000	#SEI#3552205.404.00060108/2026-47	COMUNICACAO
ALUIZIO RODRIGUES DE SOUZA	476354037901000	#SEI#3552205.404.00072361/2026-43	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
AMANDA BIANCA DE OLIVEIRA	474347038501000	#SEI#3552205.404.00000025/2026-07	DEFERIDO
AMANDA HARUMI ALCANTARA SONODA	442361027201063	#SEI# 3552205.404.000041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
AMANDA REGINA DE OLIVEIRA	355237027701062	#SEI#3552205.404.00082638/2026-46	COMUNICACAO
AMARILDO DANTAS PINHO	366196020401000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
AMUCO SHOPPING LTDA	436425051001000	#SEI#3552205.404.00117900/2025-08	COMUNICACAO
ANA CLAUDIA SANTOS SILVA	345241039101000	#SEI#3552205.404.00030283/2026-18	GENERICO
ANA LAURA RODRIGUES PERES	442361027201070	#SEI# 3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANA LUCIA CORREA DUARTE	455377015901000	#SEI#3552205.404.00070825/2026-87	DEFERIDO
ANA MARIA FELIX DA SILVA	356128084504006	#SEI#3552205.404.00080003/2026-12	COMUNICACAO
ANA PAULA ARAKI	644147016100000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
ANA PAULA CHAGAS ANDRE	375154039607012	#SEI#3552205.404.00079950/2026-52	DEFERIDO
ANA PAULA NOGUEIRA NICOLINO	432308027001004	#SEI#3552205.404.00082239/2026-85	DEFERIDO
ANA RITA GIMENEZ BRUNELLI	432442038202001	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
ANDREA GIOVANNINI MOREIRA	475177010201000	#SEI#3552205.404.00078959/2026-46	INDEFERIDO
ANDREA PASCHOAL DANELUZ	545498007001029	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
ANGELINA MARTINS	534120900101000	#SEI#3552205.404.00005841/2026-07	COMUNICACAO
ANTONIO APARECIDO DE MELO	441159007401000	#SEI#3552205.404.00034057/2026-06	COMUNICACAO
ANTONIO CARLOS CLARO	542204030101000	#SEI#3552205.404.00034122/2026-95	COMUNICACAO
ANTONIO CLERIGO DOS SANTOS JUNIOR	442361027201057	#SEI# 3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANTONIO EDUARDO PETTA	434202005301081	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
ANTONIO EDUARDO PETTA	434202005301129	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	476431026101000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
ANTONIO NOBUTOSHI KIMURA	***092268**	#SEI#3552205.404.00080003/2026-12	DEFERIDO
ANTONIO NUNES BARBOSA	765222006700000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
APARECIDA EDUARDO DA SILVA	453345043200000	#SEI#3552205.404.00045628/2025-49	COMUNICACAO
APARECIDO DONIZETH SECCO	262408019400000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
ARGEMIRO APARECIDO DE PAULA	264153051200000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
ARMINDA DE SOUZA MIGLIORINI	676163000101000	#SEI#3552205.404.00001659/2026-79	COMUNICACAO
ARNALDO MARCELO SCAPOL	226220038001000	#SEI#3552205.404.00001491/2026-00	COMUNICACAO
ASSOCIACAO CULTURA INGLESA - SAO PAULO	314861	#SEI#3552205.404.00072513/2025-27	COMUNICACAO
ASSOCIACAO DE MULHERES CONSERVADORAS DE SOROCABA	424469	#SEI#3552205.404.00024719/2024-60	INDEFERIDO
AUGUSTO CESAR CAMARGO ACOUGUE	117121	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
AYAK MATIAS DE SENA	783463026701002	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
BEATRIS ALVES SANTIAGO	343418016001000	#SEI#3552205.404.00030283/2026-18	GENERICO
BEATRIZ CAVICHIOLI TEIXEIRA	476434007901002	#SEI#3552205.404.00079573/2026-51	DEFERIDO
BEATRIZ LOBOS DO CARMO	343197021401006	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
BEATRIZ M. R. M. P. VIEIRA PINTO	641226048801000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	442361027201074	#SEI# 3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
BENEDITA APARECIDA DA SILVA VALENTIM	544223004601000	#SEI#3552205.404.00159489/2025-30	DEFERIDO
BENEDITA ELIZABETE DE MORAES FERNANDES	642266000101000	#SEI#3552205.404.00181538/2025-11	COMUNICACAO
BENEDITA TORRES DE OLIVEIRA	671443044401000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
BENEDITO APARECIDO RODRIGUES	771456052100000	#SEI#3552205.404.00053771/2026-95	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
BENJAMIN LOPES DE CASTRO	462365028901000	#SEI#3552205.404.00083390/2026-31	INDEFERIDO
BERNADETE DE JESUS ARRUDA PEREIRA	555444022601000	#SEI#3552205.404.00038338/2026-20	COMUNICACAO
BISMARCK FERNANDO DA SILVA JUNIOR	422155059802045	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
BOLT BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	457260	#SEI#3552205.404.00064326/2026-51	INDEFERIDO
BRUNNO AUGUSTO JOSE COSTA	423289010001000	#SEI#3552205.404.00077996/2026-37	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
BRUNO CESAR PEREIRA	354157126401013	#SEI#3552205.404.00000025/2026-07	DEFERIDO
CAFE COM ARTE TOBARU LTDA	124179	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
CAMILA HONORIO SANTOS 25577556805 ME	346200	#SEI#3552205.404.00080630/2026-45	COMUNICACAO
CAMILA ROCHA PEREIRA	442361027201125	#SEI#3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CAMILO EDUARDO CASTELLI PERES	643359022101004	#SEI#3552205.404.00081837/2026-37	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
CARLOS CAMARGO DOS SANTOS	363104014701000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
CARLOS CESAR FORTUNATO SOLHA	432140027801000	#SEI#3552205.404.00054645/2026-58	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CARLOS EDUARDO PATINI	232284038301031	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
CARLOS GOMES FERREIRA	554195038801000	#SEI#3552205.404.00015225/2026-56	COMUNICACAO
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	355237027701051	#SEI#3552205.404.00082638/2026-46	COMUNICACAO
CARMO KAVA	476455055501000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
CAROLINE LIMA DA SILVA	354418031901000	#SEI#3552205.404.00078868/2025-20	INDEFERIDO
CAROLINE PEREIRA MASCARENHAS 49303006810	26667316000125	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
CAROLINE PEREIRA MASCARENHAS 49303006810	26667316000125	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
CASSIO MURILO PERREIRA CASSIANO	771250063001000	#SEI#3552205.404.00001255/2026-85	COMUNICACAO
CATARINA ROMANA ARMANDO	352271032201000	#SEI#3552205.404.00042364/2026-52	COMUNICACAO
CELIA REGINA GOMES DE QUEVEDO	352181036501000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
CELIANA DO PRADO GOMES BARBOSA	375149017404006	#SEI#3552205.404.00137960/2025-39	INDEFERIDO
CELSON FRANCO	555419008401000	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
CESAR AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS	446426002901000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
CESAR DE MATTOS MACHADO	442361027201088	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CHAIANE SANTOS OLIVEIRA	356128084503004	#SEI#3552205.404.00080003/2026-12	COMUNICACAO
CHARLE BATISTA DA SILVA	262331022200000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHS	246496008301000	#SEI#3552205.404.00003595/2026-41	SOLICITA PROVIDENCIAS
CICERA MARIA ALVES DA SILVA	576416007201000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
CLAUDIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	355237027701063	#SEI#3552205.404.00082638/2026-46	COMUNICACAO
CLAUDIO JOSE MOURA DA SILVA	476463010601000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	563173064101000	#SEI#3552205.404.00071419/2026-31	COMUNICACAO
CLEBER DE SENA GONCALVES	433239044501000	#SEI#3552205.404.00134794/2025-19	INDEFERIDO
CLEBER LAVORATTI DE OLIVEIRA	364356040201000	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
CLEIDE BUENO DA SILVA - SOROCABA - ME	302034	#SEI#3552205.404.00080630/2026-45	COMUNICACAO
CLEUSA GIL MARTINS	346219012701000	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
CLEUSA GIL MARTINS	346219011600000	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
COMERCIAL GLOBAL BRASIL LTDA.	358739	#SEI#3552205.404.00047801/2026-24	DEFERIDO
COMPLEXO MOVEIS LTDA	123474	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
CONSTRUTORA FERREIRACE LTDA	545498007001045	#SEI#3552205.404.00080472/2026-23	INDEFERIDO
CRISTIANO RAMIRO MONTEIRO	653437005401000	#SEI#3552205.404.00033275/2026-15	COMUNICACAO
D. AQUINO DE OLIVEIRA REPARACOES AUTOMOTIVAS - ME	356064	#SEI#3552205.404.00034160/2026-48	COMUNICACAO
DAFNE CAROLINE SAKATAUSKAS 37830019860	370155	#SEI#3552205.404.00031623/2025-39	DEFERIDO
DAHER CELIDONIO MALUF	442173027401006	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	GENERICO
DAHER CELIDONIO MALUF	442173027401002	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	GENERICO
DAHER CELIDONIO MALUF	442173027401005	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	GENERICO
DAHER CELIDONIO MALUF	442173027401001	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	GENERICO
DAHER CELIDONIO MALUF	442173027401003	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	GENERICO
DAHER CELIDONIO MALUF	442173027401004	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	GENERICO
DAHER CELIDONIO MALUF	442173027401007	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	GENERICO
DAIANA PINHEIRO DA SILVA	356128084504019	#SEI#3552205.404.00080003/2026-12	COMUNICACAO
DAMARIS CRISTINA DA SILVA ZAFALON	***417698**	#SEI#3552205.404.00036372/2025-89	COMUNICACAO
DANIEL JOSE DA SILVA	366288033401000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
DANIEL NISHIDA	572269094200000	#SEI#3552205.404.00174686/2025-89	COMUNICACAO
DANIELA BALADELLI ROSA	333414011301001	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
DANIELA BORTOLIERO VENTRICE	434237027501003	#SEI#3552205.404.00072180/2026-17	COMUNICACAO
DANIELA MARTINS	261473036101000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
DANIELE APARECIDA BATISTA	117575	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
DANIELE CRISTINA FERREIRA BARRETO DA SILVA	476484030001000	#SEI#3552205.404.00000025/2026-07	DEFERIDO
DANIELLE TEIXEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	224322066101000	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
DANILO DOS SANTOS	355237027701067	#SEI#3552205.404.00082638/2026-46	COMUNICACAO
DAVI RIBEIRO FARIAS	361244030801002	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
DAVID AMERICO WALTHER	***449798**	#SEI#3552205.404.00006483/2025-61	COMUNICACAO
DAVID CAIQUE DE CARVALHO SOUTO	373341025205013	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
DAVILSON ROBERTO DE MORAES CAMARGO	455317031901000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
DELMO SAKABE CIRURGIA PLASTICA LTDA	331185	#SEI#3552205.404.00136450/2025-44	COMUNICACAO
DIEGO ROSA VERA	355237027701058	#SEI#3552205.404.00082638/2026-46	COMUNICACAO
DINO RIGO GONCALVES	743348169801000	#SEI#3552205.404.00001600/2026-81	DEFERIDO
DISK CARTUCHOS R & L LTDA	119083	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
DOMINGOS DEOCLECIO RODRIGUES JACOB 02711968820	26621640000102	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
DOMINGOS DEOCLECIO RODRIGUES JACOB 02711968820	26621640000102	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
DONIZETI APARECIDO SANTANA	364460040800000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
DOUGLAS NETO DE ALMEIDA	773267010500000	#SEI#3552205.404.00014932/2026-25	COMUNICACAO
DOUGLAS RODRIGUES CARDOSO ALVES	433234027701000	#SEI#3552205.404.00080323/2026-64	DEFERIDO
DURVAL CANDIDO ALVES	456383000601000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
D4 ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	44712987000142	#SEI#3552205.404.00093730/2025-51	COMUNICACAO
EDGARD ANGELO SANTOS	363402013101000	#SEI#3552205.404.00079999/2026-13	DEFERIDO
EDGARD ANGELO SANTOS	355108007900000	#SEI#3552205.404.00079999/2026-13	DEFERIDO
EDITORIA ABRIL S.A.	117105	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
EDMILSON RODRIGUES LEAL	355215022300000	#SEI#3552205.404.00076431/2026-32	GENERICO
EDNEI CAMARGO ROSA	442393023901000	#SEI#3552205.404.00031829/2026-40	GENERICO
EDSON SILVERIO DA SILVA	476482013100000	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
EDUARDO DO CARMO 31823180809	26876737000166	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
EDUARDO DO CARMO 31823180809	26876737000166	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
EDUARDO ROSSI ABUD	422477	#SEI#3552205.404.00081109/2026-25	SOLICITA PROVIDENCIAS
EDUCANDARIO BEZERRA DE MENEZES	655231043101000	#SEI#3552205.404.00018905/2024-60	COMUNICACAO
EDULCELINA LOPES CAMPOS	***362138**	#SEI#3552205.404.00078981/2026-96	COMUNICACAO
ELAINE APARECIDA MACHADO	363324046701000	#SEI#3552205.404.00072048/2026-13	COMUNICACAO
ELAINE CRISTINA GOES RIBEIRO	643224121402017	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
ELCIO ROCHA	783480008700000	#SEI#3552205.404.00081043/2026-73	DEFERIDO
ELCO BATISTA DE OLIVEIRA	643312021600000	#SEI#3552205.404.00073367/2026-38	COMUNICACAO
ELENICE ALVES GONCALVES	746452007001000	#SEI#3552205.404.00073427/2026-12	COMUNICACAO
ELIANA CAMARGO DOS SANTOS ALVES	556360010601006	#SEI#3552205.404.00008164/2026-71	COMUNICACAO
ELIANAY APARECIDA SOLANO	363304045300000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
ELIDIANE FERREIRA MARTINS - ME	301500	#SEI#3552205.404.00080630/2026-45	COMUNICACAO
ELISA MARIA STECCA	464283024200000	#SEI#3552205.404.00180304/2025-56	COMUNICACAO
ELIZETE DUARTE GODINHO	476244032401000	#SEI#3552205.404.00180671/2025-50	COMUNICACAO
ELOISA NAKAMURA MARIYA	456132016701000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	GENERICO
ELTON SANTOS DA SILVA	544136019501000	#SEI#3552205.404.00078761/2026-62	DEFERIDO
ELUI OLIVEIRA DE MORAES	565240008301000	#SEI#3552205.404.00035241/2026-65	INDEFERIDO
ELVIRA BASSETO	454331038401000	#SEI#3552205.404.00033746/2026-95	COMUNICACAO
ERICA APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE	655496096201000	#SEI#3552205.404.00063935/2026-92	DEFERIDO
ERICA CRISTINA PEREZ 16432561817	27017914000111	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
ERICA CRISTINA PEREZ 16432561817	27017914000111	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
ERICA FERNANDA DE MORAES	435286030020016	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
E.R.K SERVICOS EOLICOS LTDA	383822	#SEI#3552205.404.00053203/2026-94	COMUNICACAO
ESTER RODRIGUES MEIRA (FILHA)	543498009801000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	GENERICO
EVA SIQUEIRA LUCAS	465212015101000	#SEI#3552205.404.00033035/2026-11	COMUNICACAO
EVERALDO BUZO	364188005500000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
EVERALDO BUZO	361473064401000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
EVERALDO BUZO	355251015200000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
EVERALDO BUZO	466349024000000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
EXPEDITO CANUTO DE ARAUJO	785385022400000	#SEI#3552205.404.00003895/2026-20	INDEFERIDO
EXPERTIZI SOLUTIONS LTDA	461081	#SEI#3552205.404.00071884/2026-72	DEFERIDO
FABIANA APARECIDA GOROI	445300057201052	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
FABIANO MOREIRA	545275022101000	#SEI#3552205.404.00079854/2026-12	DEFERIDO
FABIO APARECIDO DOS SANTOS	433210035901000	#SEI#3552205.404.00073072/2026-61	COMUNICACAO
FABIO FERREIRA DA SILVA	476458037601000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
FABRICIO APARECIDO MORAIS ANDRE	771423027100000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
FAGUINA CARLA DE SOUZA SANTOS	474315035700000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
FATIMA ELEANI ROSSETO DE CASTRO NAUFEL	442361033601000	#SEI#3552205.404.00030283/2026-18	GENERICO
FAUSTA DEONILA PEREIRA SILVA	433303016301000	#SEI#3552205.404.00030283/2026-18	GENERICO
FELIPE ALVES PEREIRA	673185045400000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
FELIPE CAMPOS DE FREITAS	423289008901000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
FERNANDA ALVES DE FREITAS	455299005801000	#SEI#3552205.404.00082527/2025-59	INDEFERIDO
FERNANDO DE CAMPOS NASCIMENTO	334305038301000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
FERNANDO DE CAMPOS NASCIMENTO	563431009500000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
FERNANDO JESUS ASCENCIO RAMOS	***046359**	#SEI#3552205.404.00057721/2026-87	COMUNICACAO
FERNANDO ROMERA VARGAS	786160019200000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
FERNANDO ROMERA VARGAS	555457017601055	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
FERNANDO ROMERA VARGAS	786160018001000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
FERNANDO VINICIUS MARIANO PEREIRA	345191007901000	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
FFE CONSTRUcoes, INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	333387124105014	#SEI#3552205.404.00021976/2026-10	COMUNICACAO
FLAVIO DA SILVA TELES	476455043601000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
FLOWBIA CONSULTORIA LTDA	460959	#SEI#3552205.404.00071876/2026-26	DEFERIDO
FMMATEO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	444485010401000	#SEI#3552205.404.00030414/2025-78	COMUNICACAO
FRANCIS ILIDIA BERGES	453272000108004	#SEI#3552205.404.00000025/2026-07	DEFERIDO
FRANCISCO CASTANHO MARTINEZ	742474056800000	#SEI#3552205.404.00168598/2025-48	COMUNICACAO
FRANCISCO DE ASSIS CAMARGO	546304013101000	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
FRANCISCO DIRNEI THOME	***777058**	#SEI#3552205.404.00181559/2025-36	DEFERIDO
FRANCISCO JULIO FELIPE DA CRUZ	346247003301000	#SEI#3552205.404.00178593/2025-23	COMUNICACAO
FRANCISCO MARIANO DA SILVA	563422016101000	#SEI#3552205.404.00071428/2026-22	COMUNICACAO
FRANCISCO MIGUEL DA SILVA	476147006900000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
GABRIEL FELIPE FLORIO GEBAILÉ	656207027600000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
GABRIEL LOPES MARCITELLI PEREIRA	742191000200000	#SEI#3552205.404.00176083/2025-11	COMUNICACAO
GABRIELE SIMOA DE OLIVEIRA	355237027701077	#SEI#3552205.404.00082638/2026-46	COMUNICACAO
GERALDO BALDI	365247006801000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
GEREMIAS GARCIA DE FREITAS FILHO	362334066100000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
GHABRIELA VICENTE MILESSI	764420000106010	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
GILDA FAUSTINO DO N. SILVA (ESPOSA)	443211086601000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	GENERICO
GILMAR GONCALVES ARAUJO	333158046001000	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
GILMAR RIBEIRO VITA	364297033601001	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
GILSON BARBOSA 33393692836	27057099000114	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
GILSON BARBOSA 33393692836	27057099000114	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
GISLEINE APARECIDA MARCELINO	534158008101024	#SEI#3552205.404.00080208/2026-90	DEFERIDO
GLEICIANE DO AMOR MACEDO	356128084504007	#SEI#3552205.404.00080003/2026-12	COMUNICACAO
GRUPO PRESTES SOUZA CONSULTORIA IMOBIL.LTDA	123560	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
GUARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	466176033700000	#SEI#3552205.404.00056871/2026-73	SOLICITA PROVIDENCIAS
GUILHERME LEHM DA SILVA	442361027201082	#SEI#3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
HEITOR CURY BASSO	333387037000000	#SEI#3552205.404.00181380/2025-89	COMUNICACAO
HELDER ALVES DA COSTA	674470000400000	#SEI#3552205.404.00053825/2026-12	COMUNICACAO
HELEN CAROLINE ROCHA DE LARA SECCO	455491024001000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
HELOISA MARIA PEREIRA DA SILVA	575316019001000	#SEI#3552205.404.00079636/2026-70	INDEFERIDO
HENRIQUE BRIENZE NOGUEIRA SOROCABA LTDA	329009	#SEI#3552205.404.00015764/2026-95	DEFERIDO
HORTENCIA ARTIGAS QUEIROZ	645314005001000	#SEI#3552205.404.00033397/2026-10	COMUNICACAO
HUDSON SANT ANA	346301030401000	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
IAND OLIVEIRA CHEUNG	543108026801000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
IAND OLIVEIRA CHEUNG	543106003001000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
IGOR TIMOTEO DOS SANTOS	333125014002020	#SEI#3552205.404.00073582/2026-39	COMUNICACAO
IGREJA BATISTA CENTRAL DE SOROCABA	545213006600000	#SEI#3552205.404.00079353/2026-28	CERTIDAO ITBI
INES SILVESTRIN MORETTI	541274040201000	#SEI#3552205.404.00036362/2026-24	COMUNICACAO
INGRID RODRIGUES DA SILVA	451411003901000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
INVESTPLUS AGROPECUARIA LTDA.	265288141900000	#SEI#3552205.404.00175869/2025-11	COMUNICACAO
IRDA ESQUERDO BERNARDO	563378191801000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
IRENE CARVALHO MORAES	766459021701000	#SEI#3552205.404.00185373/2025-56	COMUNICACAO
IRENE DE CAMPOS PERILLO	546386012301000	#SEI#3552205.404.00033079/2026-41	COMUNICACAO
ISAQUE OLIVEIRA DA SILVA	355237027701074	#SEI#3552205.404.00082638/2026-46	COMUNICACAO
ISAQUE SILVA MONTES	356128084503003	#SEI#3552205.404.00080003/2026-12	COMUNICACAO
ISOVAM HENRIQUES DOS SANTOS	476430032801000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
ISRAEL DE OLIVEIRA SALES	353496005001000	#SEI#3552205.404.00073035/2026-53	COMUNICACAO
IVAN LUIS MUSSACATTO	117199	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
IVAN LUIZ MASSUCATTO	362450035100000	#SEI#3552205.404.00081793/2026-45	COMUNICACAO
IVONE DOMINGUES LEITE	441203021013091	#SEI#3552205.404.00081903/2026-79	DEFERIDO
IVONETE FOGACA DE ALMEIDA SILVA	445378025602007	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
IVONETE LIBANIA DIAS DE OLIVEIRA	264146020100000	#SEI#3552205.404.00071360/2026-81	COMUNICACAO
IVONETE LIBANIA DIAS DE OLIVEIRA	264146020100000	#SEI#3552205.404.00071367/2026-01	DEFERIDO
J P DE SOUZA	402696	#SEI#3552205.404.00034641/2026-53	DEFERIDO
JACIMAR COSTA DA SILVA 78742366968	26693607000198	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
JACIMAR COSTA DA SILVA 78742366968	26693607000198	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
JAIR ODECIO BORGIO	784376900501000	#SEI#3552205.404.00036370/2026-71	COMUNICACAO
JANDIRA GONCALVES DE CAMARGO	246495002401000	#SEI#3552205.404.00030772/2026-61	DEFERIDO
JANE DE CAMPOS VENANCIO	533343061803059	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
JAQUELINE CRISTINA ANTUNES DE SOUZA	445241036401007	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
JCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	264282018600000	#SEI#3552205.404.00056871/2026-73	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JEAN MICHEL DE ALMEIDA 35209025837	394525	#SEI#3552205.404.00035437/2026-50	INDEFERIDO
JEFFERSON AUGUSTO NUNES	455439017200000	#SEI#3552205.404.00082693/2026-36	DEFERIDO
JESSICA FABRI	336169015301000	#SEI#3552205.404.00079940/2026-17	INDEFERIDO
JGA TRANSPORTES E LOCAcoes DE EQUIPAMENTOS LTDA	393791	#SEI#3552205.404.00030626/2026-36	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
JILSEMIRI SENA DOS SANTOS	365121008901002	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
JOANA PAULA GOMES MENDES	442361027201066	#SEI# 3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOAO AUGUSTO SOARES BEVENUTO	264187019700000	#SEI#3552205.404.00000025/2026-07	DEFERIDO
JOAO BATISTA PEREIRA	364228016900000	#SEI#3552205.404.00068387/2026-97	COMUNICACAO
JOAO MENDES DE SOUZA	474325004800000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
JOAO ROBERTO MONCAYO	643102004901007	#SEI#3552205.404.00000602/2026-52	INDEFERIDO
JOAO VITOR CARRIEL	476146016601001	#SEI#3552205.404.00061885/2026-17	COMUNICACAO
JOAO VITOR FERREIRA	442361027201014	#SEI# 3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JONAS ALESSANDRO DE MIRANDA	435156031701037	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
JONAS DE OLIVEIRA CAMILO	476430039101000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
JONATHA DIOGUE LIMA VELOSO	455288036601000	#SEI#3552205.404.00141356/2025-15	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO SOARES DARRIBA	363463016601000	#SEI#3552205.404.00079202/2026-70	COMUNICACAO
JOSE BONIFACIO DA SILVA	555457060401047	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
JOSE CARLOS DA SILVA	***197264**	#SEI#3552205.404.00036372/2025-89	COMUNICACAO
JOSE CARLOS RODRIGUES DE A. JUNIOR	476431007101000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
JOSE FLORENCIO DA SILVA	452359035101000	#SEI#3552205.404.00032479/2026-39	COMUNICACAO
JOSE GERALDO MUQUEM NETO	454181010901000	#SEI#3552205.404.00036783/2026-55	DEFERIDO
JOSE JOBEL XAVIER DOS SANTOS	476463008501000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
JOSE LUIS MAGALHAES	441449026401087	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
JOSE LUIS SEIKITSI GOYA	***015058**	#SEI#3552205.404.00082119/2026-88	COMUNICACAO
JOSE LUIZ VALENTE JUNIOR	264496039501000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
JOSE MILSON DE JESUS	354496038601000	#SEI#3552205.404.00080782/2026-48	DEFERIDO
JOSE RICARDO PEREIRA 18221631884	26919838000177	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
JOSE RICARDO PEREIRA 18221631884	26919838000177	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	671443043600000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
JOSE SALVIANO DA SILVA	534158008102089	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
JOSE ULISSES NUNES DA FONSECA - ME	302384	#SEI#3552205.404.00080630/2026-45	COMUNICACAO
JOSE VITORIO DE SOUSA JUNIOR	764228037201005	#SEI#3552205.404.00073251/2026-07	GENERICO
JOSE WILSON DE SIQUEIRA NASCIMENTO	576165026000000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
JOSILENE SANTOS BISPO	356128084505003	#SEI#3552205.404.00080003/2026-12	COMUNICACAO
JUANITO TEC HOLDING LTDA	29967666000103	#SEI#3552205.404.00006606/2025-63	COMUNICACAO
JULIA ROBERTA PEREIRA	***168758**	#SEI#3552205.404.00042663/2026-97	COMUNICACAO
JULIANA A GONGORA KAWAMURA MURARO	545292017901000	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
JULIANA ALVES LIMA CREPALDI	654138023401062	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
JULIANA CANZO DE ALMEIDA LTDA	399435	#SEI#3552205.404.00000550/2026-14	COMUNICACAO
JULIANA MAZZARINO PONTES BOUFLEUR	456493152004016	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
JULIANA OSTI	231213000901137	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
JULIANA ROMAO GOMES	564489032500000	#SEI#3552205.404.00014879/2026-62	INDEFERIDO
JULIO CESAR AMARAL SANTOS	455303012600000	#SEI#3552205.404.00000025/2026-07	DEFERIDO
JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	673387025501000	#SEI#3552205.404.00072889/2026-12	COMUNICACAO
JUN ITI WATARI	444229061401000	#SEI#3552205.404.00073328/2026-31	INDEFERIDO
JURACI JOSE DA SILVA	346469014301002	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
KARINA DA SILVA FILETTI 02759032906	27163700000153	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
KARINA DA SILVA FILETTI 02759032906	27163700000153	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
KARINA VALERIA DA FONSECA DIAS	333438024201000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
KATIA APARECIDA MENEZES	333169017501000	#SEI#3552205.404.00030283/2026-18	GENERICO
KEILA ALVES ROCHA	366388116221011	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
KELLY CASSIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	673115005101001	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
KELLY CRISTINA ROLIM MOREIRA	***146948**	#SEI#3552205.404.00081892/2026-27	COMUNICACAO
KELLY CRISTINA ROLIM MOREIRA	431297022701044	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
KELLY CRISTINA ROLIM MOREIRA	443421007101000	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
KELLY CRISTINA ROLIM MOREIRA	445277047501043	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
LAICINI ADEVOP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	673431032301000	#SEI#3552205.404.00082591/2026-11	DEFERIDO
LARISSA RODRIGUES MARQUES 45297161800	27010340000150	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
LARISSA RODRIGUES MARQUES 45297161800	27010340000150	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
LAUDICEIA APARECIDA FERREIRA	244428013801000	#SEI#3552205.404.00184298/2025-14	COMUNICACAO
LAURA VICTORIA DO NASCIMENTO	362421046200000	#SEI#3552205.404.00080872/2026-39	COMUNICACAO
LEANDRO LUIZ MANRIQUE	553464014801000	#SEI#3552205.404.00001839/2026-51	INDEFERIDO
LEILA LISSA FUKUSHIMA	345494026401000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
LENAURA MARIA DA SILVA PINTO	475132005301000	#SEI#3552205.404.00004819/2026-31	COMUNICACAO
LEONILDA OLIVEIRA MATHIAS	453299007601000	#SEI#3552205.404.00033208/2026-09	COMUNICACAO
LIKE 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	432282006400000	#SEI#3552205.404.00081146/2026-33	CERTIDAO ITBI
LIKE 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	432282016601000	#SEI#3552205.404.00081146/2026-33	CERTIDAO ITBI
LILIAN ELAINE RODRIGUES	366228047201000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
LINDAURA DE SOUSA MIGUEL	462130012601000	#SEI#3552205.404.00057220/2026-09	COMUNICACAO
LORENA DA SILVA AZEVEDO	544235023803002	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
LUAN SERGIO MENDES AUGUSTINHO PINTO	456387013700000	#SEI#3552205.404.00078503/2026-86	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUCAS CARRASCO SOUZA	564153015600000	#SEI#3552205.404.000000272/2026-03	DEFERIDO
LUCAS EDUARDO FERRAZ DE SOUSA	355237027701061	#SEI#3552205.404.00082638/2026-46	COMUNICACAO
LUCAS RAFAEL ANTUNES DA ROCHA E SILVA	362454038800000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
LUCAS SOARES HAMMERMEISTER	442361027201025	#SEI# 3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUCIANA ADELIA DOS SANTOS 33664545800	27042763000151	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
LUCIANA ADELIA DOS SANTOS 33664545800	27042763000151	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
LUCIANO ANDRE FERNANDES SALARO	332381139008025	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
LUCIENE JESUS DE ANDRADE	355498104501000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
LUCIMARA FERNANDES	345293014601002	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
LUCIO RIBEIRO SILVA	341207017201003	#SEI#3552205.404.00054701/2026-54	COMUNICACAO
LUIS GUILHERME BERGAMIN STUCHI	785402002801000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
LUIS HENRIQUE PIRES LIMA	773267012100000	#SEI#3552205.404.00079214/2026-02	COMUNICACAO
LUIZ ANTONIO PINHEIRO	363275047600000	#SEI#3552205.404.00079294/2026-98	DEFERIDO
LUIZ AUGUSTO BEZERRA DE MENEZES 24713992828	27173538000154	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
LUIZ AUGUSTO BEZERRA DE MENEZES 24713992828	27173538000154	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
LUIZ EDUARDO FREITAS	556266010602052	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
LUIZ FRANCISCO DA SILVA	465393008600000	#SEI#3552205.404.00000025/2026-07	DEFERIDO
LUIZ FRANCISCO MARROCHELI ANTUNES 32622339860	168932	#SEI#3552205.404.00080630/2026-45	COMUNICACAO
LUIZ GUSTAVO DIAS	432140007101000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
LUIZ GUSTAVO DIAS	422155059801080	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
LUIZ GUSTAVO DIAS	422155059805033	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
LUIZA NATALINA DE BARROS CAMARGO	442177135401000	#SEI#3552205.404.00042683/2026-68	COMUNICACAO
LYGIA SANTELLA PIMENTEL	642336060701000	#SEI#3552205.404.00005233/2025-11	COMUNICACAO
MAGALI ARLETE GONCALVES PIFFER	541258016401000	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
MANOEL RUIZ CATO	632116000201000	#SEI#3552205.404.00001574/2026-91	COMUNICACAO
MARCELO BORBOREMA DE BRITO	121536	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
MARCELO PORAZENKA	261466033700000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
MARCELO PORAZENKA	261442015500000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
MARCELO PORAZENKA	365115007500000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
MARCELO PORAZENKA	361275051200000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
MARCELO TADEU DE OLIVEIRA	453250053903001	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
MARCIA CELESTINA SIQUEIRA	456391042201000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
MARCIA TAVARES MELO SILVA	476463042201000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
MARCIMEDES MARTINS DA SILVA	434202005301021	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
MARCIO FOGACA DE LIMA	***208548**	#SEI#3552205.404.00062665/2026-01	COMUNICACAO
MARCIO RIBEIRO DA SILVA	332424012427015	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
MARCIONILO JOSE FERREIRA	453424028001000	#SEI#3552205.404.00026794/2026-27	COMUNICACAO
MARCO ANTONIO CARVALHO XAVIER JUNIO	643174024701001	#SEI#3552205.404.00080568/2026-91	COMUNICACAO
MARCO AUGUSTO BEZERRA DE ANDRADE	442361027201015	#SEI#3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCOS ANGELO SOARES DE ANDRADE	232427023000000	#SEI#3552205.404.00056871/2026-73	COMUNICACAO
MARCOS CESAR CASERTA	442265107201000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
MARCOS MOISES SOLA	531478018601000	#SEI#3552205.404.00081979/2026-02	GENERICO
MARCOS MOISES SOLA	531477016300000	#SEI#3552205.404.00081991/2026-17	GENERICO
MARCOS NELSON FERREIRA	786228052801000	#SEI#3552205.404.00081819/2026-55	INDEFERIDO
MARCOS ROGERIO DE ARRUDA	765207019700000	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
MARIA ANTUNES DE ALMEIDA	444153013401000	#SEI#3552205.404.00183283/2025-21	DEFERIDO
MARIA APARECIDA DA SILVA	476455059701000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
MARIA APARECIDA MOREIRA SANTOS	444308022601000	#SEI#3552205.404.00181882/2025-18	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIA APARECIDA PERES RODRIGUES QUEIROS	646115029001000	#SEI#3552205.404.00181882/2025-18	COMUNICACAO
MARIA APARECIDA SANCHES CRUZ BUENO	436373040601005	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
MARIA CAROLINA COSTA FERREIRA	432397012801000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	GENERICO
MARIA CELIA DOS SANTOS CARDOSO	466112021301000	#SEI#3552205.404.00159589/2025-66	COMUNICACAO
MARIA CRISTINA PEREZ MONTEIRO CASTILHO	264116003900000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
MARIA CRISTINA VIEIRA DE MORAES	562266071000000	#SEI#3552205.404.00002382/2026-00	COMUNICACAO
MARIA CRISTINA VIEIRA DE MORAES	745467021700000	#SEI#3552205.404.00002391/2026-92	COMUNICACAO
MARIA DA CONCEICAO PEIXOTO	364465004401000	#SEI#3552205.404.00074277/2026-64	DEFERIDO
MARIA DA GLORIA DEMILITE BAZAR	116173	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
MARIA DE FATIMA TELES DA SILVA	361170030901000	#SEI#3552205.404.00175113/2025-72	COMUNICACAO
MARIA DIVINA ALVES PINHEIRO COSTA SOROCABA - ME	303071	#SEI#3552205.404.00080630/2026-45	COMUNICACAO
MARIA DO CARMO LEITE	465109005700000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	GENERICO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PAZ	762370031701000	#SEI#3552205.404.00184242/2025-51	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA OLIVEIRA GONCALVES	643224095001011	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
MARIA EDUARDA RODRIGUES SZABO	373316061304015	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
MARIA ELENA LOPES CRUZ	356376012001000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
MARIA ELENA LOPES CRUZ	356376012001000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	GENERICO
MARIA INES ROSADO	546158040001000	#SEI#3552205.404.00034112/2026-50	COMUNICACAO
MARIA JOSE DA COSTA LEITE	362318072701000	#SEI#3552205.404.00024079/2026-50	INDEFERIDO
MARIA JOSE PEREIRA VEIGA	334200009001000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
MARIA JOSE SILVA GONCALO	362307049900000	#SEI#3552205.404.00000025/2026-07	DEFERIDO
MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA	666433118600000	#SEI#3552205.404.00184736/2025-36	COMUNICACAO
MARIA MADALENA MOREIRA DE MATOS	334232016001004	#SEI#3552205.404.00029542/2026-50	COMUNICACAO
MARIA NILCE GRANDO OLIVEIRA (FILHA)	455332018901000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
MARIA RENATA MARIANO DE SOUZA OLIVEIRA	***651818**	#SEI#3552205.404.00036372/2025-89	COMUNICACAO
MARIA ROSANGELA APARECIDA CAMPANHA	365124007801000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
MARIANA ALVES NUNES DOS SANTOS	356128084504001	#SEI#3552205.404.00080003/2026-12	COMUNICACAO
MARIHA BAURU E PUBLICIDADE LTDA	121135	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
MARINALVA MARIA DE JESUS	465151017201000	#SEI#3552205.404.00042624/2026-90	COMUNICACAO
MARIO FRANCOSO	553289013301000	#SEI#3552205.404.00024359/2026-68	COMUNICACAO
MARISCAL VIAGENS LTDA	400844	#SEI#3552205.404.00061212/2026-59	DEFERIDO
MARLENE MARCONDES DE MOURA	442486055601000	#SEI#3552205.404.00042672/2026-88	COMUNICACAO
MARLON MOREIRA DE SANTANA	356128084505008	#SEI#3552205.404.00080003/2026-12	COMUNICACAO
MARLY RODRIGUES LIMA DA SILVA	675191023601000	#SEI#3552205.404.00030420/2026-14	GENERICO
MARLY RODRIGUES LIMA DA SILVA	675191023601000	#SEI#3552205.404.00030420/2026-14	DEFERIDO
MARTA FISCHER	433244031701000	#SEI#3552205.404.00079275/2026-61	DEFERIDO
MARTA MITSUE OBARA KANO	456422010401002	#SEI#3552205.404.000000272/2026-03	DEFERIDO
MARTHA MARIA MORAIS DIAS DALBERTO	***973868**	#SEI#3552205.404.00050192/2026-91	COMUNICACAO
MATEUS AUGUSTO DA SILVA	356128084504014	#SEI#3552205.404.00080003/2026-12	DEFERIDO
MATHEUS ALAMINOS DE PROENA	476487023201000	#SEI#3552205.404.00078908/2026-14	DEFERIDO
MAURO CESAR ALVES DE SOUZA	***871028**	#SEI#3552205.404.00073621/2026-06	INDEFERIDO
MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	785439025901001	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
MAURO RAZUK	883313014500000	#SEI#3552205.404.00049448/2026-17	COMUNICACAO
MAXMILER RESENDE SILVA	445219016701000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
MAYARA PROENCA RIBEIRO	476455018301000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	DEFERIDO
MAYARA PROENCA RIBEIRO	362421046200000	#SEI#3552205.404.00080872/2026-39	DEFERIDO
MAYARA PROENCA RIBEIRO	***131018**	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
MAYARA PROENCA RIBEIRO	362450035100000	#SEI#3552205.404.00081793/2026-45	DEFERIDO
MAYARA PROENCA RIBEIRO	773267012100000	#SEI#3552205.404.00079214/2026-02	DEFERIDO
MAYARA PROENCA RIBEIRO	***131018**	#SEI#3552205.404.00079202/2026-70	DEFERIDO
MELGAR HOLDING LTDA	541182043001012	#SEI#3552205.404.00047892/2026-06	GENERICO
MELGAR HOLDING LTDA	456380012101000	#SEI#3552205.404.00047892/2026-06	GENERICO
MELGAR HOLDING LTDA	541182043001015	#SEI#3552205.404.00047892/2026-06	GENERICO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA.	665216074400000	#SEI#3552205.404.00074485/2026-63	GENERICO
MICAELY SALES FEITOZA	354137050301001	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
MICHAEL KLEIN	585196049600000	#SEI#3552205.404.00001650/2026-68	COMUNICACAO
MICHAEL KLEIN	583458000100000	#SEI#3552205.404.00001423/2026-32	COMUNICACAO
MICHAEL KLEIN	584153000100000	#SEI#3552205.404.00001486/2026-99	DEFERIDO
MICHAEL KLEIN	683393000100000	#SEI#3552205.404.00001727/2026-08	COMUNICACAO
MIGUEL ANTONIO CLAUDIO PINHO	342323021301000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
MIGUEL FIGUEIRA DE AMORIM	442212060601000	#SEI#3552205.404.00079781/2026-51	DEFERIDO
MIGUEL SILVESTRE FERREIRA	476462049001000	#SEI#3552205.404.00037906/2026-75	COMUNICACAO
MILENA IASMIM CAVALCANTE CARVALHO	355237027701064	#SEI#3552205.404.00082638/2026-46	COMUNICACAO
MILTON ANTONIO DAS NEVES	766409011501000	#SEI#3552205.404.00037545/2026-67	DEFERIDO
MILTON BARBAN	763461019301000	#SEI#3552205.404.00039554/2026-92	COMUNICACAO
MIRANILTON DE QUEIROZ FRAGA	674170037300000	#SEI#3552205.404.00138593/2025-91	COMUNICACAO
MIRIAN RODRIGUES MARIANO DIAS	462130032101000	#SEI#3552205.404.00031829/2026-40	GENERICO
MONICA CRISTINA TRIGO FERREIRA DE SOUZA	351378007200000	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
MWM INCORPORACOES SPE LTDA	643174024701001	#SEI#3552205.404.00080568/2026-91	DEFERIDO
NADINE CASSIA DA SILVA	765207055901000	#SEI#3552205.404.00015145/2026-09	COMUNICACAO
NADIR BISPO DE MIRANDA SILVA	476457035701000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
NAIR DE MATOS AVILA	763442008801000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
NATANAEL BARBOSA DE ARAUJO	351242017100000	#SEI#3552205.404.00080763/2026-11	DEFERIDO
NATANAEL BARBOSA DE ARAUJO	351242017100000	#SEI#3552205.404.00080763/2026-11	INDEFERIDO
NECI JANUARIO DOS SANTOS	461313039801000	#SEI#3552205.404.00038759/2026-51	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
NELCI MARIA DA SILVA	553469034901000	#SEI#3552205.404.00032276/2026-42	COMUNICACAO
NELSON RAUL DA CUNHA FONSECA	274176057700000	#SEI#3552205.404.00174665/2025-63	COMUNICACAO
NERCIANO DA COSTA LIMA	532394018401000	#SEI#3552205.404.00037313/2026-17	DEFERIDO
NEUZA DA SILVA FREITAS	354291008501000	#SEI#3552205.404.00035949/2026-16	DEFERIDO
NICOLI BIANCHI RODRIGUES	356128084504005	#SEI#3552205.404.00080003/2026-12	COMUNICACAO
NILSON ROBERTO SILVA DE LIMA	455356031601000	#SEI#3552205.404.00055310/2026-57	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NILTON JOSE MARTINS	841386000101000	#SEI#3552205.404.00001533/2026-02	COMUNICACAO
NIVALDO MENDES DA SILVA	366432015301000	#SEI#3552205.404.00015893/2026-83	COMUNICACAO
NOGUEIRA CONSTRUCOES, SERVICOS AMBIENTAIS E TREINAMENTOS LTDA	442361027201130	#SEI#3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NOGUEIRA CONSTRUCOES, SERVICOS AMBIENTAIS E TREINAMENTOS LTDA	442361027201129	#SEI#3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NOGUEIRA CONSTRUCOES, SERVICOS AMBIENTAIS E TREINAMENTOS LTDA	442361027201131	#SEI#3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NOVA MAKER LTDA	461016	#SEI#3552205.404.00081257/2026-40	DEFERIDO
NUTRIMANIA FRANCHISING LTDA	444558	#SEI#3552205.404.00060799/2026-89	DEFERIDO
ORACI JOAO DE VECHI MORELLI	573401000100000	#SEI#3552205.404.00182028/2025-61	COMUNICACAO
OSMIL MORAES ROSA	444321020501001	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
OSMIL MORAES ROSA	446269026202078	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
OTAVIO DE SOUZA CABRERISSO	***888768**	#SEI#3552205.404.00011035/2026-60	INDEFERIDO
PAMELA THAIS DE OLIVEIRA	475193025401001	#SEI#3552205.404.00080412/2026-19	DEFERIDO
PATRICIA ANDREA PANNUNZIO MARANZANO	432308027001004	#SEI#3552205.404.00082239/2026-85	DEFERIDO
PAULO CESAR MARINS	352141041701000	#SEI#3552205.404.00057946/2026-33	COMUNICACAO
PAULO HENRIQUE MORELLI NOGUEIRA	***266398**	#SEI#3552205.404.00078981/2026-96	DEFERIDO
PAULO ROGERIO BATISTA NATAL	442361027201114	#SEI#3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PAULO VINICIUS TORRES PEREIRA	465442017001000	#SEI# 3552205.404.00078010/2026-46	COMUNICACAO
PEDRO HENRIQUE PRANDI MEIRA DE MORAES	774448182500000	#SEI#3552205.404.00184175/2025-75	COMUNICACAO
PEDRO RODRIGUES PENA	264153019800000	#SEI#3552205.404.00000025/2026-07	DEFERIDO
PRISCILA LEMOS P. DOS SANTOS	361459031700000	#SEI#3552205.404.00077667/2026-96	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PRODUZ SOM BR S/C LTDA	119202	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
PRODUZ SOM BR S/C LTDA	119202	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	NOTIFICACAO
RAFAEL DE ARRUDA MOREIRA	441203021013091	#SEI#3552205.404.00081903/2026-79	COMUNICACAO
RAFAEL VIANA DA SILVA	***017476**	#SEI#3552205.404.00119183/2025-41	COMUNICACAO
RAIMUNDA ELIANE DOMINGUES	745448013900000	#SEI#3552205.404.00074542/2026-12	INDEFERIDO
RAIMUNDA ELIANE DOMINGUES	745448018601000	#SEI#3552205.404.00074542/2026-12	GENERICO
RAQUEL CAROLINA SANTOS BRAVO 29435656870	27007687000143	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
RAQUEL CAROLINA SANTOS BRAVO 29435656870	27007687000143	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
RAQUEL PIRES DOS SANTOS DE ALMEIDA	774448182500000	#SEI#3552205.404.00184175/2025-75	COMUNICACAO
RAQUEL PIRES DOS SANTOS DE ALMEIDA	223358053100000	#SEI#3552205.404.00175865/2025-33	COMUNICACAO
REALIZA AE CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA	27457630000146	#SEI#3552205.404.00025909/2025-85	COMUNICACAO
RENAN MENEZES CAVALCANTE	353430021201001	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
RENATA LATUF SOAVE	***299688**	#SEI#3552205.404.00031727/2025-43	COMUNICACAO
RENATO PORAZENKA	262345033200000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
RENATO PORAZENKA	262345034200000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
RENATO PORAZENKA	262345031200000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
RENATO PORAZENKA	262345030200000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
RENATO PORAZENKA	262345032200000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
RESIDENCIAL DIJON SPE LTDA	336788	#SEI#3552205.404.00105313/2025-68	COMUNICACAO
RICARDO DONIZETE PITANGUEIRA	445373071701009	#SEI#3552205.404.00135727/2025-11	INDEFERIDO
RINA MARIUS GALLO	444361021601000	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
RINA MARIUS GALLO	444432039301000	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
ROBERT CESAR DE OLIVEIRA	352339033701014	#SEI#3552205.404.00082738/2026-72	DEFERIDO
ROBSON BUENO RODRIGUES	436377005701052	#SEI#3552205.404.00082148/2026-40	DEFERIDO
ROBSON CRUZ	355237027701079	#SEI#3552205.404.00082638/2026-46	COMUNICACAO
RODE DO ESPIRITO SANTO FRANCO	532275032901000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
RODRIGO ANDRE SERVICOS MEDICOS SS UNIPESSOAL LTDA	234245038500000	#SEI#3552205.404.00056871/2026-73	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RODRIGO COUTINHO DA SILVA	363304036201000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
RODRIGO CRUZ DE ALMEIDA	244459053301000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
RODRIGO DE SOUZA JACOMINI	466359006701000	#SEI#3552205.404.00127621/2025-44	COMUNICACAO
RODRIGO DONISETE BATISTA	451334176501000	#SEI#3552205.404.00071438/2026-68	COMUNICACAO
RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	563183020601000	#SEI#3552205.404.00000025/2026-07	DEFERIDO
RODRIGO MARCELO VIEIRA DA CRUZ	433117008501007	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
ROGERIO NUNES VIEIRA	334124005601000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
RONALDO FERREIRA ROCHA	122797	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
ROSANA SOUZA ALVES VAZ	641347000105008	#SEI#3552205.404.00073055/2026-24	GENERICO
ROSANA SOUZA ALVES VAZ	336292042205005	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
ROSANA SOUZA ALVES VAZ	441190039602028	#SEI#3552205.404.00073055/2026-24	GENERICO
ROSANGELA DOS REIS PIRES OROZCO	331296007801000	#SEI#3552205.404.00035470/2026-80	COMUNICACAO
ROSANGELA SAVERNINI	543291007401000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
ROSELI APARECIDA BORGES DE VASCONCELOS	355130022900000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
ROSEMEIRE APARECIDA GIL	369537	#SEI#3552205.404.00068420/2026-89	DEFERIDO
RUBENS CARLOS RAMOS	355288013701000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
RUI MUNIZ DOS SANTOS	476434005101000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
SAMUEL SILVESTRE FERREIRA	462302025601000	#SEI#3552205.404.00041425/2024-01	COMUNICACAO
SANDRA PATRICIA MENDEZ CASTANEDA	365121008901005	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
SANDRA TERESA PREARO 03323523822 - ME	300933	#SEI#3552205.404.00080630/2026-45	COMUNICACAO
SANTA CRUZ SERVICOS LTDA	642383057100000	#SEI#3552205.404.00077669/2026-85	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SANTA ESMALTERIA LTDA	458181	#SEI#3552205.404.00082262/2026-70	DEFERIDO
SANTOS & LIGERO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	771422021300000	#SEI#3552205.404.00063414/2026-35	COMUNICACAO
SANTOS & LIGERO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	771422022100000	#SEI#3552205.404.00063414/2026-35	COMUNICACAO
SANTOS & LIGERO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	773235039300000	#SEI#3552205.404.00063414/2026-35	DEFERIDO
SAPIENS TRADUCOES LTDA	446261004201000	#SEI#3552205.404.00061681/2026-78	CERTIDAO ITBI
SAYYEDA SILKIANY GOMES DE CAMPOS	342140009206045	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
SERGIO ROCCO JOAO	022247	#SEI#3552205.404.00065989/2026-92	INDEFERIDO
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	079386	#SEI#3552205.404.00175876/2025-13	COMUNICACAO
SEVERINO DO RAMO ROCHA DA SILVA	***516378**	#SEI#3552205.404.00078182/2026-10	DEFERIDO
SIDINEI DONIZETE DA SILVA SOROCABA	119910	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
SIDNEI JOAO JUNIOR DE ANDRADE	675160022301004	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
SIDNEI JOAO JUNIOR DE ANDRADE	363140040201001	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
SIDNEI JOAO JUNIOR DE ANDRADE	563412012906034	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
SIDNEI JOAO JUNIOR DE ANDRADE	354105070906002	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
SIDNEI JOSE SIQUEIRA	451406035201000	#SEI#3552205.404.00007901/2026-18	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
SILMARCAMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	316102	#SEI#3552205.404.00043388/2026-29	DEFERIDO
SILVANA HELENA GARCIA	356166070502126	#SEI#3552205.404.00000025/2026-07	DEFERIDO
SILVIA MARIA DIAS MARTINELLI	433127015801003	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
SIMONE MELO MARTINS	771423028100000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
SOC RECREATIVA SAO BENTO	71874580000194	#SEI#3552205.404.00033378/2026-85	COMUNICACAO
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	361414083401000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
SOLANGE RODRIGUES BAROUDI	434202005301065	#SEI#3552205.404.00078029/2026-92	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SONIA LUIZA DA SILVA 09026594801	27125946000130	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
SONIA LUIZA DA SILVA 09026594801	27125946000130	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
SORAIA FOGACA PEREIRA	476455005000000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
SOROCABA FORTE SERVICOS PATRIMONIAIS S/C LTDA	117154	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
SUELEN DOS SANTOS MOREIRA	362110081901000	#SEI#3552205.404.00000593/2026-08	DEFERIDO
SUELEN MORAES GOES 39661037884	26486801000100	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
SUELEN MORAES GOES 39661037884	26486801000100	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
SUELI NANIAS ROSSI	545498057601000	#SEI#3552205.404.00033993/2026-91	COMUNICACAO
SUSANA BEATRIS ALCALAI	***114568**	#SEI#3552205.404.00084047/2026-11	INDEFERIDO
SUZELIA APARECIDA DO PRADO PIRES 31471317854	26552938000108	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
SUZELIA APARECIDA DO PRADO PIRES 31471317854	26552938000108	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
TALITA FERNANDA TOLEDO	533297007101000	#SEI#3552205.404.00059701/2026-41	COMUNICACAO
TALITA MARCONDES DE QUEIROZ	442361027201073	#SEI#3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
TAMILA RODRIGUES DE SOUZA CUNHA	744132640000000	#SEI#3552205.404.00075147/2025-68	INDEFERIDO
TANIA CRISTINA OLIVEIRA ROMANI	464102032901000	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
TANIA CRISTINA OLIVEIRA ROMANI	464102032901000	#SEI#3552205.404.00080413/2026-55	DEFERIDO
TANIA FORTUNEE MIFANO GUERCHENZON	655222025802025	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
TANIA FORTUNEE MIFANO GUERCHENZON	655222025802049	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
TAUGA BUSINESS SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	457445	#SEI#3552205.404.00077500/2026-25	DEFERIDO
TEODORO & CATINI HOLDING LTDA	555108021701000	#SEI#3552205.404.00079830/2026-55	CERTIDAO ITBI
TEODORO & CATINI HOLDING LTDA	565238032001000	#SEI#3552205.404.00079830/2026-55	CERTIDAO ITBI
TEODORO & CATINI HOLDING LTDA	434212030201007	#SEI#3552205.404.00079830/2026-55	CERTIDAO ITBI
TEODORO & CATINI HOLDING LTDA	553300002201000	#SEI#3552205.404.00079830/2026-55	CERTIDAO ITBI
TEODORO & CATINI HOLDING LTDA	563409010501000	#SEI#3552205.404.00079830/2026-55	CERTIDAO ITBI
TEODORO & CATINI HOLDING LTDA	553300026401000	#SEI#3552205.404.00079830/2026-55	CERTIDAO ITBI
TEODORO & CATINI HOLDING LTDA	356286032401000	#SEI#3552205.404.00079830/2026-55	CERTIDAO ITBI
TERESA MARIA MORAES PIRES	553482009501000	#SEI#3552205.404.00081320/2026-48	DEFERIDO
THIAGO ASSIS TEIXEIRA	656306034601000	#SEI#3552205.404.00033394/2026-78	COMUNICACAO
TIAGO AUGUSTO PEREIRA	***220398**	#SEI#3552205.404.00181948/2025-61	COMUNICACAO
TIAGO AUGUSTO PEREIRA	***220398**	#SEI#3552205.404.00181449/2025-74	COMUNICACAO
TIAGO COSTA PEREIRA	433167027202081	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
TIAGO COSTA PEREIRA	466340004101000	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
TIAGO RODRIGUES LAUREANO	576415020401000	#SEI#3552205.404.00054633/2026-23	GENERICO
TMI SOLAR DOS IPES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	762397124600000	#SEI#3552205.404.00000272/2026-03	DEFERIDO
TOMAZ BICHARA ELIAN	355237027701079	#SEI#3552205.404.00082638/2026-46	DEFERIDO
UALISON GUIMARAES DOS SANTOS	442361027201072	#SEI#3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
UMBERTO CIA TACEDOS E CONFECOES LTDA	117248	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
VALDEREI DE SOUZA	352168000101075	#SEI#3552205.404.00000025/2026-07	DEFERIDO
VALDEVINO PEDRO CADINA JUNIOR	***458518**	#SEI#3552205.404.00085754/2025-36	COMUNICACAO
VALDINEI MATOS SILVA	462378018201000	#SEI#3552205.404.00000218/2026-50	DEFERIDO
VALDINEIA ALVES SOARES OLIVEIRA 28290193858	26391902000190	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
VALDINEIA ALVES SOARES OLIVEIRA 28290193858	26391902000190	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
VALDIR DE ASSIS ALVES JUNIOR	563204005501000	#SEI#3552205.404.00060098/2026-40	COMUNICACAO
VALDIR PIAZENTIN	452378028601000	#SEI#3552205.404.00000025/2026-07	DEFERIDO
VALERIA ALVES DA SILVA	356128084503002	#SEI#3552205.404.00080003/2026-12	COMUNICACAO
VALERIA TEIXEIRA DE MELO PINTO	465179053701000	#SEI#3552205.404.00074281/2026-22	DEFERIDO
VALEU PROMOTORA DE VENDAS LTDA	122047	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
VALMIR FONSECA	476434037201000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
VALTER GARRIDO MARTIN	645302010001000	#SEI#3552205.404.00033775/2026-57	COMUNICACAO
VALTER SILVA SANTOS	444481026701036	#SEI#3552205.404.00000289/2026-52	DEFERIDO
VANESSA DE SOUZA MENDES	350677	#SEI#3552205.404.00024933/2026-88	COMUNICACAO
VERA LUCIA FALCONI MACHADO	432472017701000	#SEI#3552205.404.00078625/2026-72	COMUNICACAO
VICTOR MAURICIO MONTEIRO SOARES	442361027201090	#SEI#3552205.404.00041155/2026-91	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VICTOR RENATO ALVES BATISTA	361275038601002	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
VICTOR SILVEIRA FERRAZ	476463007801000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
VIDA SEGURADORA S/A	121862	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
VILBERTO SIQUEIRA RAMOS	476435008501000	#SEI#3552205.404.00079937/2026-01	COMUNICACAO
VINICIUS OLIVEIRA CUSTODIO	262465015401001	#SEI#3552205.404.00076758/2026-12	GENERICO
VITORIO CELIO MONTANHEIRO	231188000101000	#SEI#3552205.404.00180935/2025-75	COMUNICACAO
VR-REPRESENTACOES COMERCIAIS DE SOROCABA LTDA	118095	#SEI#3552205.404.00167982/2025-23	COMUNICACAO
WAGNER DELTREGGIA	441463016300000	#SEI#3552205.404.00073158/2026-94	GENERICO
WAGNER DELTREGGIA	443244037000000	#SEI#3552205.404.00073158/2026-94	GENERICO
WAGNER DELTREGGIA	444349028401000	#SEI#3552205.404.00073158/2026-94	GENERICO
WAGNER DELTREGGIA	444132013601000	#SEI#3552205.404.00073158/2026-94	GENERICO
WAGNER DELTREGGIA	444132012600000	#SEI#3552205.404.00073158/2026-94	GENERICO
WALLACE ANDERSON RIBEIRO	356345110301008	#SEI#3552205.404.00001161/2026-14	DEFERIDO
WANG SUXIANG	545347031601000	#SEI#3552205.404.00053758/2026-36	INDEFERIDO
WELLINGTON RODRIGUES DE ARAUJO	256294041200000	#SEI#3552205.404.00000201/2026-01	DEFERIDO
WILLIAM FERRAZ BUENO PEREIRA FREIRES	476132044601002	#SEI#3552205.404.00000025/2026-07	DEFERIDO
ZAHARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	03555131000123	#SEI#3552205.404.00082131/2025-10	COMUNICACAO
26.539.762 CAROLINA SAJO	26539762000154	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
26.539.762 CAROLINA SAJO	26539762000154	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
26.694.548 ELISA KAZUE SAGAWA GAION	349044	#SEI#3552205.404.00075303/2026-71	INDEFERIDO
52.228.254 ANA JULIA ALVES RIBEIRO	52228254000165	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
52.228.254 ANA JULIA ALVES RIBEIRO	52228254000165	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
52.235.194 JOSE CLAUDIO DE AZEVEDO	52235194000108	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	DEFERIDO
52.235.194 JOSE CLAUDIO DE AZEVEDO	52235194000108	#SEI#3552205.404.00068064/2026-01	SOLICITA PROVIDENCIAS
59.834.629/0001-80 EMPRESARIO	443044	#SEI#3552205.404.00082330/2026-09	COMUNICACAO

Sorocaba, 24 de junho de 2026



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 17/06/2026 - 23/06/2026

Folha 1 / 4
Data 24/06/2026 11:58

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	DOMICÍLIO FISCAL	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
A MENDES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS L	RUA ALPHEU CASTRO SANTOS, 345	73251026	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA UBIRAJARA, 528	73196526	FUNDO MUN SAUDE	22/07/2026
A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXC	RUA UBIRAJARA, 528	73197426	FUNDO MUN SAUDE	22/07/2026
ABB AUTOMACAO LTDA	RODOVIA SENADOR JOSE ERMIRIO D	72976126	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
ABB ELETRIFICACAO LTDA	RODOVIA SENADOR JOSE ERMIRIO D	72975726	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
ADELGICIO TOLEDO FILHO	RUA ANTONIO JOSE MATTOS CORREA	72766126	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
ADEMILSON BENEDITO DA SILVA	RUA AMADEU DE SOUZA, 252	72503026	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
ADRIANA BARROS FERREIRA	RUA CARLOS SPERA, 169	72971726	FUNDO MUN SAUDE	22/07/2026
ADRIANA MACHADO ESCRIBANO SAMPAIO	RUA MARIO GUILHERME NOTARI, 71	72215526	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
ADRIANA MIRA TORRES	AVENIDA BANDEIRANTES, 886 LOTE	72765126	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
ADRIANA PACHECO NOGUEIRA	RUA THEODOLINDA LATORRE SOAVE,	73195126	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
ADRIANO SALVESTRO	RUA ABBUD BACHIR ABDALLA, 270	72475326	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
AGNALDO DOMINICI BOTTAS	RUA NELSON CARDOSO MARQUES, 26	72760726	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
ALBERTO ALEXANDRE ARGENTO	RUA SEN FEIJO, 129 CASA CASA	72480226	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
ALEX SANDER SILVA BRAVO	RUA SARGENTO BENEDITO NARCISO	72479026	CÓPIAS	20/07/2026
ALFREDO RESCA PANAZZO	RUA BOGOS TAVITIAN, 308	72992526	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
ALL BETEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LT	RUA DEODARIO ALVES DA SILVA, 2	73196026	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
ALVINO VENTURA	RUA ANTONIO SERAFIM ESPIGARES,	72787626	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	AVENIDA DOUTOR EUGENIO SALERNO	72972426	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
AMHE MED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	RUA PEDRO JOSE SENGGER, 421	72484326	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
AMHE MED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	RUA PEDRO JOSE SENGGER, 421	72483226	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
ANA CLAUDIA MIRA	RUA ZILDA DE LIMA FERNANDES, 1	72186126	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
ANA CLAUDIA VEIGA MAINARDI	RUA PURCINO DE CAMPOS, 37	72497026	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
ANA PAULA BETTINI FARMACIA DE MANIPULACA	AVENIDA MOREIRA CESAR, 422 SAL	72978626	FUNDO MUN SAUDE	22/07/2026
ANA PAULA DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO BRAVO PLACA, 150 C	72181026	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
ANDERSON SOARES DOS SANTOS	RUA AZEL DE ARRUDA, 1194 CASA	72640826	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
ANDRE EDUARDO SILVA	RUA MAXIMO CAMPANINI, 34	72478726	CÓPIAS	20/07/2026
ANDREW CARLOS DE ARRUDA SERRAO	RUA MARIA LUIZA BELDI CASTANHO	72208926	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
ANGELO ERIC DOS SANTOS	AVENIDA PROFESSOR FLAVIO FAZAN	72589626	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
ANTONIA TORRES MELO	AVENIDA BRASIL, 1992	73210126	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
ANTONIO HERMINIO DOS SANTOS	RUA ABNER PACHECO, 315	139977724	IPTU/TAXAS	20/07/2026
ANTONIO HERMINIO DOS SANTOS	RUA ABNER PACHECO, 315	129798025	IPTU/TAXAS	20/07/2026
ANTONIO MARTINS JARA	RUA BARAO PIRATININGA, 245 APT	73210326	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
ANTONIO MARTINS JARA	RUA BARAO PIRATININGA, 245 APT	72757626	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
ANTONIO MARTINS JARA	RUA BARAO PIRATININGA, 245 APT	73243126	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
ANTONIO TADEU ROSA DAIR	RUA PADRE JOSE MANOEL DE OLIVE	72794026	MULTA ZONOSSES	20/07/2026
ANTONIO TADEU ROSA DAIR	RUA DO ZICO, 39	72781126	MULTA ZONOSSES	20/07/2026
APARECIDO DONIZETH SECCO	AVENIDA IPANEMA, 8400	73201026	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
ARACI CALEGARE INFANTI	RUA LITUANIA, 560 BL 1 APTO 12	72470626	SEPULTURAS	18/08/2026
ARACI DA SILVA CARVALHO	RUA BENEDITO ANTONIO COSTA, 14	72461926	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
ARACI PIRES DE MELLO	RUA FERNANDO LUIZ GROHMAN, 440	73239826	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
ARQUIDIOCESE DE SOROCABA	RUA TEREZINHA SILVA LEITE, 160	72035026	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
ASSI CLIN ASSISTENCIA CLINICA S/S LTDA	PRACA NABEK SHIROMA, 305 PAVIM	72981526	FUNDO MUN SAUDE	22/07/2026
ASSOCIACAO DAS MICROCERVEJARIAS DO INTER	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 0 BL F	72473526	PERMISSAO DE US	20/07/2026
ASSOCIACAO DAS MICROCERVEJARIAS DO INTER	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 0 BL F	72469026	DÉBITO ISSQN	20/07/2026
ASSOCIACAO JARDIM VILLAGE SAINT CLAIRE	AVENIDA PAULO VARCHAVTCHIK, 13	72211026	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
AURORA TERMINAIS E SERVICOS LTDA	AVENIDA LIBERDADE, 10200 10.20	72976426	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
BENEDITO VIEIRA	ESTRADA DO LAUREANO, 207	72500726	MULTA ZONOSSES	20/07/2026
BERENICE DE OLIVEIRA PEQUENO	RUA DEPUTADO CASSIO CIAMPOLINI	72225026	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	RUA SALVADOR LEITE MARQUES, 39	72493026	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	RUA SALVADOR LEITE MARQUES, 39	72490426	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	RUA SALVADOR LEITE MARQUES, 39	72491826	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
BRIO LAR DALLAS SPE LTDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	72200826	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
BRUNO GIANNINI SANTOS	RUA MANOEL BARBOSA FILHO, 636	73203326	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
CALIXTO SILVA NETO	RUA DEODORO GONCALVES, 119	72462726	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
CARLOS ALBERTO DE MATOS	RUA TAKEYUTI YKEUTI, 151	72787126	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
CARLOS ALEXANDRE DIAS	RUA JOAO RODRIGUES, 181	73207326	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
CARLOS ANDRE GREGORIO MOREIRA	RUA CARLOS PASQUALE, 215	73225626	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
CASCADURA INDUSTRIAL S/A	RUA NILO RODRIGUES PADILHA, 10	72762426	MULTA ZONOSSES	20/07/2026
CASSIA REGINA MINETO JURADO	RUA INDIANOPOLIS, 183	72783326	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
CELIA ACOSTA DE ALMEIDA	RUA SANTO DE CHIATTO, 197	71982226	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
CEMITERIO PAX FJ LTDA.	RUA EPITACIO PESSOA, 240	72475526	SEPULTURAS	20/07/2026
CENTRO DE DIAGNOSTICO SOROCABA S/A.	AVENIDA ITAVUVU, 773	72214326	FUNDO MUN SAUDE	17/07/2026
CENTRO DE DIAGNOSTICO SOROCABA S/A.	AVENIDA ITAVUVU, 773	72213126	FUNDO MUN SAUDE	17/07/2026
CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BE	AVENIDA INDEPENDENCIA, 4782 LO	73209226	MULTA DA VIGIL	22/07/2026
CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA MATHE	RUA PROFESSORA ZELIA DULCE DE	72477026	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
CENTRO MEDICO IMAGEM S/A.	VIELA UM, 776	72203226	FUNDO MUN SAUDE	17/07/2026
CENTRO MEDICO IMAGEM S/A.	VIELA UM, 776	72209926	FUNDO MUN SAUDE	17/07/2026
CENTRO MEDICO IMAGEM S/A.	VIELA UM, 776	72201626	FUNDO MUN SAUDE	17/07/2026
CENTRO MEDICO IMAGEM S/A.	VIELA UM, 776	72201126	FUNDO MUN SAUDE	17/07/2026
CENTRO MEDICO IMAGEM S/A.	VIELA UM, 776	72208626	FUNDO MUN SAUDE	17/07/2026
CINTIA APARECIDA AMADEU BRITO	RUA TOKUO TSUBAKI, 136	73210526	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
CLARIOS BRASIL SERVICOS LTDA	RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO, 1	72976826	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
CLARIOS ENERGY SOLUTIONS BRASIL LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 2757	72977026	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
CLAUDIO PAIVA	RUA GERALDO SOUZA AGUIAR, 453	72972826	MULTA LIMPEZA	22/07/2026
CLAUDIO PAIVA	RUA GERALDO SOUZA AGUIAR, 453	72973026	MULTA LIMPEZA	22/07/2026
CLAUDIO PAIVA	RUA GERALDO SOUZA AGUIAR, 453	72974526	MULTA LIMPEZA	22/07/2026
CLAUDIO PAIVA	RUA GERALDO SOUZA AGUIAR, 453	72974426	MULTA LIMPEZA	22/07/2026
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	RUA ARARUNA, 2	72184526	CONSTR. CIVIL	17/07/2026



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 17/06/2026 - 23/06/2026

Folha 2 / 4
Data 24/06/2026 11:58

CLINICA MARTINEZ LTDA.	RUA RIACHUELO, 460 SALA:102 10	73238826	FUNDO MUN SAUDE	23/07/2026
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	AVENIDA JEROME CASE, 1801 EDIF	72977526	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
CRIVALAR EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA PAULO ADOLPHO DE CARVALHO	72761726	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
DANIEL ANTUNES DE ALMEIDA	RUA DOUTOR CELSO MACHADO DE AR	73205626	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
DANIEL ROSA	ALAMEDA CELIDONIO DO MONTE, 56	72500526	MULTA ZONOSSES	20/07/2026
DB LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E	AVENIDA VICTOR ANDREW, 1470 GA	72977926	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
DENIVAL BORGES DA SILVA	ALAMEDA ITAPORANGA, 709	72146626	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
DIEGO GONZALES SIMAO	ESTRADA DO DINORAH, 1575 G6-21	73208726	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
DIOGENES RODRIGUES GODOY	RUA JOAO BATISTA CORREA DE OLI	72187426	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
DIOGO NERES DOS SANTOS	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	72763526	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
DIRCEU GIMENEZ DAS DORES JUNIOR	RUA SANTO ANTONIO, 25	73201226	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
DJALMA DE MELLO	AVENIDA PERCITO DE SOUZA QUEIR	72480626	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO ALVES	RUA JOAQUIM PIRES, 262	72470226	SEPULTURAS	18/08/2026
DOUGLAS HENRIQUE TORRES	RUA ANTONIO CARLOS FLUMIGNAN,	71975226	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
DROGAL FARMACEUTICA LTDA	AVENIDA ITAVUVU, 210	72461226	FUNDO MUN SAUDE	22/07/2026
DROGAL FARMACEUTICA LTDA	AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIAN	72182026	FUNDO MUN SAUDE	17/07/2026
DROGAL FARMACEUTICA LTDA	AVENIDA ITAVUVU, 210	72461426	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
DROGAL FARMACEUTICA LTDA	AVENIDA SAO PAULO, 911	72205426	FUNDO MUN SAUDE	17/07/2026
DROGARIA SANTANA SOROCABA LTDA	RUA APARECIDA, 405	73241026	FUNDO MUN SAUDE	23/07/2026
DW TOWER TWO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	RUA DOUTOR ANTONIO VIAL, 9 C38	72207126	MULTA DESRESPEI	17/07/2026
DZL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	ALAMEDA LE MANS, 360 LOTE:02;Q	72784226	CÓPIAS	20/07/2026
EDEMIR APARECIDO FLORENTINO	RUA SANTO PIANTOLI, 170	72480026	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
EDSON APARECIDO DE CAMARGO	RUA GALILEU PASQUINELLI, 329	72463726	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
EDUARDO PLATINIR MARTINS	ALAMEDA DA FRATERNIDADE, 108	72218426	SEPULTURAS	18/08/2026
EDUARDO SANTOS AUGUSTO	AVENIDA ELIAS MALUF, 2695, 269	72185326	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
ELEHU GONCALVES DUARTE	RUA CASTANHEIRA, 297 COD. ALDE	72479226	CÓPIAS	20/07/2026
ELIANA SOTO MERIGIO	RUA JERONIMO ROSA, 170 4	72495326	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
EMBRAER S.A.	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1275 LO	72978226	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
EMERSON GALHEIRA CAITANO	RUA LUIZ SILVEIRA, 596	72757026	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA	AVENIDA HOLLINGSWORTH, 325	72978726	F.INCENTIVO FIS	22/07/2026
EMPORIUM ARTESANO LTDA	RUA FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEI	73206826	FALTA ALVARA AF	22/07/2026
ERIK PANKEVICIUS MARTINS	RUA MANLIO ANGELO KAIN, 344 BL	72463026	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
EVAPCO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS L	AVENIDA FERNANDO STECCA, 100	72979026	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
EXCLUSIVE EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	72762626	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
F. A. LIBANIO CONSTRUCOES LTDA - ME	RUA BENEDITO FERREIRA TELLES,	73167326	IPTU/TAXAS	27/07/2026
FABIO DA SILVA RODRIGUES	RUA SALOMAO JOSE, 137	73244126	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
FABIO SANTELLA PIMENTEL	RUA MARIA REGINA PEREIRA DE MO	139987224	IPTU/TAXAS	18/07/2026
FABIO SILVEIRA LEITE	RUA RAFAEL HIDEO SUGUI, 234	71983326	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
FABIO YOITI INOUE 48092138893	AVENIDA CARLOS SONETTI, 601	72501426	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
FABIO YOITI INOUE 48092138893	AVENIDA CARLOS SONETTI, 601	72761026	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
FAMILIA BERNARDES ADMINISTRACAO DE BENS	RUA DOUTORA MARILENA RIBEIRO P	73225926	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
FAN TECHNOLOGY RESOURCES - TECNOLOGIA EM	AVENIDA FERNANDO STECCA, 100	72979526	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
FELIPE EDUARDO METIDIERI	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL,	72771926	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
FERIAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA DOUTOR FAUSTO FERREIRA TEL	72131026	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
FERNANDO FERREIRA DA CRUZ	RUA JULIETA PARRI CLEISS, 88	73210626	MULTA ZONOSSES	22/07/2026
FERNANDO HENRIQUE GONCALVES LOPES	AVENIDA DOUTOR JOSE CAETANO GR	73207126	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
FERNANDO LUIZ BATISTA	RUA BERNARDO CRESPO LOPES, 57	72781626	MULTA PROCON	06/07/2026
FERNANDO SOUSA DE ALCANTARA	RUA CARLOS ROSA LOPES, 207	72492726	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
FERNANDO VOLPONI XAVIER DE S SANTOS	RUA CARLITO LAINO, 98	73208126	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
FLAVIO ROBERTO GALVAO DOS SANTOS SOROCAB	RUA ANTONIO SILVA-SALADINO, 19	73195726	PREÇO PÚBLICO F	22/07/2026
FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTD	AVENIDA LIBERDADE, 6315 ANEXO	72979826	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
FRANCINE SILVEIRA MELO VARAVALO	RUA PROFESSORA CELIA CANGRO MA	72222526	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
FRUTAMANIA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA	RUA TERCENCO COSTA DIAS, 300,	72791826	MULTA ZONOSSES	20/07/2026
GABRIELLE BELINE MEDINA	RUA ORELIO NILO, 57 QD AA LOTE	72467526	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
GABRIELLE BELINE MEDINA	RUA BERNARDO GUIMARAES, 105 SA	73223326	FUNDO MUN SAUDE	23/07/2026
GELVANETE MORSOLETO BARRETO FAGUNDES	RUA ESPIRITO SANTO, 109	72219026	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
GERATRIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	RUA GALILEU PASQUINELLI, 614	73248826	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
GERSON DE BRITES NASCIMENTO	RUA HERMINIO DE FURLINI BOLLET	73229226	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
GICELDA PEREIRA DE ALMEIDA	RUA ANTONIO MAURICIO DE CAMARG	72502226	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
GISELE GOMES MACHADO	RUA MIGUEL SUTIL, 859	72759226	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
GODIVA SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA FLORINDO JULIO, 22	72980926	FUNDO MUN SAUDE	22/07/2026
GUIANA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	RUA PIO XII, 135	73249526	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
HERIVELTO FURQUIM DE CAMARGO	RUA MARIA MARTINEZ PIN, 163	73250626	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
HOLDING AFINZ S.A.	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 45 AND	72983626	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
HS TELECOM COMERCIO, SERVICOS E REPRESEN	AVENIDA AFONSO VERGUEIRO, 1700	72784426	MULTA PROCON	06/07/2026
HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	AVENIDA JEROME CASE, 2600 QUAD	72980526	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICA	AVENIDA JEROME CASE, 2600 LOTE	72981126	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
HUMBERTO FIGUEIREDO FASOLIN	AVENIDA PROFESSOR JORGE MOYSES	72212626	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
INDEPENDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 318 CA	72464226	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
INOV NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	RUA MISTRAL, 332 SALA 209A	72182126	MULTA PROCON	02/07/2026
INSTITUTO KRION DE REEDUCACAO POSTURAL S	AVENIDA MARIO CAMPOLIM, 627 SA	73225826	FUNDO MUN SAUDE	23/07/2026
INSTITUTO LETICIA KIYO LTDA	AVENIDA MARIO CAMPOLIM, 548 SA	73207926	MULTA DA VIGIL	22/07/2026
INSTITUTO LETICIA KIYO LTDA	AVENIDA MARIO CAMPOLIM, 548 SA	72471726	MULTA DA VIGIL	22/07/2026
IPE 54 PARTICIPACOES S.A.	RUA TEREZA CONCEICAO GROSSO DE	72761326	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
IRINEU SOARES DE OLIVEIRA JNIOR	RUA ENRICO LIPPE, 270	72467126	SEPULTURAS	18/08/2026
IRMA GONCALVES DA COSTA	RUA FRANCISCO EDUARDO SILVA DE	72218626	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
ISAIAS OSEIAS DE PAULA	RUA JOVELINA MARIA DE BRITO, 1	72186526	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
IVALDO BATISTA DA SILVA	RUA VICTOR CARONE, 58	71978626	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
IVO DE OLIVEIRA	RUA ABNER PACHECO, 265	139977824	IPTU/TAXAS	20/07/2026
IVO DE OLIVEIRA	RUA ABNER PACHECO, 265	129798125	IPTU/TAXAS	20/07/2026
JANAINA APARECIDA FARIA	RUA MARIA CONCEICAO DE PAULA S	73224626	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
JANILSON ANHAIA JUNIOR	RUA MICHEL RODRIGUES DE LIMA,	72780626	MULTA ZONOSSES	20/07/2026
JANSEN DE SOUZA MARTINS	RUA DOUTOR JOSE FRANCISCO GRAZ	73251426	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGOCIOS	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	72206026	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
JDJ ADM. DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	RUA GALEAO COUTINHO, 361	73227926	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
JEFFERSON WILLIAM DA SILVA	AVENIDA RIUSAKU KANIZAWA, 1379	72780226	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
JOANA PAULA SANCHES TAVARES	RUA PEDRO BUENO SAMPAIO, 61	73250226	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
JOANI MARIANO RODRIGUES	RUA DONA CARMELLA CAPOSSOLI DE	72589426	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	AVENIDA ITAVUVU, 5630	72479426	CÓPIAS	20/07/2026



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 17/06/2026 - 23/06/2026

Folha

3 / 4

Data

24/06/2026 11:58

JOAO DE SOUZA MEIRELLES JUNIOR	RUA RIACHUELO, 460 SALA 204	71981726	FUNDO MUN SAUDE	17/07/2026
JOAO EDUARDO DE CAMPOS CORREA	RUA DOUTOR JOAQUIM JOSE BATIST	72179426	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.	AVENIDA INDEPENDENCIA, 2757 SA	72981626	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
JONNY HENRIQUE DOS SANTOS	ALAMEDA LAURINDO DE BRITO, 300	72189226	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
JOSE ALENCAR GHIZZI	RUA MANLIO ANGELO KAIN, 403	72977626	IPTU/TAXAS	25/06/2026
JOSE ALMIR GONCALVES DE ARAUJO	RUA JACY GUILARDEUCI SILVA, 66	73247726	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
JOSE CARLOS DA SILVA	RUA JOSE GUERREIRO, 339 S/N	72223726	I.T.B.I.	17/07/2026
JOSE FRANCISCO DA ROCHA	RUA ADOLFO CLARO DE ALMEIDA, 2	72786626	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
JOSE RICARDO ESPELHO	RUA LUIZ SILVEIRA, 688	72495826	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
JUAREZ DE JESUS ROCHA PINTO	RUA DIOGO SOLER SOLER, 203	72185226	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
JULIANO HENRIQUE MIGUEL OLIVEIRA	RUA WASHINGTON MENDES RIBEIRO,	72476626	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
JUSCELINO MENDES ISIDRO	RUA MARIO JERONIMO DE ANDRADE,	72182526	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
JUSCELINO MENDES ISIDRO	RUA MARIO JERONIMO DE ANDRADE,	72469826	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
JUVENAL FERNANDES	RUA TUFFY ABUSSAMRA, 318 TORRE	72180526	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
KM3 ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA	RUA JORGE OCCOL, 68	72499626	PERMISSAO DE US	20/07/2026
L.ABSEG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA DONA MARIA JOSEPHA DE SOUZ	72219326	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
LAERCIO JOSE DA SILVA	RUA TROVADOR CANDINI, 110	72772726	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
LAZARO THIAGO DE ALCANTARA	AVENIDA CASA VERDE, 2226 BL A	72165726	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
LEANDRO CARAMANTI	RUA DOUTOR JOSE EDUARDO RAMIRE	71975826	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVICOS ME	RUA PANDIA CALOGERAS, 418 SALA	71973226	FUNDO MUN SAUDE	17/07/2026
LIDERANCA PART.E INCORP.DE IMOV.LTD	RUA GRAJAU, 129	72362926	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
LIFECON CONSTRUTORA LTDA	RUA RAPHAEL DIAS DA SILVA, 75	73121326	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
LIVIA DE SOUZA FERRARI	RUA LUIZ RIBEIRO FILHO, 363	73244326	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
LORD VIP COMERCIO E SERVICOS LTDA M	RUA ALCIDES VIEIRA, 38	72222426	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
LOSSURDO ODONTOLOGIA LTDA	RUA DINO PANNUNZIO, 130	72477326	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
LUCIA YUKIE ARAKAKI VIDOTO	RUA BONIFACIO DE OLIVEIRA CASS	72464026	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
LUCIANA FARIA DE SOUZA	ESTRADA BOITUVA, 6200	72971226	FALTA ALVARA AF	22/07/2026
LUIZ ANTONIO FORTI	RUA CHARINA DEL'OMO, 82	72785226	CERTIDÃO	21/06/2026
LUIZ ANTONIO GONCALVES DE ARRUDA	RUA RUBESVAL LUIZ JOSE, 267	71976326	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
LUIZ LAURINDO DE OLIVEIRA	RUA NELSON ANTUNES GATTO, 125	72788626	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
L2CA PATRIMONIAL LTDA	RUA GILSON CASTILHO E SILVA, 7	72793126	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
M PIRES HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS LT	RUA JOAO MARCOLINO, 11	72763926	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
MACER DROGUISTAS LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 4830 LO	72462926	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
MACER DROGUISTAS LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 4830 LO	72463126	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
MACER DROGUISTAS LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 4830 LO	72463426	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
MAISA NAKADA CUBA	AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA, 331	73195326	PREÇO PÚBLICO F	22/07/2026
MANUEL ELEUTERIO DE FREITAS CANDELARIA	RUA SALVADOR PEREIRA DE CAMARG	72498526	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
MANUEL VALTER A COSTA	RUA EDSON HARDER, 51	72193026	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
MARCELO ALVES RODRIGUES	RUA BERNARDO MARTINS JUNIOR, 1	72219626	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
MARCELO GUIMARAES MORELLO	RUA JOAO VIEIRA NOGUEIRA, 22	72979126	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
MARCELO NAVARRO ARRUDA	RUA NOEL DE MEDEIROS ROSA, 21	170982523	IPTU/TAXAS	20/07/2026
MARCELO NAVARRO ARRUDA	RUA NOEL DE MEDEIROS ROSA, 21	129811225	IPTU/TAXAS	20/07/2026
MARCELO NAVARRO ARRUDA	RUA NOEL DE MEDEIROS ROSA, 21	139986924	IPTU/TAXAS	20/07/2026
MARCELO PARISE	RUA IRMA MARIA JUDITH BASSINI,	72783526	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
MARCIA REGINA DE MORAES RODRIGUES DOS SA	RUA ORLANDO JUSTINO, 97 S/N	73195526	PREÇO PÚBLICO F	22/07/2026
MARCO ANTONIO DOS SANTOS MEDEIROS	RUA EDESIO GOMES, 156	73209026	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
MARCOS ANTONIO MAGIORE	AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIAN	73200426	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
MARCOS NAVARRO ARRUDA	RUA NOEL DE MEDEIROS ROSA, 21	139987024	IPTU/TAXAS	20/07/2026
MARCOS NAVARRO ARRUDA	RUA NOEL DE MEDEIROS ROSA, 21	170982623	IPTU/TAXAS	20/07/2026
MARCOS NAVARRO ARRUDA	RUA NOEL DE MEDEIROS ROSA, 21	129811325	IPTU/TAXAS	20/07/2026
MARCUS VINICIUS ALCANTARA PREARO	AVENIDA JOSE SANTOS ALMEIDA, 9	73206426	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
MARIA CRISTINA PINHEIRO RASZL	RUA OLYMPIA BADDINI ROCHA, 63	72468426	SEPULTURAS	18/08/2026
MARIA EDUARDA AVANCO BOTAZOLI	RUA BRASIL MIRIM, 75	71982826	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
MARIA FRANCISCA NORONHA MOREIRA	RUA OLEGARIO RIBEIRO, 536	71977426	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
MARIA ISABEL CELOTTO	RUA RAYMUNDO FRUTUOSO DA SILVA	72472726	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
MARIA LISETE DOS SANTOS	RUA PEDRO CARDOSO DOS SANTOS,	72479526	CÓPIAS	20/07/2026
MARILENE DAMASCENO	RUA RAMON HARO MARTINI, 430	72468826	SEPULTURAS	18/08/2026
MARTINHO DE OLIVEIRA PEREIRA FILHO	ALAMEDA FAMILIA GUARDA, 52 LOT	72360326	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
MAURICIO AUGUSTO DOS SANTOS HENRIQUE	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	72464726	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
MAURO GINES DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO SERAFIM ESPIGARES,	72497526	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
MAURO TADEU MOURA	RUA CORONEL FREIRE DE ANDRADE,	72774126	MULTA LIMPEZA	20/07/2026
MAYCON LINERKE DE CARVALHO	RUA NAIR FARIA LAMARCA, 225	72211426	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
MBL CLINICA MEDICA E REUMATOLOGIA LTDA	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIN	73222826	FUNDO MUN SAUDE	23/07/2026
M.C.G.HAYWARD CONSTRUCOES E EMPREENDIMEN	RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT,	73209726	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
MEDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA JORGE JAMIL ZAMUR, 507	71982326	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
MEMORIAL ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS L	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL,	72475826	SEPULTURAS	20/07/2026
METALAC SPS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	AVENIDA ITAVUVU, 0 BLOCO:U	72982326	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 2500	72982926	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
MIKAEL CUSTODIO GALDINO	RUA BENEDICTO NUNES, 228	72478926	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
MIL VERDES MARES HOLDING LTDA	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	72471326	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
MILENA MONTEIRO ZANHOLO	RUA SANTA MARIA, 221 SALA 503	73224926	FUNDO MUN SAUDE	23/07/2026
MIRIAM FERREIRA BEZERRA	RUA RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTO	72470326	SEPULTURAS	18/08/2026
MIRIAM ROCHA PORTEIRO	RUA LUIZA LOPES DE MELLO BRAGA	72183426	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
MP CONSTRUTORA LTDA	RUA JACINTO PAGLIATO, 287	72981926	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
MURIEL SUELLEN GODOY ROSA PORANGA	RUA PAULO FERNANDO DOS SANTOS,	73205126	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
M3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA BIAGIO LUIZ LANARO, 110 LO	73188826	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
NATANAEAL MARTINS DO NASCIMENTO	RUA MAESTRO PLACER MARTINEZ PE	72973426	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
NEILOR PEREIRA SILVA	AVENIDA PADRE ANCHIETA, 632 AP	72502526	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
NELSON SICATTO	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2	72976026	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
NEUZA CAETANO CARDOSO	RUA MARIA PLENS DE QUEVEDO MAR	72206126	MULTA INEXISTEN	17/07/2026
NIVALDO PIRES	RUA UBIRAJARA, 265	72774226	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
NOEMIA LEONILDA SILVA 15800965811	RUA BENEDITA RAMOS DOS SANTOS,	72501526	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
ODAIR BOVI	RUA JOAO LOURENCO, 763 APTO 13	72496426	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
OFTALMOCLINICA SOROCABA S/S LTDA	RUA DA PENHA, 1511	71983526	FUNDO MUN SAUDE	17/07/2026
OLDEMIR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	AVENIDA MOREIRA CESAR, 39 APAR	72587926	I.T.B.I.	17/07/2026
OLDEMIR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	AVENIDA MOREIRA CESAR, 39 APAR	72588526	I.T.B.I.	17/07/2026
OLDEMIR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	AVENIDA MOREIRA CESAR, 39 APAR	72588326	I.T.B.I.	17/07/2026
ORG FUNERARIA DAS ENTIDADES BENEF E ASSI	RUA BRAZ CUBAS, 61	72475226	SEPULTURAS	20/07/2026
ORGANIZACAO SOROCABANA SEOL EMPREEND.DE	RUA DOUTOR ALVARO GUIAO, 193	72473426	SEPULTURAS	20/07/2026



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 17/06/2026 - 23/06/2026

Folha 4 / 4
Data 24/06/2026 11:58

ORTHOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LT	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 2	73218226	FUNDO MUN SAUDE	23/07/2026
OSMIL SOARES DE ARRUDA JUNIOR	RUA PROFESSOR NELSON GUEDES, 6	72488526	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
OTILIA NETA DE OLIVEIRA SANCHES	AVENIDA VICTOR ANDREW, 4387 CA	72469126	SEPULTURAS	18/08/2026
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	73131726	MULTA LIMPEZA	22/07/2026
PAULO FELIPE SORRECHA	RUA BLUMENAU, 92	72119826	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
PAULO PEREIRA	RUA MARIO OSSAMU KUBO, 57	72218526	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
PEDRO COSTA DE MEDEIROS	RUA ASSEMIM MOYSES HADDAD, 130	72130626	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
PRISCILA CRISTINA PALUGAN	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	72498126	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
PULSE CLIENT EXPERTS LTDA	RUA XV DE NOVEMBRO, 228	72984526	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
R S JORDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1427	72471626	IPTU/TAXAS	20/07/2026
RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA	RUA JOSE ANTONIO PEREIRA, 17	72180626	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
RAQUEL MALAGUTTI GONALVES DELMONTE	RUA BRAGANCA, 261	72211226	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
REBECA MONTAGNANA	RUA ODAIR DIAS DE SOUZA, 429	72788326	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
REGINALDO BITO BATISTA 02069688925	RUA JOAO RUIZ MARTINS, 60	72587126	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
REINALDO ESCAMEZ	ESTRADA DA FIGUEIRA, 645	72489026	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
RENILSON MARTINS DOS SANTOS	RUA DOUTOR ALTINO ARANTES, 721	73227826	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
RICARDO CESAR MEDEIROS LOPES	RUA CARAMURU, 45	73207026	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
RISPETTO EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA PLAZA, 6 SALA 201 ANDA	72197826	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
ROBSON MOFO YABIKU	RUA JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, 2	73186626	MULTA LIMPEZA	22/07/2026
ROBSON WILSON GONCALVES	RUA ANTONIO TADEU DE QUEIROZ,	72985626	MULTA LIMPEZA	22/07/2026
ROCHA & SANTOS HOLDING LTDA	AVENIDA IPANEMA, 5870 QUADRA I	72472526	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
RONALDO DA SILVA ZUQUER	RUA JOSEFA RUBIO BASTIDA, 912	73247126	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
ROSEMARI TEREZA ZAMBONI	RUA SIR ALEXANDER FLEMING, 190	71982126	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
RUI JOSE DA SILVA	RUA MIN MOACYR AMARAL SANTOS,	72493626	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
SABRINA LIGUORI SORANZ	RUA GUSTAVO TEIXEIRA, 761	72471026	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
SAMANTA MORETTO MARTINS	RUA JOSEFA RUBIO BASTIDA, 912	72782426	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
SANDRO ANTONIO DE CAMPOS	RUA OSWALDO DE OLIVEIRA ROCHA	72639526	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
SENIOR MAIS SERVICOS EM SAUDE LTDA	RUA ANIBAL COSTA DIAS, 91 CASA	72470526	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ES	AVENIDA GENERAL OSORIO, 391	72587526	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
SIDNEY ALVES PEREIRA	RUA CONSTANTINO VERRONE, 364	71983226	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
SIDNEY MARCATTO	RUA ELISA BRAMANTE FRANCISCO,	72472126	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
SIDNEY MONTESSANTI	AVENIDA INTERLAGOS, 800 APTO 2	73203826	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
SILVIA HELENA BATISTA DE SOUSA ALME	RUA SOUZA FREIRE, 43	72468126	SEPULTURAS	18/08/2026
SOROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFA	RUA ANUAR DEQUECH, 425	71975626	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
SYMRISE AROMAS E FRAGRANCIAS LTDA.	RUA PAULO VARCHAVTCHIK, 20001	72194726	FUNDO MUN SAUDE	17/07/2026
TALITA BEPE ALMEIDA BRANCO	AVENIDA GETULIO VARGAS, 435	72217326	MULTA DA VIGIL	17/07/2026
TAMC CALDEIRARIA E INDUSTRIALIZACAO LTDA	ESTRADA JOSEFA ROZ CARMONA DE	72985726	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
TENACITY CONSTRUTORA LTDA	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 310 T	72779826	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
TEODORO & CATINI HOLDING LTDA	RUA ANTONIO COES RUIZ, 130 JAR	72479926	CERTIDÃO	17/07/2026
TK LOGISTICA DO BRASIL LTDA	AVENIDA TOYOTA, 14200 B	72987026	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
TOLEDO FERNANDES CONSTRUCOES LTDA	RUA MARIANO KEIHITI TOMOTO, 42	72785826	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
TOSHICO WATARI RUGOLO	RUA CARLOS SMITH, 65	72771626	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
TOYOTA DO BRASIL LTDA	AVENIDA TOYOTA, 9005	72989926	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
TRANSPORTES BOCHINI LTDA	RUA CRUZ E SOUZA, 158 BL 2 APT	72775526	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
TRAVAGLIONE NEGRAO IMOBILIARIA E PARTICI	RUA AVELINO DE OLIVEIRA, 250 S	72491426	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
TRIX CONSTRUTORA LTDA - EPP	AVENIDA NOVE DE JULHO, 5966 SA	72783926	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
UNITYSEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA	RUA JOSE MESQUITA SOBRINHO, 35	72477126	FUNDO MUN SAUDE	20/07/2026
UNLIMITED SPORTS EVENTOS S.A.	RUA PROFESSOR EDUARDO MONTEIRO	72756826	DÉBITO ISSQN	21/06/2026
UNLIMITED SPORTS EVENTOS S.A.	RUA PROFESSOR EDUARDO MONTEIRO	72756626	TAPE - TAXA DE	21/06/2026
UPPERTOOLS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	72991226	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
VALDICE TEREZINHA GUSMAO	RUA JOSE RODRIGUES DA SILVA (N	73210826	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
VALID SOLUCOES S A	RUA LAURA MAIELLO KOOK, 511	72991426	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
VALLOPLAS LTDA	RUA JOAO GABRIEL MENDES, 1578	72978526	DAM-ANAL.LIC.AM	22/07/2026
VALTER CAETANO DE PAULA	RUA PROFESSOR ARQUIMINIO MARQU	72777526	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
VANDER DE SOUZA	AVENIDA TRES DE MARCO, 200	72983226	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
VANESSA FERNANDA MARTINEZ RAINIERI	RUA JOSE BAPTISTA DE CAMARGO,	73240926	CONSTR. CIVIL	23/07/2026
VANUSA DE SOUZA BENITES	AVENIDA OCTAVIO AUGUSTO RANGEL	72503426	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
VERA LUCIA FALCONI MACHADO	RUA THOMAZ LAMARCA, 49	72588926	IPTU/TAXAS	25/07/2026
VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.	ESTRADA DOS CARVALHOS, 1441 GA	72992026	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
VETTORAZZO CONSTRUCOES LTDA	RUA VICENCIA FARIA VERSSAGI, 5	72199826	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
VICENTE DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR	RUA BERNARDINO JOSE DE BARROS,	72468926	SEPULTURAS	18/08/2026
VIGA ENGENHARIA LTDA	RUA DOUTOR CANTIDIO DE MOURA C	72993126	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
VINICIUS MESSIAS NOGUEIRA	RUA VISCONDE CAIRU, 295	72756426	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
VIVALOC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	RUA MANOEL BARBOSA FILHO, 577	72796626	CONSTR. CIVIL	20/07/2026
WELLINGTON CESAR VASSALI FEIRANTE	RUA CANADA, 51	73195026	PREÇO PÚBLICO F	22/07/2026
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	RUA ANUAR DEQUECH, 550 PARTE	72992826	F.INCENTIVO FIS	20/07/2026
WILSON MARINS DE SOUZA JUNIOR	RUA MARIA DO CARMO MONARO, 5	73182826	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
WILSON ROBERTO CORREA BAPTISTA	RUA ARTHUR CAGLIARI, 674	72181826	CONSTR. CIVIL	17/07/2026
WLADIMIR MOSCA JUNIOR	RUA ANGELO CARNIEL, 257 AF 32	73204126	CONSTR. CIVIL	22/07/2026
48.350.769 FERNANDO CESAR DE QUEIROZ	RUA LAMARTINE BABO, 876	72503526	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
51.890.149 ETTORE EDUARDO OLIVEIRA ASSAF	AVENIDA SALVADOR MILEGO, 881	72491526	TAPE - TAXA DE	18/06/2026
51.890.149 ETTORE EDUARDO OLIVEIRA ASSAF	AVENIDA SALVADOR MILEGO, 881	72492026	DÉBITO ISSQN	18/06/2026
53.809.399 JOSE DOS SANTOS LUZ	AVENIDA ANGELICA, 431 SALA 2	72724426	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
58.091.960 THAIS RENATA MACIEL RODRIGUES	RUA JUARES ANTONIO DALPIAN, 30	72501626	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
59.887.435 ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	RUA ERMOLAU DEL CISTIA, 626 CA	72501126	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
60.065.312 AMABILE HELLEN DE OLIVEIRA ME	RUA MARIA CLAUDETE RIBEIRO, 36	72501326	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
60.065.312 AMABILE HELLEN DE OLIVEIRA ME	RUA MARIA CLAUDETE RIBEIRO, 36	72501226	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
60.531.253 ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	RUA SAO BENTO, 280	72502026	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
60.948.980 JOSEMAR QUINTILIANO DE OLIVEI	RUA JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEI	72502126	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
61.447.928 MARIA BETANIA NOGUEIRA BELLA	RUA MANOEL LOPES, 616	72502326	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
64.057.691 RODRIGO APARECIDO DOMINGUES	RUA MARIA VITORIA, 30	72501926	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
64.059.944 PEDRO IWAO TAKAHASHI	RUA LEOPOLDO JOSE CARRIEL, 483	72587626	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026
64.073.587 KEROLLIN VITORIA DA SILVA	RUA WILSON ROBERTO NILSEN, 495	72501726	PREÇO PÚBLICO F	20/07/2026

Sorocaba, 24 de junho de 2026

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

EDITAL SCTM 67/2026

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, nos termos do Artigo 14, Inciso II, da Lei 3.444/1990, através deste Edital notifica as empresas abaixo relacionadas sobre a irregularidade cadastral já apurada e notificada pelo fisco municipal, prevista no Art. 8º da mesma lei citada, que ainda está pendente de regularização. As empresas deverão efetuar a regularização através do sistema Via Rápida Empresa-VRE/REDESIM (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), solicitando a Viabilidade do Evento “999 - Regularização de Empresa”, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do 1º dia útil após a data de publicação deste, sob pena de nova autuação (multa) em dobro.

Ocorrência: **Falta de Inscrição Municipal – 2ª Notificação com Multa**

Processo Digital SEI nº: 3552205.404.00068064/2026-01

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
26.391.902/0001-90	VALDINEIA ALVES SOARES OLIVEIRA
26.667.316/0001-25	CAROLINE PEREIRA MASCARENHAS
26.621.640/0001-02	DOMINGOS DEOCLECIO RODRIGUES JACOB
26.693.607/0001-98	JACIMAR COSTA DA SILVA
26.486.801/0001-00	SUELEN MORAES GOES
26.539.762/0001-54	26.539.762 CAROLINA SAJO
26.552.938/0001-08	SUZELIA APARECIDA DO PRADO PIRES
26.873.468/0001-84	ALINE CRISTINA DA SILVA MORAES PANTALIAO
26.876.737/0001-66	EDUARDO DO CARMO
26.919.838/0001-77	JOSE RICARDO PEREIRA
27.007.687/0001-43	RAQUEL CAROLINA SANTOS BRAVO
27.163.700/0001-53	KARINA DA SILVA FILETTI
27.173.538/0001-54	LUIZ AUGUSTO BEZERRA DE MENEZES
27.017.914/0001-11	ERICA CRISTINA PEREZ
27.010.340/0001-50	LARISSA RODRIGUES MARQUES
27.042.763/0001-51	LUCIANA ADELIA DOS SANTOS
27.057.099/0001-14	GILSON BARBOSA
27.125.946/0001-30	SONIA LUIZA DA SILVA
52.235.194/0001-08	52.235.194 JOSE CLAUDIO DE AZEVEDO
52.228.254/0001-65	52.228.254 ANA JULIA ALVES RIBEIRO

Sorocaba, 25 de junho de 2026.

Vânia dos Santos

Seção de Cadastro Tributário Mobiliário

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00075429/2026-46

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: MARKRON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE ALIMENTOS

Sorocaba/SP, 29 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Fundo Social de Solidariedade

Wanda A.R. Oliveira

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 349/2026

(Dispõe sobre a política de Tecnologia da Informação – PTI – no âmbito do SAAE de Sorocaba)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei N.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a atuação do STI – Setor de Tecnologia da Informação,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o uso eficiente dos recursos de Tecnologia da Informação – TI,

CONSIDERANDO que os recursos de tecnologia da informação são ativos estratégicos que suportam processos de negócios institucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade e disponibilidade dos recursos de TI do SAAE de Sorocaba,

CONSIDERANDO a necessidade da consolidação da política de Tecnologia da Informação,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria institui a Política de Tecnologia da Informação – PTI no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE, com o objetivo de estabelecer normas, diretrizes e responsabilidades para o uso adequado, seguro e eficiente dos ativos tecnológicos da Autarquia.

Art. 2º O SAAE de Sorocaba deverá seguir as diretrizes do PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação, gerido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Parágrafo único. O STI deverá elaborar, anualmente, e manter no âmbito da Autarquia, o Planejamento Estratégico de TI (PETI) alinhado às diretrizes estratégicas institucionais e ao PDTI.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, consideram-se recursos de Tecnologia da Informação todos os equipamentos, sistemas e serviços utilizados no âmbito do SAAE de Sorocaba, incluindo computadores desktop e notebooks, periféricos como teclados, mouses, scanners, microfones e fones de ouvido, além dos ativos e passivos de rede (switches, roteadores, cabos e conectores), projetores, impressoras, acesso à Internet, sistemas desenvolvidos ou softwares adquiridos, serviços da rede de dados, informações armazenadas ou em trânsito na rede, o serviço de e-mail corporativo e demais dispositivos tecnológicos disponibilizados pela Autarquia.

Art. 4º A Política de Uso dos Recursos de TI tem como princípios fundamentais:

I – a segurança da informação, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados institucionais;

II – a eficiência e economicidade no uso dos recursos tecnológicos;

III – o uso ético e responsável dos sistemas e equipamentos;

IV – o respeito à legislação vigente, especialmente às normas de proteção de dados pessoais e de segurança da informação;

V – a sustentabilidade, por meio do uso racional dos insumos tecnológicos e de energia.

Art. 5º São destinatários desta Política todos os servidores, funcionários e empregados públicos, estagiários, prestadores de serviço, comissionados, contratados e demais colaboradores que utilizem, de forma direta ou indireta, qualquer recurso de TI pertencente ao SAAE de Sorocaba, doravante denominados, em conjunto, “Usuários de TI”.

Art. 6º A aplicação e fiscalização das normas previstas nesta Portaria caberão ao Setor de Tecnologia da Informação – STI, que atuará como órgão gestor e orientador das práticas de uso, segurança e manutenção dos recursos tecnológicos da Autarquia.

Art. 7º As questões que ultrapassam a esfera de competência do Setor de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas à instância hierárquica superior imediata, seguindo o fluxo ascendente até a Diretoria Geral.

§ 1º Alterações técnicas com impacto em múltiplas unidades administrativas dependem de ciência da chefia do STI e anuência da autoridade competente na cadeia hierárquica, conforme a matéria, com registro no GLPI.

Art. 8º É de responsabilidade de cada usuário de TI:

I – utilizar os recursos de TI apenas para fins institucionais;

II – zelar pela segurança e integridade dos equipamentos e das informações a que tiver acesso;

III – manter sigilo sobre suas credenciais de autenticação;

IV – comunicar ao STI qualquer irregularidade, incidente de segurança, falha ou uso indevido dos sistemas ou equipamentos;

V – movimentar, realocar, desmontar e montar seus equipamentos de TI, exceto impressoras, quando houver mudança de local, salvo casos excepcionais;

VI – informar imediatamente ao remetente o recebimento de mensagens encaminhadas por equívoco, devido a endereçamento incorreto;

VII – Abrir e acompanhar seus chamados no GLPI;

VIII – observar as demais normas complementares emitidas pelo STI.

Art. 9º É de responsabilidade do STI:

I – governança de TI;

II – gerenciamento de projetos de TI;

III – análise de negócio;

IV – segurança da informação;

V – gerenciamento de infraestrutura;

VI – gestão dos serviços terceirizados de TI;

VII – manutenção e upgrade de recursos de informática.

FSSFundo Social
de Solidariedade**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00063473/2026-11

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 100 (CEM) PACOTES DE CAFÉ E 100 (CEM) UNIDADES DE ÓLEO

Sorocaba/SP, 28 de abril de 2026.

Prefeitura de Sorocaba

Fundo Social de Solidariedade

Wanda Aparecida Rego Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00075231/2026-62

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: CENTRO DE TREINAMENTO ROCIAN GRACIE JR DE JIU JITSU

OBJETO: DOAÇÃO DE ALIMENTOS

Sorocaba/SP, 29 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Fundo Social de Solidariedade

Wanda A.R. Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00002603/2026-31

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: FÁBIO NORIO TANAKA

OBJETO: 84 (OITENTA E QUATRO) caixas de hortifrúti (batata-doce, cebola, cenoura, pimentão e chuchu)

Sorocaba/SP, 23 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Wanda Aparecida Rego Oliveira

Fundo Social de Solidariedade

Art. 10 Não é de responsabilidade do STI:

- I – equipamentos eletroeletrônicos;
- II – telefones fixos e móveis;
- III – sistemas de telefonia em geral, incluindo, mas não se limitando a: PABX analógico, digital ou em nuvem, seja via rádio, ótico ou cabeado;
- IV – sistemas de distribuição elétrica;
- V – sistemas de transmissão de dados telemétricos;
- VI – sistemas especializados de medição e telemetria;
- VII – sistemas de arrefecimento;
- VIII – sistemas de sonorização;
- IX – sistemas de iluminação;
- X – computadores e dispositivos de terceiros;
- XI – serviços de logística;
- XII – serviços de transporte;
- XIII – digitação de documentos;
- XIV – formatação de documentos;
- XV – revisão de documentos;
- XVI – impressão de documentos;
- XVII – abastecimento de consumíveis em equipamentos.

CAPÍTULO II – DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA

Seção I – Equipamentos de computação

Art. 11 Os recursos de TI se destinam, exclusivamente ao atendimento das atividades laborais e são disponibilizados aos Usuários de TI com configuração padronizada, vedada a alteração por pessoas não autorizadas.

Art. 12 É proibida a instalação de softwares nos computadores da Autarquia sem autorização do STI.

Art. 13 Os computadores laptop (notebooks) e seus acessórios requisitados junto ao STI são de guarda exclusiva de seus portadores, cabendo a estes a responsabilidade de preservação de suas condições físicas e operacionais, devendo comunicar o STI quando qualquer problema for detectado nos equipamentos e acessórios.

Art. 14 A manutenção e upgrade dos recursos de informática é de responsabilidade do STI ou a quem este delegar, sendo vedada violação de equipamentos ou manutenção por pessoas não autorizadas.

Seção II – Monitores, teclados, mouses e periféricos

Art. 15 O fornecimento e substituição de monitores, teclados, mouses e periféricos, são gerenciados pelo STI, sendo vedado o uso de dispositivos particulares, inclusive impressoras.

Art. 16 A conservação dos dispositivos citados nesta seção é de responsabilidade dos Usuários de TI.

CAPÍTULO III - DAS IMPRESSORAS E RECURSOS DE IMPRESSÃO

Art. 17 Os equipamentos de impressão destinam-se apenas para produção de documentos institucionais.

Art. 18 Não é permitida a impressão de arquivos pessoais.

Art. 19 Quando aplicável, haverá controle de utilização de cotas de impressão ou controle por grupos e Usuários de TI.

Art. 20 As impressões em equipamentos do tipo colorido devem ser utilizadas com moderação, isto quando houver a possibilidade de imprimir em equipamentos do tipo monocromáticos, de forma a evitar o uso desnecessário de recursos.

Parágrafo único. Imprimir somente em preto em um equipamento de impressão do tipo colorido não reduz o custo por página, que é cobrado pelo tipo do equipamento não pela quantidade de cores utilizada.

Art. 21 Cabe a cada usuário a preservação do sigilo em suas impressões, evitando esquecer seus trabalhos na bandeja de saída exposta aos demais Usuários de TI.

Art. 22 Todas as falhas dos equipamentos de impressão devem ser reportadas ao STI, para acionamento da manutenção da empresa contratada, quando aplicável.

Art. 23 Os Usuários de TI devem solicitar a reposição de insumos como toner ou tintas ao STI, quando for aplicável.

Parágrafo único. A substituição de insumos será realizada automaticamente pela empresa de outsourcing contratada antes destes acabarem, quando houver esta previsão no contrato ou, em último caso, pelos Usuários de TI sob orientação do STI.

Art. 24 Para reportar ao STI quaisquer incidentes com os equipamentos de impressão ou fazer a solicitação de insumos, quando aplicável, é necessário informar o código de identificação do equipamento, sua localização e telefone de contato do solicitante.

CAPÍTULO IV - DA REDE COMPUTADORES E DA INTERNET

Seção I – Credenciais de rede

Art. 25 É permitido o acesso à rede de computadores e Internet mediante identificação e autenticação da conta do usuário, por senha pessoal e intransferível, que são chamadas de credenciais.

Art. 26 É proibido o compartilhamento de credenciais de rede.

§ 1º Suspeitas de comprometimento deverão ser imediatamente comunicadas ao STI e à chefia, com abertura de chamado no GLPI para bloqueio/prevenção e troca da senha.

Art. 27 A nomenclatura padrão para criação de contas de usuário de rede seguirá o seguinte formato: primeira letra do prenome + ponto + último sobrenome.

§ 1º Havendo coincidência de nomes de conta, serão adicionadas outras letras do prenome ou sobrenome.

§ 2º As contas legadas que não seguem a nomenclatura do caput deste art. serão mantidas inalteradas.

§ 3º As contas resultantes da aplicação do estabelecido no caput e § 1º deste art. que causem constrangimento ou que sejam vexatórias, serão analisadas e modificadas pelo STI.

Art. 28 As senhas de autenticação da rede e Internet seguirão os seguintes requisitos:

- I – comprimento mínimo de 8 (oito) caracteres;
- II – no mínimo 1 (uma) letra maiúscula;
- III – no mínimo 1 (um) número;

IV – no mínimo 1 (um) caractere especial: (# ! @ *);

V – letras minúsculas.

Art. 29 A alteração da senha da rede respeitará o intervalo de 90 (noventa) dias ou a critério do STI.

Art. 30 A alteração de senha da rede, terá reflexos em todos os sistemas que utilizam este mesmo usuário e senha para autenticação de acesso.

Art. 31 É vedado, quando da alteração de senha, o uso das 6 (seis) últimas senhas já utilizadas.

Art. 32 A conta da rede será bloqueada provisoriamente durante 5 (cinco) minutos, quando ocorrerem 5 (cinco) tentativas fracassadas de digitação da senha, sendo a conta desbloqueada automaticamente para nova tentativa após a expiração desse prazo.

Seção II – Níveis de privilégio e acesso à rede

Art. 33 Cada usuário de TI terá um perfil com nível de acesso aos recursos de rede que incluem:

- I – pastas compartilhadas;
- II – impressoras.

Art. 34 Na posse de um novo usuário de TI, é de responsabilidade da chefia imediata/mediata solicitar ao STI a criação de usuários de rede, informando um perfil modelo de um usuário já existente ou definindo expressamente quais recursos serão permitidos ao novo usuário.

Art. 35 Na remoção de um usuário de TI, é de responsabilidade da chefia imediata/mediata do setor de origem, solicitar ao STI a exclusão dos perfis de rede dos Usuários de TI que deixarem de estar lotados naquela unidade.

Art. 36 Na remoção de um usuário de TI, é de responsabilidade da chefia imediata/mediata do setor de destino, solicitar ao STI modificação do usuário que está ingressando na unidade informando um perfil modelo de um usuário já existente ou definindo expressamente quais recursos serão permitidos ao servidor naquela unidade.

Art. 37 No afastamento de usuário de TI é de responsabilidade da chefia imediata/mediata, solicitar ao STI o bloqueio de sua credencial de rede.

Art. 38 No retorno de afastamento de um usuário de TI é de responsabilidade da chefia imediata/mediata, solicitar ao STI o desbloqueio de sua credencial de rede e correio eletrônico (e-mail).

Art. 39 Na exoneração/desligamento de um usuário de TI é de responsabilidade da chefia imediata/mediata, solicitar ao STI o bloqueio da credencial de rede do usuário.

Art. 40 É de responsabilidade da chefia imediata/mediata a revisão periódica dos níveis de acesso de todos os seus liderados, solicitando ao STI as informações de acesso e requisitando as eventuais readequações dos perfis de Usuários de TI.

Seção III – Níveis de privilégio e acesso à Internet

Art. 41 Na posse de um novo usuário de TI, é de responsabilidade da chefia imediata/mediata solicitar ao STI a atribuição de perfil de acesso à Internet com base em um perfil de usuário modelo preexistente ou especificando quais acessos são necessários.

Art. 42 Na remoção de um usuário de TI, é de responsabilidade da chefia imediata/mediata do setor de origem, solicitar ao STI a exclusão dos perfis de acesso à Internet daqueles Usuários de TI que deixarem de estar lotados naquela unidade.

Art. 43 Na remoção de um usuário de TI, é de responsabilidade da chefia imediata/mediata do setor de destino, solicitar ao STI modificação do perfil de acesso à Internet com base em um perfil de usuário modelo pré-existente ou especificando quais acessos são necessários.

Art. 44 Devem ser obedecidos os princípios da legalidade e moralidade para o uso da Internet, sendo vedado:

§ 1º Utilizar os serviços para fins comerciais e políticos, ou como instrumento de ameaça, calúnia, injúria ou difamação;

§ 2º Transmitir ou acessar conteúdo que comprometa a integridade ou a disponibilidade dos recursos de TI;

§ 3º Transmitir ou acessar conteúdo lascivo, preconceituoso, ilegal ou qualquer outro que atente contra a honra, a moral e os bons costumes, exceto por necessidade de trabalho, quando o acesso for expressamente autorizado pela chefia em conjunto com o STI;

§ 4º Utilizar serviços não autorizados de compartilhamento de arquivos ou similares, exceto se permitido expressamente pela chefia em conjunto com o STI;

§ 5º Acessar sítios de relacionamento e serviços de mensagens instantâneas não autorizados, exceto quando a necessidade do serviço o determinar, hipótese que deverá ser expressamente autorizada pela chefia em conjunto com o STI.

Art. 45 O acesso à Internet dos Usuários de TI será objeto de monitoramento com o propósito de prevenir o uso excessivo de banda de rede e poderá resultar na limitação e, em último caso, na suspensão de acesso a determinados sites/serviços, com ciência da chefia quando houver impacto continuado.

Art. 46 O STI reserva-se o direito de bloquear previamente endereços de Internet reconhecidos como propagadores de spam, phishing, fraudes ou malwares para preservar a infraestrutura da Autarquia.

Art. 47 Os endereços de Internet que eventualmente estejam bloqueados e que, por força da atividade laboral, necessitem ser liberados, é necessário acionar o STI mediante GLPI, informando as URLs (endereço do site) e a justificativa funcional; a liberação será temporária e registrada no chamado, sendo bloqueados novamente após o uso.

Art. 48 A banda de Internet disponibilizada pela Autarquia será priorizada para acessos dos serviços essenciais à continuidade de negócio, sendo facultado ao STI a redução temporária de banda dos serviços menos críticos, em casos de consumo excessivo de banda.

Art. 49 Todos os endereços de Internet acessados pelos Usuários de TI ficam registrados em arquivos de log, para auditoria.

CAPÍTULO V – DO CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Seção I – Contas de e-mail

Art. 50 É permitido o acesso ao serviço de e-mail mediante identificação e autenticação da conta do usuário, por senha pessoal e intransferível, que são chamadas de credenciais.

Art. 51 É proibido o compartilhamento de credenciais de e-mail.

§ 1º Suspeitas de comprometimento deverão ser imediatamente comunicadas ao STI e à chefia, com abertura de chamado no GLPI para bloqueio/prevenção e troca da senha.

Art. 52 A nomenclatura padrão para criação de contas de e-mail seguirá o seguinte formato: primeiro prenome + ponto + último sobrenome.

§ 1º Havendo coincidência de nomes de conta, serão adicionadas outras letras do prenome ou sobrenome.

§ 2º As contas legadas que não seguem a nomenclatura do caput deste art. terão mantidas inalteradas.

§ 3º As contas resultantes da aplicação do estabelecido no caput e § 1º deste art. que causem constrangimento ou que sejam vexatórios, serão analisadas e modificadas pelo STI.

Art. 53 As senhas de autenticação de e-mail seguirão os seguintes requisitos:

I – comprimento mínimo de 10 (dez) caracteres;

II – no mínimo 1 (uma) letra maiúscula;

III – no mínimo 1 (um) número;

IV – no mínimo 1 (um) caractere especial: (# ! @ *);

V – letras minúsculas.

Art. 54 Na posse de um novo usuário de TI, é de responsabilidade da chefia imediata/mediata solicitar ao STI a criação de usuários e-mail, caso seja aplicável.

Art. 55 No afastamento de um usuário de TI é de responsabilidade da chefia imediata/mediata, solicitar ao STI o bloqueio de sua credencial de e-mail, caso o usuário possua uma.

Art. 56 No retorno de afastamento de um usuário de TI é de responsabilidade da chefia imediata/mediata, solicitar ao STI o desbloqueio de seu credencial e-mail, caso o usuário possua uma.

Art. 57 Na exoneração/desligamento de um usuário de TI, é de responsabilidade da chefia imediata/mediata, solicitar ao STI o bloqueio da credencial de e-mail, caso o usuário possua uma.

Art. 58 As credenciais de e-mail e os dados ligados a ela daqueles Usuários de TI exonerados serão excluídas em, no máximo, 30 (trinta) dias após a notificação oficial publicada na Imprensa Oficial do Município ou pela informação do Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º Quando necessário à continuidade do serviço, a chefia imediata poderá solicitar, por ato formal e com registro no GLPI, medidas transitórias (p. ex., acesso institucional à caixa postal ou resposta automática), limitadas ao mínimo necessário e pelo prazo estritamente indispensável.

§ 2º Findo o prazo e cumpridas as obrigações administrativas, proceder-se-á à exclusão definitiva da conta, preservados os registros conforme a política de backup e de segurança da informação.

Seção II – Uso do e-mail

Art. 59 Fica definido como padrão de assinaturas de e-mail, o modelo abaixo, em formato de texto, isento de imagens e outros elementos gráficos:

Nome

Departamento/Setor

Cargo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Endereço:

Bairro:

CEP: xxxxx-xxx – Sorocaba – SP

Telefone: (15) xxxx-xxxx

www.saaesorocaba.com.br

§ 1.º Os elementos padronizados a serem utilizados são:

I – fonte Arial ou Calibri;

II – tamanho 11;

III – cor preto, azul ou cinza;

IV – fonte em negrito;

Art. 60 O STI não dará suporte à criação e manutenção de assinaturas de e-mail que não sigam o estabelecido no art. anterior, sendo permitido o uso de imagens, mas sua criação e manutenção será de responsabilidade do usuário.

Parágrafo único. As mensagens enviadas com assinaturas em formato de imagem podem sofrer bloqueios nos sistemas de segurança e servidores de e-mail dos destinatários, apagando as imagens da assinatura, deixando um espaço vazio na mensagem e impedindo que o destinatário tenha os dados de contato do remetente.

Art. 61 O serviço de e-mail institucional destina-se exclusivamente às comunicações de trabalho relacionadas às atividades da Autarquia.

Art. 62 É vedado o uso para fins particulares, recreativos, políticos ou alheios ao interesse público.

Art. 63 É proibido utilizar o e-mail institucional para:

I – encaminhar correntes, mensagens em massa não solicitadas ou de teor promocional/propagandístico;

II – enviar anexos pessoais alheios ao serviço;

III – transmitir conteúdo ofensivo, discriminatório, ilícito, difamatório ou que atente contra a honra, a moral e os bons costumes;

IV – distribuir materiais que violem direitos autorais ou licenças de uso;

V – compartilhar arquivos que comprometam a segurança da informação (ex.: executáveis, scripts ou formatos de alto risco), salvo autorização da chefia em conjunto com o STI e registro no GLPI.

Seção III – Retenção de mensagens de e-mail e restauração

Art. 64 O tempo de retenção das mensagens em backup é de, no máximo, 7 (sete) dias.

§ 1º Não há garantia de restauração de mensagens além do período e das condições previstas na política de backup.

§ 2º Pedidos de restauração deverão ser formalizados via GLPI.

§ 3º Mensagens armazenadas localmente pelo usuário não integram a política de backup, aplicando-se, no que couber, as regras gerais desta Portaria.

§ 4º O prazo de retenção de 7 (sete) dias para a de e-mail decorre de cláusula contratual vigente do serviço terceirizado de correio eletrônico e de backup, observada a economicidade e as limitações técnicas do fornecedor.

§ 5º Alterações contratuais supervenientes que ampliem ou reduzam a janela de retenção poderão ser implementadas por ato do STI, com comunicação à Diretoria e atualização do presente normativo.

Art. 65 Os prazos técnicos de retenção de e-mails e backups não afastam a obrigação legal de preservação de registros quando houver:

I – determinação judicial;

II – processo administrativo em curso;

III – investigação ou auditoria;

IV – requisição de autoridade competente.

Parágrafo único. Nesses casos, caberá ao STI adotar medidas extraordinárias para preservação dos registros necessários.

CAPÍTULO VI – DO HELP DESK (SUPORTE TÉCNICO)

Seção I – Níveis de atendimento

Art. 66 Ficam instituídos 2 (dois) níveis de atendimento técnico no STI.

§ 1º O primeiro nível atenderá aos chamados técnicos de baixa complexidade e é composto por:

I – estagiários;

II – técnicos de informática.

§ 2º O segundo nível atenderá aos chamados técnicos de maior complexidade e cuidará das rotinas administrativas do STI e é composto por:

I – analistas de sistemas;

II – chefia do STI.

Art. 67 Toda solicitação de serviço técnico será direcionada ao primeiro nível de atendimento do STI.

Seção II – Sistema de controle de chamados

Art. 68 Fica instituído o sistema de help desk GLPI – Gestor Livre de Parque de Informática – como plataforma centralizada na rede local para gerenciamento de chamados técnicos, reservas para empréstimo de itens de TI e comunicação entre as partes envolvidas nos chamados.

Art. 69 Toda solicitação técnica, de qualquer tipo, deverá ser realizada pela plataforma no endereço Web <http://glpi.saae.local> a partir de qualquer navegador de Internet.

Art. 70 O acesso ao sistema GLPI usará o mesmo nome de usuário e senha da rede, observando o que estabelecem os arts. 28 e 30.

Art. 71 Não havendo possibilidade de abertura de chamado técnico pelo sistema GLPI devido à limitação de recurso computacional ou de conectividade por parte do requisitante, a solicitação pode ser feita por telefone ou e-mail.

Art. 72 Toda a comunicação entre os envolvidos no atendimento será registrada somente pelo sistema GLPI, que notificará todos os envolvidos pela plataforma.

Art. 73 Os chamados terão um número de identificação que será gerado para o requisitante no momento da abertura no sistema, para acompanhamento.

Art. 74 Os chamados serão atendidos de acordo com a ordem de chegada e priorizados conforme o tipo de solicitação.

Art. 75 É de responsabilidade de cada usuário acompanhar seus chamados criados no GLPI.

Seção III – Escopo de atuação

Art. 76 O STI não atenderá chamados que envolvam tarefas administrativas componentes da súmula de atribuições de cargos diferentes dos técnicos e analistas de sistemas, limitando-se a esclarecer o uso de sistemas e ferramentas.

Art. 77 O STI não fornecerá treinamento em quaisquer softwares de terceiros instalados nos equipamentos de TI, limitando-se a orientar o usuário a pesquisar junto ao fornecedor do software ou Internet sobre as funcionalidades e procedimentos de uso.

Art. 78 Não é de responsabilidade do STI a reserva de salas de reunião ou auditórios, além de não prestar atendimento aos itens elencados no art. 10.

Seção IV – Acesso remoto

Art. 79 O acesso remoto às estações de trabalho poderá ser realizado exclusivamente pelo STI para fins de suporte técnico, manutenção, resposta a incidentes e auditoria, mediante registro prévio no GLPI e anuência do usuário/chefia sempre que operacionalmente possível.

§ 1º O acesso remoto restringe-se ao mínimo necessário, com registro da intervenção no chamado.

§ 2º. Fica diferida a exigibilidade de procedimentos automatizados de consentimento e de gravação de sessão até a disponibilização de ferramenta apropriada, a ser regulamentada em ato complementar do STI.

Seção V – Reserva de itens de TI

Art. 80 Serão disponibilizados, para reserva, os seguintes itens:

I – notebooks;

II – projetor de imagem;

III – drive de leitor/gravador de DVD.

Art. 81 Os itens do art. anterior podem sofrer adições ou supressões em função da disponibilidade.

Art. 82 É de responsabilidade do usuário requisitante acessar o sistema GLPI, entrar na página de Reservas e efetuar a reserva na data e horário desejados.

Art. 83 É de responsabilidade do usuário requisitante a retirada dos itens de TI reservados, bem como sua devolução, quando finalizar o período de empréstimo.

Art. 84 Quando da devolução, todos os arquivos gravados e manipulados nos equipamentos, inclusive as mídias removíveis precisam ser retiradas.

Art. 85 Caso haja necessidade de apoio técnico para montagem dos itens de TI, será necessário também que o usuário requisitante faça a abertura de chamado técnico à parte da reserva, informando previamente o horário e local de montagem.

Art. 86 É de responsabilidade do usuário organizador de eventos obter antecipadamente, de seus convidados e preletores, informações sobre quais recursos e configurações serão necessários para a realização de seus trabalhos, para a reserva de itens de TI e solicitação de apoio técnico.

Seção VI – Prazos

Art. 87 Para o disposto nesta Portaria, considera-se:

I – tempo de atendimento: é definido a partir da hora da abertura do chamado técnico no GLPI até a sua atribuição a um técnico ou analista responsável pela intervenção.

II – tempo de solução: é o período compreendido entre o horário de atribuição do chamado técnico até a solução final do problema.

a) entende-se por “solução do problema” a identificação e adoção de medidas corretivas e efetivas que foram implementadas para sanar o problema que resultou na abertura do chamado.

Art. 88 O tempo de atendimento dos chamados técnicos abertos no GLPI será de até 2 (duas) horas.

Art. 89 Os chamados técnicos requisitando a criação, alteração de perfil de acesso, ou qualquer atividade de manutenção de perfis de Usuários de TI e grupos da rede corporativa e e-mail terão tempo de solução de até 3 (três) dias úteis após a atribuição do chamado a um responsável.

Art. 90 Fica definido que o status Pendente de um chamado é quando o corpo técnico está aguardando manifestação do requerente para prestar algum esclarecimento ou aguardando uma validação da chefia sobre o prosseguimento do atendimento.

§ 1º O prazo máximo para um chamado permanecer com status Pendente é de 5 (cinco) dias, sendo fechado após a expiração deste prazo.

CAPÍTULO VII – DOS SISTEMAS CORPORATIVOS E DADOS

Seção I – Sistemas

Art. 91 Para os fins desta Portaria, os dados armazenados nos ambientes gerenciados pelo STI — incluindo servidores de arquivos de rede, sistemas de correio eletrônico e registros de log — classificam-se em duas categorias distintas, sujeitas a regimes jurídicos diferentes:

I — dados de infraestrutura de TI: informações produzidas e armazenadas nos ambientes tecnológicos da Autarquia com finalidade operacional, técnica ou de suporte à atividade laboral, que não constituem, por si sós, documentos oficiais da Administração Pública, compreendendo, entre outros, arquivos de trabalho em elaboração, rascunhos, duplicatas de arquivos, e-mails de comunicação interna de natureza operacional, registros temporários e logs de acesso a sistemas e à Internet;

II — documentos oficiais: aqueles que, independentemente do suporte ou meio em que foram produzidos, registram atos administrativos, decisões, ordens de serviço, comunicações funcionais formalizadas, contratos, licitações, registros de pessoal e demais manifestações com valor jurídico, administrativo, probatório ou histórico para a Autarquia, os quais são necessariamente formalizados e custodiados nos sistemas oficiais de gestão documental do SAAE, em especial o SEI — Sistema Eletrônico de Informações, gerenciado pelo Setor de Protocolo Geral e Gestão Documental, ou em processo físico autuado.

Art. 92 Os dados de infraestrutura de TI referidos no inciso I do artigo anterior são regidos exclusivamente pelas políticas técnicas e operacionais estabelecidas nesta Portaria, sujeitando-se aos prazos de retenção e às regras de backup e descarte nela previstos, sem aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos do Arquivo Público e Histórico Municipal de Sorocaba.

Parágrafo único. A Tabela de Temporalidade de Documentos, instituída pelo Decreto Municipal nº 22.419/2016, é instrumento de gestão documental que rege os documentos oficiais da Administração Pública Municipal, sendo de competência exclusiva do Setor de Protocolo Geral e Gestão Documental sua aplicação e fiscalização.

Art. 93 É responsabilidade do Usuário de TI garantir que todo ato ou comunicação com caráter de documento oficial seja formalizado e autuado nos sistemas de gestão documental competentes, em especial o SEI, não cabendo ao STI a guarda ou preservação de documentos oficiais por meio dos sistemas de backup de infraestrutura.

§ 1º O STI não responde pela perda, destruição ou indisponibilidade de documentos oficiais que, em descumprimento ao disposto neste artigo, tenham sido mantidos exclusivamente em áreas de rede, caixas postais de e-mail ou dispositivos locais sujeitos às janelas de retenção de infraestrutura estabelecidas nesta Portaria.

§ 2º A responsabilidade pela correta classificação e destinação dos documentos produzidos no âmbito das atividades de cada unidade administrativa é do servidor que os produziu e de sua chefia imediata.

Art. 94 Para fins de clareza operacional, presume-se que constituem dados de infraestrutura, sem caráter de documento oficial, os seguintes tipos de conteúdo armazenados nos ambientes de TI:

I — arquivos em elaboração ou em versão intermediária, que ainda não foram formalizados por ato administrativo competente;

II — e-mails de comunicação operacional cotidiana que não registrem decisões administrativas, ordens de serviço ou comunicações funcionais formalizadas;

III — duplicatas, cópias de trabalho e versões provisórias de documentos já autuados no SEI ou em processo físico;

IV — arquivos de log, registros de acesso e demais metadados de infraestrutura de rede;

V — arquivos temporários gerados automaticamente pelos sistemas operacionais ou aplicativos.

Art. 95 Em caso de dúvida quanto à classificação de determinado conteúdo como dado de infraestrutura ou documento oficial, o Usuário de TI deverá consultar o Setor de Protocolo Geral e Gestão Documental, adotando, por precaução, o tratamento mais conservador, que é o de formalizá-lo no SEI antes da expiração da janela de retenção aplicável.

Art. 96 Todos os acessos aos sistemas existentes na Autarquia possuem como base perfis de uso de acordo com as peculiaridades de cada atividade funcional, que é determinada pela chefia imediata/mediata onde o usuário estiver lotado.

Art. 97 É proibido o uso de sistemas para fins pessoais ou sem vínculo funcional.

Art. 98 O STI não é responsável por criar credenciais de acesso para os sistemas:

I — SEI — Sistema Eletrônico de Informações, que é gerenciado diretamente pelo Setor de Protocolo Geral e Gestão Documental;

II — VPN do Conam, que é gerenciado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, com mediação do STI, através de solicitação pelo GLPI;

III — Conam SIAP, SIAM e SIAF, que são gerenciados diretamente pelos usuários master de cada módulo, que são: chefe imediato do Departamento de Recursos Humanos, Administração de Materiais e Departamento Financeiro, respectivamente.

Art. 99 A gestão de conteúdo e notícias do site institucional é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação, ao STI compete a infraestrutura e a arquitetura técnica do site (incluindo manutenções estruturais e técnicas).

§ 1º Ao STI cabe prover e manter a infraestrutura técnica (hospedagem, DNS, certificados, integrações), conforme demanda formalizada via GLPI.

§ 2º No caso de terceirização do site institucional, caberá à contratada a gestão total da solução, com apoio técnico do STI.

§ 3º Demandas de publicação/revisão editorial deverão ser formalizadas à unidade competente, sem prejuízo do suporte técnico do STI.

Seção II – Credenciais e sigilo

Art. 100 As credenciais de acesso aos sistemas, contas de rede e e-mails institucionais são pessoais, intransferíveis e de uso exclusivo do titular, sendo vedado o compartilhamento com terceiros sob qualquer pretexto.

Art. 101 Todas as informações e dados institucionais produzidos, armazenados ou processados nos sistemas e equipamentos do SAAE de Sorocaba são de propriedade exclusiva da Autarquia e devem ser tratados com observância dos princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade.

Art. 102 É dever de todos os Usuários de TI preservar o sigilo das informações a que tiverem acesso em razão do exercício de suas funções, sendo vedada a sua reprodução, divulgação, transmissão ou compartilhamento sem autorização expressa da chefia imediata ou do Setor de Tecnologia da Informação — STI.

Art. 103 O acesso às informações institucionais deve ocorrer apenas por meio de sistemas, plataformas e dispositivos oficialmente autorizados, sendo proibido o armazenamento de dados da Autarquia em mídias externas, dispositivos pessoais ou serviços de nuvem não homologados pelo STI.

Art. 104 A manipulação, consulta ou extração de dados institucionais somente poderá ocorrer para fins de interesse público ou necessidade de serviço, devendo ser observadas as normas internas e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Art. 105 É expressamente proibida a utilização de informações sigilosas do SAAE para fins pessoais, políticos, comerciais ou qualquer outro que não se relacione diretamente às atividades institucionais.

Art. 106 Qualquer incidente de segurança da informação, suspeita de vazamento de dados, acesso indevido ou perda de confidencialidade deverá ser comunicado imediatamente ao STI, que registrará o evento e adotará as medidas técnicas e administrativas cabíveis.

Art. 107 O descumprimento das normas previstas neste Capítulo sujeitará o infrator às sanções disciplinares previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Art. 108 Todos os Usuários de TI têm o dever de comunicar imediatamente ao STI qualquer ocorrência que envolva falhas, erros, comportamentos anômalos, perda de desempenho, suspeita de infecção por código malicioso ou qualquer outra anormalidade identificada nos sistemas, equipamentos ou serviços de rede.

Art. 109 O usuário deverá reportar também qualquer tentativa, acesso indevido ou suspeito a sistemas, arquivos, pastas compartilhadas, contas de e-mail ou dispositivos de armazenamento de dados pertencentes à Autarquia.

Art. 110 O reporte de incidentes ou irregularidades deverá ser realizado preferencialmente por meio do sistema de chamados técnicos oficial (GLPI), descrevendo o ocorrido com o maior nível de detalhamento possível, incluindo data, hora aproximada e sintomas observados.

Art. 111 Nos casos em que o sistema de chamados não estiver disponível, o reporte poderá ser feito por e-mail institucional ou contato telefônico direto com o STI, que registrará a ocorrência posteriormente na plataforma oficial.

Art. 112 É dever do STI registrar, analisar e tratar todas as ocorrências comunicadas, adotando medidas corretivas, preventivas e, quando necessário, comunicando formalmente à chefia do departamento envolvido e ao Coordenador de Proteção de Dados (CPD) do SAAE.

Art. 113 A comunicação de falhas ou irregularidades feita de boa-fé não constituirá infração, sendo incentivada como prática de segurança colaborativa e de prevenção de danos à infraestrutura tecnológica do SAAE.

Seção IV – Armazenamento de dados

Art. 114 O serviço de armazenamento dos Servidores de Arquivos da rede dispõe de cota limitada e compartilhada de espaço, com acesso exclusivo aos Usuários de TI de setores e departamentos autorizados pela chefia imediata/mediata.

§ 1º É vedado o compartilhamento de pastas ou outros recursos dos computadores locais com outros Usuários de TI da rede, salvo com anuência expressa do STI.

Art. 115 As cotas de disco dos setores e departamentos são gerenciadas pelo STI, mediante solicitação de reajuste de valor via GLPI.

Art. 116 É de responsabilidade dos Usuários de TI evitar a duplicidade de arquivos e pastas para não consumir espaço de cota de disco de maneira desnecessária.

§ 1º Antes de solicitar o aumento de cota de disco pelo GLPI é de responsabilidade do solicitante apurar e eliminar as duplicidades de arquivos e pastas, situação em que o STI pode fornecer, a pedido, relatórios com as localizações destas ocorrências para tratamento pelo solicitante.

Art. 117 Os arquivos de trabalho devem ser armazenados na estrutura de diretórios dos servidores de rede, pois fazem parte da política de backup.

Art. 118 É vedado o armazenamento na rede ou localmente de arquivos protegidos por direitos autorais, excetuadas obras legalmente adquiridas mediante comprovação de licença válida, desde que restritas ao ambiente interno da organização e ao propósito profissional específico.

Art. 119 Não é permitido armazenar na rede, localmente ou em mídias externas de propriedade da Autarquia arquivos pirateados de softwares, documentos, músicas, vídeos e ou outros formatos de origem ilegal.

Art. 120 Os arquivos armazenados na rede corporativa do SAAE deverão observar o limite máximo de 255 caracteres para o caminho completo (path), incluindo nome do arquivo, pastas, subpastas, unidade de rede e extensão.

§ 1º O excesso do limite de caracteres poderá impedir a gravação, cópia ou exclusão de arquivos, bem como comprometer o funcionamento dos sistemas de backup e replicação de dados.

§ 2º Para evitar tais ocorrências, recomenda-se que os Usuários de TI utilizem nomes de pastas e arquivos curtos, objetivos e padronizados, preferencialmente sem acentuação, espaços duplos ou caracteres especiais (* / : ? " < > |).

§ 3º Caso o STI identifique diretórios que ultrapassem o limite previsto neste artigo, poderá renomeá-los ou realocá-los, mediante comunicação à chefia do setor responsável.

CAPÍTULO VIII – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 121 A Segurança da Informação no âmbito do SAAE de Sorocaba tem por finalidade proteger os ativos de informação contra acessos não autorizados, alterações indevidas, perdas ou destruição, assegurando a continuidade dos serviços institucionais.

Art. 122 São princípios fundamentais da Segurança da Informação:

I — Confidencialidade, assegurando que a informação seja acessível apenas por pessoas devidamente autorizadas;

II — Integridade, garantindo que a informação mantenha sua exatidão e completude, não sendo alterada de forma indevida;

III — Disponibilidade, assegurando que a informação esteja acessível e utilizável sempre que necessário pelos Usuários de TI autorizados.

Art. 123 É obrigatório o uso de software antivírus corporativo atualizado em todos os equipamentos de informática da Autarquia, bem como a ativação de atualizações automáticas do sistema operacional e dos aplicativos instalados.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

§ 1º A desativação de antivírus, firewall ou serviços de atualização automática somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do STI.

§ 2º O STI deverá garantir a manutenção e atualização contínua das ferramentas de proteção e segurança instaladas.

Art. 124 Todos os computadores e notebooks deverão possuir mecanismo de bloqueio automático de tela após período máximo de 15 (quinze) minutos de inatividade.

§ 1º A exceção do bloqueio automático de tela se dará aos computadores da telemetria do sistema de abastecimento e esgoto e aos sistemas de chamada de senha no Setor de Atendimento.

§ 2º O usuário deve bloquear manualmente sua estação de trabalho ao se ausentar do local, ainda que por curtos períodos.

§ 3º O desbloqueio somente poderá ser realizado pelo titular da credencial de acesso, sendo vedado o uso por terceiros.

Art. 125 É vedado o armazenamento, tratamento ou compartilhamento de dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), fora dos sistemas oficiais da Autarquia.

Parágrafo único. Consideram-se dados pessoais sensíveis, entre outros, os que revelem origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

Art. 126 As mídias de armazenamento, como discos rígidos, DVDs, CDs, pendrives, SSDs ou fitas magnéticas, que contenham informações institucionais, deverão ser descartadas de forma segura, mediante procedimentos de exclusão permanente, inutilização física ou destruição controlada.

§ 1º. O descarte deverá ser executado sob supervisão do STI ou por empresa contratada especificamente para essa finalidade, mediante registro do procedimento realizado.

§ 2º. É vedada a doação, reutilização ou descarte de mídias sem a prévia eliminação total dos dados nelas contidos.

§ 3º. A eliminação lógica dos dados deverá ocorrer por meio de ferramentas de sobrescrita múltipla ou métodos equivalentes, que impeçam a recuperação da informação.

CAPÍTULO IX – DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS

Art. 127 O uso de celulares particulares durante o expediente e em áreas operacionais não é regulamentado por esta Portaria, devendo seguir orientações específicas que vierem a ser estabelecidas por ato próprio da Direção do SAAE.

CAPÍTULO X – DOS SOFTWARES E LICENCIAMENTO

Art. 128 Todos os softwares instalados nos equipamentos de informática do SAAE de Sorocaba deverão possuir licença válida de uso corporativo, em conformidade com a legislação vigente sobre direitos autorais e propriedade intelectual.

Art. 129 É vedada a instalação, cópia, reprodução, compartilhamento ou distribuição de softwares sem a devida autorização do STI, ainda que se trate de programas gratuitos, trial ou de código aberto.

§ 1º A autorização de instalação de qualquer software deverá ser formalmente registrada em chamado técnico no sistema oficial de atendimento (GLPI).

§ 2º Softwares sem comprovação de licenciamento, instalados sem consentimento do STI, poderão ser removidos automaticamente, mediante comunicação à chefia do setor responsável.

Art. 130 O controle das licenças de uso dos softwares corporativos, incluindo suas chaves, certificados digitais e prazos de validade, será de responsabilidade exclusiva do STI, que manterá inventário atualizado em sistema próprio.

§ 1º O STI deverá assegurar que as licenças adquiridas estejam de acordo com as quantidades contratadas e com os contratos de manutenção vigentes.

§ 2º O inventário de softwares deverá conter, no mínimo, o nome do software, versão, número de licenças, titularidade, fornecedor e setor de utilização.

Art. 131 O STI realizará auditorias periódicas de licenciamento de softwares, com o objetivo de verificar a conformidade entre as licenças adquiridas e as instalações efetivamente existentes nos equipamentos da Autarquia.

§ 1º As auditorias poderão abranger servidores, estações de trabalho e notebooks, inclusive os alocados em unidades externas.

§ 2º Os resultados das auditorias deverão ser formalizados em relatório técnico e encaminhados à Diretoria Administrativa e à Controladoria Interna.

Art. 132 O Usuário de TI que realizar instalação, cópia ou distribuição de software não autorizado ou sem licença válida responderá pelas consequências legais e administrativas decorrentes, sem prejuízo das sanções previstas nesta Portaria e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO XI – DO BACKUP E RECUPERAÇÃO

Art. 133 A cópia de segurança (backup) de todos os arquivos armazenados nos servidores da rede corporativa será realizada de segunda a sexta-feira, no período noturno.

Parágrafo único. O cronograma de backup estabelecido no caput pode sofrer alterações em função da disponibilidade tecnológica vigente.

Art. 134 A cópia de segurança dos arquivos armazenados no disco rígido dos computadores desktop, notebooks, pendrives ou HDs externos é de responsabilidade do próprio usuário, pois não fazem parte da política de backup.

Parágrafo único. No caso de falha do dispositivo de armazenamento local, o STI direcionará todos os esforços para a tentativa de recuperação dos dados eventualmente perdidos, mas não pode garantir que os dados sejam extraídos e que estejam íntegros.

Art. 135 A restauração de cópia de segurança de arquivos armazenados nos servidores de rede pode ser solicitada pela chefia imediata/mediata via GLPI, que deverá informar a data mais próxima da versão desejada do arquivo, o caminho de gravação e o nome completo do arquivo.

§ 1º Na impossibilidade de indicação do caminho completo pelo usuário, o STI poderá realizar busca limitada por nome do arquivo e/ou pasta de trabalho dentro do escopo do setor do solicitante, condicionada à anuência da chefia e registro do chamado no GLPI, sem garantia de êxito.

Art. 136 O tempo máximo de retenção das cópias de segurança é de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. O prazo máximo de 20 (vinte) dias observa a capacidade instalada do ambiente de backup em fitas LTO-5 disponível no SAAE, sendo compatível com o parque de mídias e a política de rotação vigente.

CAPÍTULO XII – DA CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Art. 137 O STI deverá realizar, de forma periódica, a divulgação de cartilhas, informativos e alertas de segurança, especialmente em ocasiões de aumento de incidentes ou vulnerabilidades conhecidas.

§ 1º Os materiais de conscientização deverão ser elaborados em linguagem clara, objetiva e acessível, visando à compreensão por todos os públicos da Autarquia.

§ 2º O envio de comunicados, cartilhas e alertas deverá ser feito prioritariamente por e-mail institucional ou publicação na intranet, caso seja aplicável, sob responsabilidade do STI.

CAPÍTULO XIII – DOS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Art. 138 Os projetos de obras de engenharia envolvendo os próprios da Autarquia deverão prever a infraestrutura necessária para a conexão de computadores e dispositivos de rede e deverão contar com a participação formal de, no mínimo, um analista de sistemas do STI.

§ 1º São considerados projetos, entre outros:

I – novas edificações;

II – reformas;

III – ampliações;

IV – modificações prediais;

V – alterações física ou lógica da rede de dados.

CAPÍTULO XIV – DAS AQUISIÇÕES

Art. 139 Toda aquisição, upgrade e distribuição de recursos de TI deve estar preferencialmente prevista no PETI, conforme o art. 2º.

Parágrafo único. Aquisições não previstas no PETI estarão sujeitas a limitações técnicas e orçamentárias.

Art. 140 A aquisição ou upgrade de hardware ou software deverá ser expressamente submetida ao STI, para proceder com a análise de viabilidade técnica.

Art. 141 O STI não será responsável pelo resultado de aquisições ou contratações realizadas pela Autarquia sem a participação formal de seu corpo técnico e que resultem em incompatibilidades, falhas, paralisações ou mau funcionamento dos bens ou serviços adquiridos ou contratados.

Art. 142 O STI pode não conseguir dar solução efetiva aos problemas oriundos da má aquisição ou contratação, previstos no art. anterior limitando-se a dar as orientações necessárias ao responsável para a resolução do problema.

Art. 143 Na hipótese do art. anterior, o gestor demandante da aquisição/contratação ficará responsável por coordenar as ações corretivas junto ao fornecedor, ouvido o STI quanto aos requisitos técnicos mínimos para mitigação de riscos e restabelecimento operacional.

Parágrafo único. O STI prestará orientação técnica registrada no GLPI, sem assumir responsabilidade sobre prazos, custos ou resultados da correção.

Art. 144 Os sistemas e softwares deverão atender a padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, gestão documental, interoperabilidade e outros que venham a ser recomendados pelo STI.

§ 1º Os novos sistemas e softwares deverão:

I – ser portáteis e interoperáveis;

II – manter documentação atualizada;

III – ser homologados antes de entrar em produção.

CAPÍTULO XV – DAS PENALIDADES E DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 145 O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 146 O usuário de TI que causar, por ação ou omissão, danos, vazamentos de informações, perda de dados, interrupção de serviços ou mau uso de recursos de Tecnologia da Informação, responderá pelas consequências de seus atos na forma da legislação vigente.

§ 1º A responsabilidade administrativa referida no caput independe da obrigação de ressarcimento dos prejuízos causados ao erário ou aos sistemas da Autarquia.

§ 2º A apuração das condutas será feita mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 147 Todo incidente de segurança, falha operacional, violação de dados ou uso indevido de recursos tecnológicos deverá ser registrado formalmente pelo STI, com a descrição do ocorrido, data, hora, envolvidos e medidas corretivas adotadas.

§ 1º. O STI manterá histórico atualizado dos incidentes registrados, para fins de auditoria e controle interno.

§ 2º Sempre que o incidente configurar infração disciplinar ou indício de dolo, o STI deverá comunicar formalmente à chefia do departamento responsável e à Diretoria Administrativa, para a devida instauração de processo administrativo.

§ 3º Nos casos de indício de crime, a Direção Geral do SAAE poderá determinar o encaminhamento das informações às autoridades competentes.

Art. 148 A reincidência no descumprimento das normas desta Portaria poderá implicar bloqueio temporário de acesso, suspensão de privilégios de rede ou outras medidas técnicas preventivas determinadas pelo STI, sem prejuízo das penalidades disciplinares aplicáveis.

Art. 149 O usuário que tiver conhecimento de uso indevido, incidente ou violação às normas desta Portaria e não comunicar o fato ao STI ou à chefia imediata, poderá ser responsabilizado por omissão, nos termos da Lei Municipal nº 3.800/1991, dentro do critério de razoabilidade.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 150 Enquanto vigentes o contrato de correio eletrônico e backup terceirizado que estabelece retenção de mensagens por 7 (sete) dias e a política de backup em fitas LTO-5 para arquivos de rede com retenção de 20 (vinte) dias, permanecem aplicáveis os prazos previstos nos arts. 64 e 136. Havendo modificação contratual ou de infraestrutura que permita janelas distintas, o STI poderá ajustar os prazos por ato próprio, mediante anuência do Diretor Geral e promovendo a atualização desta Portaria.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 151 Fica instituído o “Termo de Ciência e Responsabilidade – Política de Tecnologia da Informação (PTI)”, constante do Anexo I desta Portaria, a ser obrigatoriamente firmado por todos os Usuários de TI que utilizem recursos tecnológicos do SAAE de Sorocaba.

Art. 152 A assinatura do Termo de que trata o artigo anterior será exigida:

I – na posse ou início de exercício de novos servidores, empregados, estagiários, prestadores de serviço ou quaisquer colaboradores que venham a utilizar recursos de TI;

II – quando da lotação em unidade em que o uso de recursos de TI seja condição necessária para o desempenho das atribuições;

III – sempre que houver atualização relevante da Política de Tecnologia da Informação (PTI) que justifique a coleta de nova ciência formal.

Art. 153 Compete ao Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com o STI, adotar os procedimentos necessários à coleta, guarda e atualização dos Termos de Ciência e Responsabilidade, bem como garantir que sua assinatura integre os fluxos de admissão, movimentação e desligamento de pessoal.

Art. 154 Os Termos de Ciência e Responsabilidade assinados terão validade enquanto vigente a presente Portaria ou até que novo termo venha a substituí-lo, devendo ser arquivados em meio físico ou digital, conforme normas internas de gestão documental.

Art. 155 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos em todo o âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE.

Art. 156 Fica revogada a Portaria nº 943/2014 – STI, bem como quaisquer outras disposições internas que contrariem ou conflitem com o conteúdo desta norma.

Art. 157 O STI deverá promover a divulgação interna desta Portaria por meio eletrônico e físico, garantindo o amplo conhecimento de seu conteúdo por todos os Usuários de TI da Autarquia.

Art. 158 Os casos omissos ou as situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da área, em conjunto com o Diretor Geral do SAAE.

Art. 159 Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sorocaba, 19 de junho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PTI)

Pelo presente instrumento, eu, [NOME COMPLETO DO SERVIDOR], inscrito no CPF sob o nº [000.000.000-00] e matrícula nº [0000], lotado no setor [NOME DO SETOR], declaro ter recebido cópia integral, lido e compreendido os termos da Portaria nº [XX]/2025, que institui a Política de Tecnologia da Informação (PTI) no âmbito do SAAE de Sorocaba, comprometendo-me a observar as seguintes condições:

1. Natureza Institucional dos Recursos

Estou ciente de que todos os ativos de TI (computadores, notebooks, tablets, smartphones, acesso à internet e e-mail institucional) são ferramentas de trabalho fornecidas pelo SAAE exclusivamente para o exercício de minhas funções profissionais, permanecendo sob a propriedade e o controle da Autarquia.

2. Dever de Monitoramento e Auditoria

Tenho plena ciência de que, conforme os Arts. 45 e 49 da Portaria, o SAAE utiliza sistemas de monitoramento que registram logs de acesso à internet, tráfego de dados e uso de e-mail institucional. Autorizo e reconheço o direito da Administração Pública de auditar tais recursos a qualquer tempo, sem aviso prévio, para garantir a segurança da informação e a conformidade com o interesse público.

3. Proteção de Dados (LGPD)

Comprometo-me a tratar dados pessoais aos quais tenha acesso em razão do cargo estritamente conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e o Art. 125 da Portaria, sendo vedado o armazenamento ou compartilhamento de dados pessoais sensíveis (Art. 5º, II da LGPD) em desacordo com as finalidades institucionais.

4. Guarda e Conservação

Assumo a responsabilidade pela guarda e uso zeloso dos equipamentos a mim confiados. Estou ciente de que a retenção de arquivos em rede e e-mails é limitada (Arts. 64 e 136 da Portaria), sendo minha obrigação salvar documentos oficiais nos sistemas de gestão documental apropriados.

5. Senhas e Acessos

Declaro que minhas credenciais de acesso (usuário e senha) são pessoais e intransferíveis, sendo eu o único responsável por qualquer ação realizada sob minha identidade digital, conforme previsto na Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

6. Sanções Disciplinares

Estou ciente de que o descumprimento das normas estabelecidas na PTI sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na Lei Municipal nº 3.800/1991 (Estatuto dos Servidores), sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e criminais.

Sorocaba, [dia] de [mês] de 202[x].

[ASSINATURA DO SERVIDOR / COLABORADOR / USUÁRIO]

PORTARIA Nº 351/2026

(Dispõe sobre designação de servidor para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Vinícius Matheus Aparecido Poppst Rainieri, para exercer em substituição o cargo de Coordenador Especial, durante o período de férias do Sr. Adson Arlen Abreu, de 15/06/26 a 04/07/26.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Sorocaba, 24 de junho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 352/2026

(Dispõe sobre designação de servidor para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Rinalva Paini Cruz, para exercer em substituição o cargo de Gerente de Assuntos Regulatórios, durante o período de férias do servidor Vinícius Matheus Aparecido Poppst Rainieri, de 09/07/26 a 09/08/26.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 09 de julho de 2026.

Sorocaba, 24 de junho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 353/2026

(Dispõe sobre os Jogos da Copa 2026 e dá outras providências).

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 54, §2º, inciso I, IV e V da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e ainda; Considerando a Instrução Normativa SERH/GS nº 07, de 25 de junho de 2026, a necessidade de assegurar a continuidade regular e a prestação dos serviços públicos, especialmente daqueles considerados essenciais; dispõe da Administração Autárquica durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece diretrizes aplicáveis ao funcionamento da Administração Autárquica Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º - Fica autorizada a dispensa dos servidores públicos municipais lotados nos setores que não desempenhem serviços considerados como essenciais, e aplicada exclusivamente aos dias em que houver jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026, observadas as seguintes condições:
I – A dispensa terá início 02h (duas horas) antes do horário oficial previsto para o início de cada partida.

II – O retorno às atividades ocorrerá 02h (duas horas) após o término de cada partida, ressalvados os casos da hipótese prevista no Parágrafo Único deste Artigo.

Parágrafo Único - Não será exigido o retorno às atividades dos servidores passíveis de dispensa, cuja jornada regular de trabalho se encerre durante o período compreendido entre o início da dispensa previsto no inciso I e o horário de retorno previsto no inciso II deste artigo.

Art. 3º - A autorização de dispensa de que trata o Artigo 2º desta Portaria não se aplica aos servidores lotados em serviços públicos considerados como essenciais, os quais deverão manter sua regularidade, continuidade e funcionamento ininterrupto, sem dispensa de servidores.

Art. 4º - Os servidores que se ausentarem das repartições nos horários dos jogos deverão registrar o ponto normalmente, tanto na saída do local de trabalho quanto no retorno, de acordo com o sistema de controle de frequência disponível na unidade (relógio de ponto eletrônico ou cartográfico), não sendo tolerados esquecimentos da realização destes registros.

Art. 5º - Aos servidores que se ausentarem das repartições nos horários dos jogos conforme Artigo 2º, e desejarem não retornar ao trabalho para finalizar sua jornada, poderá haver a compensação prévia das horas faltantes, desde que autorizado pela chefia, e tenha saldo para desconto em banco de horas ou iniciar o expediente antecipadamente.

Art. 6º Os serviços dos Setores e Departamentos abaixo relacionados, que, em razão de sua natureza, não podem sofrer interrupção, devendo manter escala em pleno funcionamento dos serviços:

- Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégia de Compras
 - Departamento de Água
 - Departamento de Esgoto
 - Departamento de Drenagem
 - Departamento de Tratamento de Água
 - Departamento de Tratamento de Esgoto
 - Departamento Operacional de Infraestrutura e Manutenção
 - Setor de Manutenção de Água
 - Setor de Hidrometria e Pitometria
 - Setor de Rede e Ligação de Água
 - Setor de Controle Operacional e Logístico
 - Setor de Mecânica
 - Setor de Elétrica
 - Setor de Reparos e Pavimentação
 - Setor de Alvenaria e Próprios
 - Setor de Galerias, Córregos e Canais
 - Setor de Manutenção de Esgoto
 - Setor de Rede e Ligação de Esgoto
 - Setor de Controle Operacional de ETAs
 - Setor de Qualidade
 - Setor de Controle Operacional de ETEs
 - Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos
 - Setor de Atendimento (Somente Call Center)
- Sorocaba, 25 de junho de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicada no Sistema Eletrônico do Comprasgov, a Abertura da Concorrência Eletrônica nº 06/2026 - Processo nº 1597/2025, destinado a Contratação de empresa de engenharia para execução de estudo de concepção e projeto executivo da Estação Elevatória de Esgoto “Quintais do Imperador”, pelo tipo Técnica e Preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 18/08/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 25 de junho de 2026 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATO Nº 24/SLC/2026 - E 11/2026

Processo Administrativo: 1817/2025

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: LAO INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 00.946.219/0001-88

Objeto: Hidrômetros Volumétricos

Valor: R\$ 4.167.000,00

Vigência: 12 (doze meses)

Data: 10/06/2026.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, à Abertura do Pregão Eletrônico nº 18/2026 - Processo nº 1523/2025, destinado à contratação de empresa de engenharia, especializada em levantamentos topográficos, para execução de serviços de levantamento planialtimétrico, levantamento altimétrico, nivelamento geométrico e cadastral georreferenciado de áreas, com fornecimento total de mão de obra e dos equipamentos necessários à execução dos trabalhos, pelo tipo menor preço global. SESSÃO PÚBLICA, dia 14/07/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 26 de junho de 2026 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

Nº: 2731970

INTERESSADO: MARTA CRISTIANE CARDOSO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2732220

INTERESSADO: JOAO VICTOR OLIVEIRA SEABRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2732661

INTERESSADO: CLEIDE APARECIDA ALMEIDA ALVES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2732745

INTERESSADO: GEORGIA BOM CONSELHO MEDEIROS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2733008

INTERESSADO: LUIZ MATHEUS DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2733019

INTERESSADO: JOAO BELO DE SOUZA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2738805

INTERESSADO: GIOVANA CAMARGO BRITO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2738996

INTERESSADO: BRENDA REGINA POMPEO LOPES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2739019

INTERESSADO: AFONSO ANGELO BERNARDO.

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2740105

INTERESSADO: DALVA LUZIA DE SOUZA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2740207

INTERESSADO: JULIA MEDEIROS TELES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2740276

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES FRANCISCA DE BARROS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2709630

INTERESSADO: FRANCISCO ANTONIO APARECIDO GOMES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2743697

INTERESSADO: AFONSO JOSE DE FIGUEIREDO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2744109

INTERESSADO: ADRIANO SOUTO MARTINHO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2744200

INTERESSADO: CLAUDINEI DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2744550

INTERESSADO: ROSA HIROKO KOBAYASHI

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2744643

INTERESSADO: DANIELA CRISTINA PEREIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2745923

INTERESSADO: ANGELA ESTEVO DE CAMARGO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2746232

INTERESSADO: FERNANDA SOUTO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2746688

INTERESSADO: SILVIA CRISTINA DE LIMA GAVIAO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2746770

INTERESSADO: SANTIAGO REDONDO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2748137

INTERESSADO: STELLA MARIS MARTIS KOURY

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2748263

INTERESSADO: KAREN APARECIDA GALVAO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2748458

INTERESSADO: JOSIAS PIRES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2748621

INTERESSADO: FABIANA SIMONINI QUEVEDO JBELLE

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2752803

INTERESSADO: MAIZA JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2747149

INTERESSADO: EDSON DE MENEZES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2756251

INTERESSADO: MARIA DE SOUZA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2756314

INTERESSADO: PAULO CORREIA DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2756558

INTERESSADO: PAULO BOGHOSSIAN FILHO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Geovani Joanin Tiseo Piccini

Chefe em substituição do Setor de Controle, Receita e Supressão

Fabiano Alves de Brito

Chefe em substituição do Departamento de Receita

PORTARIA Nº 354/2026

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Adhemar José Spinelli Júnior, Engenheiro Eletricista I, lotado na Diretoria de Engenharia, Empreendimentos e Projetos, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho.

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 355/2026

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Getúlio Alves Gomes, Pedreiro, lotado no Setor de Reparos e Pavimentação, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho.

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 356/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Adriana de Fátima Santos Oliveira, para exercer em substituição, o cargo de Supervisora de Atendimento, durante o período de férias da servidora Daniele Cristina Moreira Torres, de 08/06/2026 a 19/06/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Portaria Publicada na I.O.M.

Errata:

1) Portaria nº 342, datada de 16 de junho de 2026, que dispõe sobre designação de servidor para substituição de férias, no texto onde leu-se: “de 29/06/26 a 14/07/26”, leia-se “de 29/06/26 a 13/07/26”.

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

Portaria Publicada na I.O.M.

Errata:

1) Portaria nº 343, datada de 16 de junho de 2026, que dispõe sobre designação de servidor para substituição de férias, no texto onde leu-se: “de 29/06/26 a 14/07/26”, leia-se “de 29/06/26 a 13/07/26”.

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SECID

Secretaria da Cidadania

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SERH/GS nº 07/2026, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

RESOLVE:

Art. 1º Fica flexibilizado o atendimento ao público nas unidades da Secretaria Municipal da Cidadania no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol, com início previsto para as 14h.

Art. 2º O atendimento ao público será suspenso durante o período estabelecido na Instrução Normativa SERH/GS nº 07/2026, com retorno das atividades conforme nela determinado.

§ 1º A suspensão de que trata o caput observará integralmente os horários e as condições definidos na Instrução Normativa SERH/GS nº 07/2026.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao Centro de Triagem, que deverá manter seu funcionamento normal, de forma presencial, durante todo o período.

Art. 3º Fica assegurada a manutenção de regime de plantão para o atendimento de situações de urgência e de violações de direitos no âmbito da assistência social.

§ 1º Os Conselhos Tutelares deverão manter plantão ativo durante o período de suspensão do atendimento de que trata esta Instrução Normativa, garantindo o atendimento de casos urgentes e demais situações que demandem intervenção imediata para a proteção de crianças e adolescentes.

§ 2º O atendimento em regime de plantão será realizado por meio dos canais de contato e telefones institucionais previamente divulgados à população.

Art. 4º As unidades com atendimento suspenso deverão afixar, em local visível na fachada, aviso contendo os telefones e demais canais de contato para atendimento em regime de plantão.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 25 de junho de 2026.



Ana Lucia de Paula Batista

Coordenadora de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes


Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania**SEAD**

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 43163/2026

Douglas Domingos de Moraes, Secretário Jurídico AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 035/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço de pesquisa e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais para atender a Secretaria Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP (NOME FANTASIA: *****) - CNPJ: 37.535.259/0001-47, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig>, <https://abre.ai/pnkk> - PNCP. - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 26 de junho de 2026.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - SECRETÁRIO JURÍDICO

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Esclarecemos que será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Divisão Ativa, após seu vencimento e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2010 / 023.867-4	Shopping Cidade – Sorocaba	Yasmin Daniel Wijtenko
2	2022 / 025.056-7	Joel de Freitas	Joel de Freitas

Sorocaba, 25/06/2026.

Ana Flávia de Madureira Ribas Costa
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**CPL nº 116/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Contratação, torna público às licitantes interessadas na Inexigibilidade nº 012/2024, CPL 116/2024, destinado ao credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas médicas, com a finalidade de atender às demandas assistenciais da população SUS dependente nas unidades de atenção primária, bem como nos atendimentos de urgência e emergência do município de Sorocaba, que houve assinatura de Termo de Credenciamento, disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/47ifs3g> (PNCP). CREDENCIADAS: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - CNPJ: 50.351.326/0001-10 e LEMES E TRANCOSO GESTÃO E SAÚDE LTDA - CNPJ: 31.275.474/0001-70. Sorocaba, 25 de Junho de 2026. Comissão de Contratação.

PUBLICAÇÃO ANÁLISE RECURSO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2025 - CPL Nº. 302/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS CLÍNICAS E LABORATORIAIS PARA A REABILITAÇÃO ORAL POR MEIO DE PRÓTESES DIGITAIS REMOVÍVEIS PARA MUNICÍPIOS COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 60 ANOS QUE ENCONTRAM-SE EM DEMANDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS ELETIVAS DA SAÚDE BUCAL MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP, que após a análise do recurso apresentado pela licitante LABORATORIO ROBERTO DE PROTESE DENTAL LIMITADA, resolve NEGAR-LHE O PROMISSÃO, mantendo sua desclassificação. A ata de análise está disponível nos sites bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II), e <https://shre.ink/A1sH> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de junho de 2026. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS nº 42/2026

Fernando Marques da Silva Filho, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 22.664 de 02 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Análise, Seleção e Aprovação dos Planos de Trabalho, Propostas de Preço e Habilitação, órgão colegiado destinado a processar, julgar e deliberar acerca dos planos de trabalho, propostas e documentos de habilitação apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil por meio do Edital SEDU/GS nº 04/2026 que tem como objeto a concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para atendimento educacional a estudantes com deficiência, em prédio próprio das instituições, em conformidade com o Termo de Colaboração e os Planos de Trabalho apresentado à Municipalidade para validação, durante o processo de celebração do ajuste:

- 1 - Alcilézia Nunes Mendes de Godoy
- 2 - Fernanda Muraro de Castro
- 3 - Leandro Lemos da Silva
- 4 - Michele Regina Oliveira Loriano
- 5 - Thalita Cristina Siqueira Fontes

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para monitoramento e avaliação da execução das parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil selecionadas por meio do Edital SEDU/GS nº 04/2026, que tem como objeto a concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para atendimento educacional a estudantes com deficiência, em prédio próprio das instituições, em conformidade com o Termo de Colaboração e os Planos de Trabalho apresentado à Municipalidade para validação, durante o processo de celebração do ajuste:

1 - Ana Paula Fernandes
 2 - Felipe Dias Morales
 3 - Jessica Pinheiro Mimi
 4 - Lilian Ghiraldi Cesar
 5 - Patricia Justo Machado

Art. 3º – A Comissão que trata o artigo 2º da presente portaria terá por atribuição:

I – realizar visitas técnicas in loco, realizadas no mínimo trimestralmente;
 II – realizar reuniões de monitoramento;
 III – definir estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários;
 IV – analisar a execução do objeto em relação ao termo pactuado, respectivo plano de trabalho, despesas previstas e normas que regulamentam a matéria;
 V – avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 4º - Fica nomeada a chefia da Divisão de Gestão e Controle de Convênios da Secretaria da Educação como Gestor(a) das parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil selecionadas por meio do Edital SEDU/GS nº 04/2026, que tem como objeto a concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para atendimento educacional a estudantes com deficiência, em prédio próprio das instituições, em conformidade com o Termo de Colaboração e os Planos de Trabalho apresentado à Municipalidade para validação, durante o processo de celebração do ajuste.

Art. 5º. Ficam nomeadas as chefias da Divisão de Educação Especial e da Seção de Apoio à Prestação de Contas (Divisão de Gestão e Controle de Convênios) da Secretaria da Educação como Fiscalizadores Técnico e Financeiro, respectivamente, das parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil selecionadas por meio do Edital SEDU/GS nº 04/2026, que tem como objeto a concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para atendimento educacional a estudantes com deficiência, em prédio próprio das instituições, em conformidade com o Termo de Colaboração e os Planos de Trabalho apresentado à Municipalidade para validação, durante o processo de celebração do ajuste.

Art. 6º. Fica revogado o artigo 2º da Portaria SEDU/GS nº 28/2026, publicada em 14 de maio de 2026, bem como eventuais outras portarias ou disposições incompatíveis com o presente ato.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de junho de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS Nº 08/2026

(DISPÕE SOBRE A DISPENSA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES NO DIA 29 DE JUNHO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Instrução Normativa SERH/GS nº 07, de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026; CONSIDERANDO que o jogo da Seleção Brasileira, programado para as 14 horas do dia 29 de junho de 2026, coincide com o horário das aulas do período vespertino; CONSIDERANDO que a dispensa terá início 2h (duas horas) antes do horário oficial previsto para o início da partida;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização das atividades escolares e administrativas das unidades,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensadas as atividades presenciais no dia 29 de junho de 2026, a partir das 12h (doze horas), nas unidades escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), observados os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A dispensa dos estudantes ocorrerá nos seguintes horários:

I - Creche: às 12h;
 II - Pré-Escola (parcial e integral): às 12h;
 III - Ensino Fundamental (anos iniciais): às 11h30;
 IV - Ensino Fundamental (integral) às 12h;
 V - Ensino Fundamental (anos finais): às 12h;

VI - Educação de Jovens e Adultos (EJA): ficam dispensados do comparecimento às aulas no período noturno.

Art. 3º Os docentes das turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ficam dispensados do comparecimento no período noturno.

Art. 4º Os profissionais do suporte pedagógico e os auxiliares de educação cuja jornada de trabalho se inicie às 11h deverão cumprir o respectivo horário de trabalho até as 12h, ficando dispensados das atividades a partir deste horário.

Art. 5º Os docentes das turmas do Ensino Fundamental integral cuja jornada de trabalho se inicie às 11h30 deverão cumprir o respectivo horário até às 12h.

Art. 6º As unidades escolares deverão comunicar previamente os responsáveis e os estudantes acerca da dispensa das atividades presenciais previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 7º Considerando a imprevisibilidade do horário de término da partida da Seleção Brasileira, as unidades escolares cuja Hora de Trabalho Pedagógico (HTP) ocorra ao final do dia ficam dispensadas do retorno às atividades e, excepcionalmente, do cumprimento da respectiva carga horária.

Parágrafo único. Para fins de regularização funcional, os servidores abrangidos por esta dispensa deverão registrar a justificativa no espelho de ponto, indicando expressamente o número desta Instrução Normativa.

Art. 8º Fica facultada às unidades escolares que estavam organizadas para a realização do Conselho de Classe Ano/Termo na HTP do dia 29 de junho a entrega das Planilhas de Hipóteses de Escrita e Atas de Conselho de Classe até o dia 07/08/2026.

Art. 9º Fica facultado à direção da unidade escolar autorizar a utilização de saldo do banco de horas para os servidores nesta data, desde que a dispensa não prejudique o atendimento essencial e o funcionamento da unidade até as 12h.

Art. 10 Caberá às equipes do suporte pedagógico das unidades escolares de Creche, Pré-Esco-

la e Ensino Fundamental (anos iniciais, integral e EJA) garantir a reposição do dia letivo, a fim de assegurar o cumprimento da carga horária e dos objetivos de aprendizagem, observada a legislação vigente.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução SEDU/GS nº 07, de 25 de junho de 2026.

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

FERNANDO MARQUES

Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 44 de 2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026-2036 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que estabelece que as diretrizes do Plano Nacional de Educação deverão ser observadas pelos planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação de Sorocaba – PME 2026-2036, instrumento de planejamento estratégico das políticas públicas educacionais do Município para o próximo decênio;

CONSIDERANDO as orientações constantes da Guia Metodológica para Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, elaborada pelo Ministério da Educação, que recomenda a instituição de Comissão Gestora responsável pela coordenação, planejamento, organização,

articulação institucional, participação social e sistematização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Sorocaba, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME 2026-2036, responsável pela coordenação, organização, planejamento, acompanhamento e consolidação dos trabalhos destinados à elaboração do Plano Municipal de Educação, observadas as diretrizes, objetivos, metas e estratégias estabelecidos pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I- coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026-2036;

II- elaborar e acompanhar o cronograma de execução dos trabalhos;

III- promover a articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública, conselhos, fóruns permanentes de educação, instituições de ensino e demais segmentos da sociedade;

IV- coordenar a elaboração do diagnóstico da educação municipal;

V- promover estudos, levantamentos técnicos e análises de dados educacionais;

VI- coordenar a elaboração dos objetivos, metas, estratégias, indicadores e mecanismos de monitoramento do Plano Municipal de Educação;

VII- assegurar a ampla participação da comunidade escolar e da sociedade civil por meio de consultas públicas, reuniões técnicas, audiências públicas, seminários e demais mecanismos de participação democrática;

VIII- consolidar a minuta final do Plano Municipal de Educação para posterior encaminhamento às autoridades competentes.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I- Representantes da Secretaria da Educação

a) Thais Mirela Andrade Reiss;

b) Rômulo Foz.

II- Representantes do Fórum Permanente de Educação:

a) Ana Paula Souza Brito;

b) Diego de Moraes Benegas.

III- Representantes do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/CMESO:

a) Daniel Tadeu Moreira dos Santos Merlin;

b) Marília Maria Rodrigues de Almeida Barreto.

Art. 4º A coordenação da Comissão Gestora será exercida por um de seus membros representantes da Secretaria da Educação, designado pelo Secretário da Educação, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões, organizar os trabalhos e promover a interlocução entre os membros da Comissão.

Art. 5º A Comissão Gestora poderá, sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades, convidar especialistas e demais profissionais com reconhecida atuação na área educacional ou em áreas correlatas para participar com informações e contribuições técnicas que subsidiem a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os convidados participarão dos trabalhos em caráter exclusivamente consultivo e colaborativo, sem direito a voto, sem percepção de remuneração e sem geração de qualquer vínculo funcional ou obrigação para a Administração Pública.

Art. 6º As funções exercidas pelos membros da Comissão Gestora constituem serviço público relevante, não remunerado, e serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções.

Art. 7º A Comissão Gestora poderá instituir grupos técnicos de trabalho para desenvolvimento de estudos específicos relacionados aos diversos eixos temáticos do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º A Secretaria da Educação prestará o apoio administrativo, técnico e operacional necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

FERNANDO MARQUES

Secretário da Educação

SES

Secretaria da Saúde



COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Secretaria da Saúde

RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2026 – BOLSAS INTEGRAIS PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO NAS PROFISSÕES DA SAÚDE POR MEIO DO COAPES

A Coordenadoria de Educação em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2026, torna público o **Resultado dos Recursos** interpostos contra o resultado preliminar, bem como a homologação do **Resultado Final** do processo seletivo para a concessão de 06 (seis) bolsas de estudos integrais para o curso de Mestrado Profissional em Educação nas Profissões da Saúde da PUC-SP, por meio do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

Após análise criteriosa e fundamentada de cada um dos recursos enviados ao e-mail oficial educasaude@sorocaba.sp.gov.br dentro do prazo estipulado (23/06/2026 a 24/06/2026), a Coordenadoria de Educação em Saúde exara as seguintes decisões:

- **Candidato(a):** 595274
 - **Decisão:** DEFERIDO.
- **Candidato(a):** 502478
 - **Decisão:** INDEFERIDO.

2. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Consolidadas as notas obtidas no processo seletivo da PUC-SP e acrescidas as pontuações do Barema de Relevância Territorial e Acadêmica do COAPES, a classificação final dos candidatos elegíveis às bolsas apresenta-se configurada na tabela abaixo:

Classificação	Matrícula do Servidor	Nota PUC-SP	Pontuação Barema COAPES	Nota Final	Situação
1º	554804	45,5	3,0	48,5	Contemplado com bolsa
2º	455640	41	6	47	Contemplado com bolsa
3º	479280	42,25	3	45,25	Contemplado com bolsa
4º	403917	40,8	3	43,8	Contemplado com bolsa
5º	519397	37	6	43	Contemplado com bolsa
Classificação	Matrícula do Servidor	Nota PUC-SP	Pontuação Barema COAPES	Nota Final	Situação
6º	528574	38,6	3	41,6	Contemplado com bolsa
7º	271306	35,5	6	41,5	Não Contemplado com bolsa
8º	488491	38,5	3	41,5	Não Contemplado com bolsa
9º	480750	36	0	36	Não Contemplado com bolsa
10º	595274	32,6	3	35,6	Não Contemplado com bolsa
11º	286915	34,6	0	34,6	Não Contemplado com bolsa
12º	576506	31,5	3	34,5	Não Contemplado com bolsa
13º	436661	34	0	34	Não Contemplado com bolsa
14º	429290	29,5	4	33,5	Não Contemplado com bolsa
15º	510241	32,5	0	32,5	Não Contemplado com bolsa
16º	287296	32	0	32	Não Contemplado com bolsa
17º	497750	31	0	31	Não Contemplado com bolsa
18º	502478	27	3	30	Não Contemplado com bolsa

Classificação	Matrícula do Servidor	Nota PUC-SP	Pontuação Barema COAPES	Nota Final	Situação
19º	214469	30	0	30	Não Contemplado com bolsa
20º	467109	29	0	29	Não Contemplado com bolsa
21º	575984	25,5	3	28,5	Não Contemplado com bolsa
22º	478291	24	0	24	Não Contemplado com bolsa
23º	434480	23	0	23	Não Contemplado com bolsa
Não classificado	471696	26,4	3	29,4	Desclassificado por não cumprir item 2.2. do edital

* Para mais esclarecimentos em relação as notas de todas as etapas de todos os concorrentes favor acessar o link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1k1CPg4lcrNHLZE00imfXQK0u2TsUpE/edit?usp=sharing&ouid=108342816075419430008&rtpof=true&sd=true>

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os contemplados devem realizar as matrículas diretamente na PUC SP até o dia 26/06/26.
2. Os contemplados deverão assinar Termo de Compromisso na Coordenadoria de Educação em Saúde em data a ser definida e comunicada por e-mail.
3. Este resultado final será publicado integralmente no Jornal do Município de Sorocaba.

Sorocaba, 25 de junho de 2026.

Patrícia de Paulo Antoneli

Coordenadora de Educação e Treinamento em Saúde

Presidente do Comitê Gestor do COAPES

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde de Sorocaba

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 15 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento/expediente das unidades/serviços de saúde nos dias da copa do mundo em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar no horário de expediente. JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e: CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa SERH/GS nº 07, DE 25 DE JUNHO DE 2026; INSTRUI:

Art. 1º A Instrução Normativa SERH/GS nº 07, DE 25 DE JUNHO DE 2026, não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos de atendimento a saúde, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção.

§ 1.º Nos dias em que houver Jogos da Seleção Brasileira Masculina de Futebol pela Copa do Mundo, haverá expediente normal nas Unidades de:

I. Divisão de Apoio ao SAMU (SAMA/Motoristas e Transporte de Pacientes);

II. SAMU-192;

III. CAPS I II Bem Querere, CAPS I II Aquarela, CAPS I II Ser e Conviver, CAPS III Saca Só; CAPS AD III Roda Viva, CAPS III Viver em Liberdade, CAPS III Alegria de Viver, CAPS III Arte do Encontro; IV. Unidade de Acolhimento Infantil, Serviços Residenciais Terapêuticos e Unidade de Apoio à RAPS;

V. UPA Zona Norte, UPA Zona Leste, UPA Oeste, UPA Éden e;

VI. Central de Regulação (Leitos).

§ 2º. As Unidades Mistas, Aparecidinha, Brigadeiro Tobias, Carandá, Habiteto, Laranjeiras, São Bento, Sorocaba I e São Guilherme funcionarão normalmente como UBS até as 19:00, com posterior Pronto Atendimento.

Art. 2º Os outros serviços de saúde que não estão mencionados nesta Instrução, seguem a orientação da Instrução Normativa SERH/GS nº 07, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

§ 1º As Unidades Básicas não mistas que fecham 12:00 devem retornar as atividades normais no dia seguinte.

Art. 3º É de responsabilidade dos Coordenadores/Chefias imediatas dar divulgação e ciência a todas as Unidades/Serviços de Saúde e seus respectivos funcionários.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria da Saúde.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos Serviços de Gestão e Operacionalização da logística dos insumos de saúde prestados ao Município de Sorocaba pela empresa Human Concierge Logística Eirelli, inscrita no CNPJ 13.185.208/0001-74, sem cobertura contratual no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, em decorrência do contrato originado na CPL 950/2018.

SES

Secretaria da Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio

SEI 3552205.404.00143748/2025-19

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de convênio com o objetivo de custear serviços hospitalares de alta complexidade, especificamente os procedimentos de radioterapia próstata e radioterapia de mama.

CONCEDENTE: Prefeitura de Sorocaba

CONVENIENTE: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.

CNPJ: 71.485.056/0001-21

VALOR: R\$ 598.842,00 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2026 a 25/06/2027

DOTAÇÃO:

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	2093	95	8000209

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00011793/2026-88

Município de Sorocaba - UPH Zona Norte

Laboratórios clínicos

Avenida Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001153-1-2

2-Processo nº. 3552205.404.00015082/2026-82

Honji - Serviços Médicos Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Antônio Cândido Pereira, 21 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002664-1-8

3-Processo nº. 3552205.404.00061742/2026-05

Município de Sorocaba - Policlínica Municipal Dr. Edward Maluf

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Avenida Roberto Simonsen, S/N - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003086-1-7

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 01/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003087-1-4

4-Processo nº. 3552205.404.00038758/2026-14

Secretaria de Estado da Saúde - Hospital Regional de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rodovia Raposo Tavares, S/N - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000307-1-6

5-Processo nº. 3552205.404.00061745/2026-31

Município de Sorocaba - Policlínica Municipal Dr. Edward Maluf

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Roberto Simonsen, S/N - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002943-1-4

6-Processo nº. 3552205.404.00033119/2026-54

Gastroclínica Serviços Médicos Sorocaba Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Frontino Alexandrino Freire, 400, Sala 5 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001849-1-8

7-Processo nº. 3552205.404.00033098/2026-77

Clínica de Endoscopia Silva & Marchetti Ltda

Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

Avenida Caribe, 455, Salas 1,2,3,4,5 e 6 Subsolo - Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001069-1-7

8-Processo nº. 3552205.404.00027237/2026-23

Município de Sorocaba - UBS Márcia Mendes

Laboratórios clínicos

Rua José Augusto Rabello Júnior, 91 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001212-1-5

9-Processo nº. 3552205.404.00027248/2026-11

Município de Sorocaba - UBS Márcia Mendes

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Doutor Artur Cirilo Freire, 91 - Vila Adélia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002823-1-6

10-Processo nº. 3552205.404.00184038/2025-31

Aline Muzel Gomes

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Martins de Oliveira, 197 - Vila Haro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002231-1-5

11-Processo nº. 3552205.404.00000094/2024-41

Ivan Leite Albanese

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Goiáz, 140, Sala 1 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000006-1-2

12-Processo nº. 3552205.404.00048553/2026-39

Glenda Maria Guevara

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133, Sala 31 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003159-1-5

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 10/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003160-1-6

13-Processo nº. 3552205.404.00025391/2026-61

Centro de Reabilitação e Saúde Oral Ltda

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Ana Monteiro de Carvalho, 262 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002922-1-4

14-Processo nº. 3552205.404.00159542/2025-01

Unigra Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais

Avenida Fernando Stecca, 1370 - Iporanga, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/12/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-104-000001-1-6

15-Processo nº. 404.00159569/2025-95

Unigra Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Fabricação de pós alimentícios

Avenida Fernando Stecca, 1370 - Iporanga, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/12/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000164-1-1

16-Processo nº. 3552205.404.00159558/2025-13

Unigra Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

Avenida Fernando Stecca, 1370 - Iporanga, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/12/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-105-000005-1-5

17-Processo nº. 3552205.404.00048960/2026-46

Rosarina Miyuki Morita

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Comendador Oetterer, 1109, Sala 2 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000466-1-2

18-Processo nº. 3552205.404.00039526/2026-75

G. Murad Odontologia Ltda

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua José Jorge Nardi de Souza, 23, Sala 2 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003134-1-6

19-Processo nº. 3552205.404.00179308/2025-91

IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1001 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000193-1-3

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000194-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000195-1-8

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001146-1-8

20-Processo nº. 3552205.404.00183998/2025-83

Instituto Médico Dr Icaro Gallo Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Bernardo Guimarães, 105, Sala 608 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002473-1-6

21-Processo nº. 3552205.404.00029412/2026-17

Paulo César de Carvalho

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Atanázio Soares, 1746, Sala 1 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001653-1-0

22-Processo nº. 3552205.404.00006404/2026-01

Clínica Médica Imed Saúde Zo Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Avenida General Carneiro, 1623 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002433-1-0

SES**Secretaria da Saúde**

23-Processo nº. 3552205.404.00006406/2026-91
Clínica Médica Imed Saúde Zo Ltda
Atividade odontológica - consultório odontológico
Avenida General Carneiro, 1623 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002439-1-4

24-Processo nº. 3552205.404.00034086/2026-60
Otsubo - Medic Odonto S/S Ltda
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Doutor Moreira Salles, 280 - Vila Assis, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002478-1-2
Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 25/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002479-1-0

25-Processo nº. 3552205.404.00018310/2026-76
Clínica Boldorini de Otorrinolaringologia Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Eulália Silva, 214, Andar 3, Bloco A, Sala 1 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/05/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002283-1-1

26-Processo nº. 3552205.404.00001807/2024-93
Drogaria Paineiras de Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Benedita Ramos dos Santos, 362, Sala 1 - Parque das Paineiras, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO

27-Processo nº. 3552205.404.00028888/2026-31
Laboratório Colpat Ltda
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Rua Raimundo Corrêa, 135 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/05/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001145-1-0

28-Processo nº. 3552205.404.00009708/2025-31
Farmamed Drogaria Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Independência, 4764 - Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000479-1-0

29-Processo nº. 3552205.404.00069512/2026-86
Município de Sorocaba – UPH Zona Norte
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Avenida Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/05/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000440-1-6

30-Processo nº. 3552205.404.00007267/2026-13
Instituto do Cérebro de Sorocaba Ltda - ME
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Conde Francisco Matarazzo, 58 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002013-1-6

31-Processo nº. 3552205.404.00062056/2025-62
Drogaria São Paulo S.A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua José Joaquim de Lacerda, 1427 - Jardim Sorocabano, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000738-1-4

32-Processo nº. 3552205.404.00028596/2026-06
Clínica Médica e Cirurgica Polido e Dini S/S Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Doutor Arthur Gomes, 511, Sala 1, 2, 3, 4 e 5 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002309-1-0

33-Processo nº. 3552205.404.00061598/2026-07
Pensionato de Idosos da Geni Ltda
Clínicas e residências geriátricas
Alameda Dona Assunta Barisani Tienghi, 373 - Jardim América, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000053-1-2

34-Processo nº. 3552205.404.00024233/2026-93
Jerusa Souza Gonçalves de Almeida
Clínicas e residências geriátricas
Rua Professor Aristides de Campos, 79 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000060-1-7

35-Processo nº. 3552205.404.00148337/2025-10
Araújo & Souza Drogaria Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua São Bento, 39 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000746-1-6

36-Processo nº. 3552205.404.00138586/2025-99
SY Estética Avançada Sorocaba Ltda
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Avenida Washington Luiz, 1245 – Jardim América, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.
Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

37-Processo nº. 3552205.404.00113517/2025-72
Transnativa Transportes Ltda
Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional
Rua Bento Gonçalves, 402 - Vila Jardini, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-493-000072-1-8

38-Processo nº. 3552205.404.00071694/2026-55
Instituto Campos Maia Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda
Serviços de vacinação e imunização humana
Avenida Washington Luiz, 685, Andar 9, Sala 97 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002710-1-2

39-Processo nº. 3552205.404.00071700/2026-74
Instituto Campos Maia Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda
Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente
Avenida Washington Luiz, 685, Andar 9, Sala 97 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001095-1-7

40-Processo nº. 3552205.404.00071683/2026-75
Instituto Campos Maia Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda - Epp
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Washington Luiz, 685, Andar 9, Sala 97 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/06/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002140-1-9
Em 26/06/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Kleber Devidé
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria da Saúde - Vigilância em Saúde**Divulgação**

Nos termos da Legislação do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei 10083 de 23/09/98 – página 29 – artigo 96 – parágrafo 3º, a Secretaria da Saúde, publica para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, a relação das autoridades sanitárias que compõe a Vigilância em Saúde.

- 1
Alexandre Profeta
Fiscal de Saúde Pública
- 2
Ana Carolina Fagundes Quirino
Fiscal de Saúde Pública
- 3
Ana Paula de Proença
Fiscal de Saúde Pública
- 4
Ana Laura Aparecida Viana Toller
Enfermeira
- 5
Ana Paula Zagato
Fiscal de Saúde Pública
- 6
Andreia Cristina de Pontes
Fiscal de Saúde Pública
- 7
Ane Caroline Pontes Gomes
Enfermeira
- 8
Anete Versolato
Coordenador de Unidade de Saúde
- 9
Antônio Júlio de Oliveira Franco
Fiscal de Saúde Pública
- 10
Aparecido Lopes Júnior
Fiscal de Saúde Pública
- 11
Beatriz Azeredo Pacheco Bartalotti
Cirurgião Dentista
- 12
Bianca Cristina de Oliveira
Fiscal de Saúde Pública
- 13

SES**Secretaria da Saúde**

Bruna Paola Manetta Soares
Médica Veterinária

14

Bruna Cristina Robediego
Farmacêutica

15

Camila Cristina Frati
Supervisora de Área

16

Cândido Rocha Cordeiro
Fiscal de Saúde Pública

17

Cláudio Ferreira da Silva
Fiscal de Saúde Pública

18

Daniela Rodrigues de Camargo
Supervisora de Área de Imunização

19

Edilaine Evangelista Caetano
Fiscal de Saúde Pública

20

Érika Cardoso de Siqueira Scarpanti
Fiscal de Saúde Pública

21

Fabiano Demétrio Zequetto
Biólogo I

22

Fernanda Biudes Consul da Silva
Farmacêutico I

23

Fernando Henrique Simão
Supervisor de Área de Saúde

24

Gilson Roberto Nunes Ferreira
Fiscal de Saúde Pública

25

Giovana Budart
Enfermeira

26

Gisele Nunes Casagrande
Enfermeira

27

Gláucia Valéria Borges da Silva
Supervisor de Área de Saúde

28

Heitor Moniva
Arquiteto

29

Hian Gonçalves dos Santos
Engenheiro Civil I

30

Ilda Maria Magalhães Garcia
Coordenadora Regional de Saúde

31

Ilton Gustavo de Campos Martins
Fiscal de Saúde Pública

32

Ilza Pereira Morais Pessoa
Enfermeira

33

Isabelle Christine Corrêa de Araújo
Biólogista

34

Jéssica Licia Katzer Tadros
Enfermeiro

35

João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

36

João Ricardo Pereira Ennser
Biólogo I

37

José Luis Chiquito Filho
Médico Veterinário

38

Juciene Ferreira Borges Santos
Fiscal de Saúde Pública

39

Juliana Dias Mome Taver
Biólogo I

40

Juliana Pedrosa Moraes Vilela de Castro

Fiscal de Saúde Pública

41

Júlio César Barros
Engenheiro Civil I

42

Kátia Regina de Carvalho Alves
Dentista

43

Keila Januse Costa
Fiscal de Saúde Pública

44

Kévily Tashi Pedroso Sabino Isoo
Fiscal de Saúde Pública

45

Kleber Devidé
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

46

Luciana Miozzo
Fiscal de Saúde Pública

47

Ludmila Akemi Fukunaga
Fiscal de Saúde Pública

48

Luis Carlos Rios
Engenheiro Civil I

49

Magda Aparecida Arantes de Oliveira
Enfermeiro

50

Maick Wellington Mangili
Fiscal de Saúde Pública

41

Maiko Roberto de Almeida Santos
Fiscal de Saúde Pública

52

Márcia de Luzia Cuter
Supervisor de Área de Saúde

53

Marcos Aurélio Pereira
Técnico de Enfermagem

54

Mariana de Campos Longobardi
Farmacêutico I

55

Marisol Pereira
Enfermeiro

56

Mayara Camargo Lima Paulino
Técnica de Enfermagem

57

Marília de Oliveira e Silva
Biólogo I

58

Marina Tanaka
Fiscal de Saúde Pública

59

Mário Luiz Nogueira Bastos
Gestor Administrativo de Unidade de Saúde

60

Mateus de Medeiros
Fiscal de Saúde Pública

61

Odair Nelson da Veiga
Enfermeiro

62

Oswaldo Rodrigues de Almeida Júnior
Fiscal de Saúde Pública

63

Patrícia de Paula Oliveira
Enfermeiro

64

Priscila Helena dos Santos
Médica

65

Rafael Gonçalves Reinoso
Farmacêutico

66

Rebeca Gonçalves Trevisano
Enfermeira

67

Renata Avellar Junqueira
Fiscal de Saúde Pública

68

Renato Biasi Mello Rubim
Fiscal de Saúde Pública

69

SES

Secretaria da Saúde

Rodrigo Sales Delosso Cavalcante
Fiscal de Saúde Pública
70
Roger Cardozo Maia
Fiscal de Saúde Pública
71
Rogério Martins
Fiscal de Saúde Pública
72
Rogério Barbosa de Oliveira
Supervisor de Área de Saúde
73
Rogério Paixão
Enfermeiro
74
Rubens Tadeu Domingues
Chefe de Seção de Apoio Operacional
75
Sabrina Santiago Borba Herculano
Enfermeira
76
Tatiane Pasquoto Stigliani
Fiscal de Saúde Pública
77
Thainá Girotti Ribeiro
Nutricionista I
78
Valmir Antônio da Veiga
Enfermeiro
79
Vanessa Gontijo Lima
Médico

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar AnimalSecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

Sorocaba, 25 de junho de 2026.

DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Nos termos do art. 149 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, declara-se a nulidade da prestação dos serviços de locação de caminhão para atender a coleta seletiva, vinculados à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Sorocaba, executados pela empresa IMPREJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.559.772/0001-36, no período de 26/01/2026 a 05/03/2026, por terem sido realizados sem cobertura contratual, conforme contrato originado a partir da CPL nº 842/2018. Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – Antonio Genezzi Lopes.

SECULT

Secretaria da Cultura

Portaria Secult nº 001/2026

Institui o Voto de Reconhecimento Cultural e Histórico do Município de Sorocaba, disciplina os critérios e procedimentos para sua concessão, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SOROCABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba e demais legislação aplicável, CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Cultura para planejar, promover e incentivar as atividades culturais e comunitárias do Município, bem como preservar e valorizar o patrimônio histórico e cultural de Sorocaba;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer formalmente pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à cultura e à história do Município de Sorocaba; CONSIDERANDO que o reconhecimento público de contribuições culturais e históricas estimula o engajamento da sociedade na preservação e promoção da memória e identidade sorocabana; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que determina a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Voto de Reconhecimento Cultural e Histórico do Município de Sorocaba, de caráter honorífico, destinado a distinguir pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à cultura, à memória e ao patrimônio histórico do Município.

Art. 2º O Voto de Reconhecimento Cultural e Histórico constitui ato administrativo de natureza honorífica, sem implicar a criação de direitos subjetivos ou obrigações financeiras ao Município de Sorocaba.

CAPÍTULO II

DOS DESTINATÁRIOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 3º O Voto de Reconhecimento Cultural e Histórico poderá ser concedido a:

I – pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não no Município, que tenham contribuído de forma relevante para a cultura, as artes, a história ou o patrimônio de Sorocaba; e

II – pessoas jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que tenham desenvolvido ações ou projetos de notório impacto cultural ou histórico no âmbito do Município.

Art. 4º Para fins de concessão do Voto de Reconhecimento Cultural e Histórico, serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

I – relevância e originalidade da contribuição ao patrimônio cultural, artístico ou histórico do Município;

II – continuidade ou perenidade do trabalho desenvolvido em favor da cultura local;

III – impacto e abrangência da atuação junto à comunidade sorocabana;

IV – preservação ou difusão de manifestações culturais, artísticas ou históricas representativas do Município; e

V – contribuição para a formação cultural das presentes e futuras gerações.

Parágrafo único. Não se exige tempo mínimo de atuação para a concessão do reconhecimento, podendo ser premiado o mérito excepcional verificado a qualquer tempo.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO

Art. 5º O Voto de Reconhecimento Cultural e Histórico poderá ser concedido a qualquer tempo, por iniciativa:

I – do próprio Secretário Municipal de Cultura, de ofício;

II – das divisões e departamentos integrantes da Secretaria Municipal de Cultura; ou

III – de entidades culturais, artísticas, educacionais ou históricas sediadas no Município, mediante requerimento fundamentado.

Art. 6º O requerimento a que se refere o inciso III do art. 5º deverá conter:

I – qualificação completa do candidato (nome, CPF ou CNPJ, endereço e contato);

II – descrição detalhada das contribuições prestadas à cultura ou à história do Município;

III – documentos comprobatórios da atuação cultural ou histórica, quando disponíveis; e

IV – indicação do critério ou critérios previstos no art. 4º que fundamentam a indicação.

Art. 7º Recebida a proposta ou verificada a oportunidade de concessão de ofício, a Secretaria Municipal de Cultura procederá à análise dos requisitos, podendo solicitar informações complementares ao proponente ou a terceiros.

Art. 8º A concessão do Voto de Reconhecimento Cultural e Histórico será formalizada por meio de Portaria específica do Secretário Municipal de Cultura, publicada no Diário Oficial do Município, da qual constarão:

I – nome ou razão social do homenageado;

II – síntese das contribuições que motivaram o reconhecimento; e

III – data e forma de entrega do diploma ou certificado.

CAPÍTULO IV

DO DIPLOMA DE RECONHECIMENTO

Art. 9º A Secretaria Municipal de Cultura expedirá, em favor de cada agraciado, Diploma de Voto de Reconhecimento Cultural e Histórico, assinado pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 10. A entrega do diploma poderá ser realizada em cerimônia pública promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, em data comemorativa ou outra ocasião considerada oportuna pelo Secretário.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Cultura manterá registro atualizado de todos os agraciados com o Voto de Reconhecimento Cultural e Histórico, com vistas à preservação da memória institucional.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Voto de Reconhecimento Cultural e Histórico não poderá ser concedido postumamente, salvo em casos excepcionais, devidamente fundamentados, de contribuições de notória relevância histórica para o Município.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

THIAGO DELMONDE RIBEIRO

Secretário de Cultura



Secretaria da
Cultura



Prefeitura de
SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de proponentes **PRÉ-HABILITADOS** no Edital Secult nº 001/2026 – Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei No 14.399/2022)

Lista Geral de Pré-Habilitados

Nº Inscrição	ID	PF ou PJ	Proponente	Projeto	Categoria	Segmento	Cotas	Tipo Cotas	Resultado Final
118	1601	Pessoa Física	Nomme de Campos Pantojo	Entre sonhos, corpos e cenas	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,01	Artes Cênicas	Não	-	Pré-Habilitado
132	1661	Pessoa Jurídica	Barracão da Vó	20 anos do Barracão da Vó - Farsas de picadeiro	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Circo	Não	-	Pré-Habilitado
209	1900	Pessoa Física	Giulia Vivan Vassallo Marins	Entre Raízes e Sementes: Juventude, Cultura e Pertencimento	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Formação Cultural	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado
338	2191	Pessoa Física	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AMORES EM CONCERTO	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Música	Não	-	Pré-Habilitado
363	2239	Pessoa Jurídica	21.789.261 MARCOS FLAVIO COSTA DOS SANTOS	O Samba é Conexão – Da África à Apoteose	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado
377	2267	Pessoa Física	Robson Catalunha	ANAMNESIS	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$60.000,00	Artes Cênicas	Não	-	Pré-Habilitado
398	2299	Pessoa Física	Louise Karolinny Eduara Ferraz - Ise Gwyrá	Vvy Porã: Etnopedologia e a Memória do Solo Tupi-Guarani em Sorocaba	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Formação Cultural	Sim	Pessoa Indígena	Pré-Habilitado
411	2324	Pessoa Física	FERNANDO DA SILVA ALCANTARA	Corpo Cosmológico – Uma trajetória para a integração.	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Artes Cênicas	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado
422	2347	Pessoa Física	Lucia Helena Fernandes Bismara de Melo	Nilson Lombardi: obra completa para piano.	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$60.000,00	Música	Não	-	Pré-Habilitado
433	2377	Pessoa Física	Maira Leao de Campos Andrade	Oceano Urbano	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Artes Visuais	Não	-	Pré-Habilitado
463	2439	Pessoa Jurídica	DAIANA DE MOURA BERNARDES COELHO	Todos os Sopros do Mundo	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$60.000,00	Artes Cênicas	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado
482	2469	Pessoa Física	Suemi da Silva Terra	"Da Ideia ao Edital - Escrita de Projetos para Mulheres Criativas"	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Formação Cultural	Não	-	Pré-Habilitado
386	2284	Pessoa Física	Jorge Teivelis Neto	Mulheres e Reciclagem - Um Retrato Sorocabano	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Audiovisual + AR/XR	Não	-	Pré-Habilitado
222	1928	Pessoa Física	Clarice dos Santos	Grupo Trança de Teatro 15 anos Gravação do álbum AFROHITS – Toada para Erês: memórias musicais do palco	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado

415	2331	Pessoa Jurídica	TK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	"TRUPE KOSKOWISCK 20 ANOS - Entre Panos"	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Circo	Não	-	Pré-Habilitado
471	2450	Pessoa Física	Hidrozo Bolina	"Arquivo Imaginativo"	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Festivais, Exposições e Feiras	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado
443	2398	Pessoa Física	Stefania Mendes de Oliveira	FESTIVAL DE ARTES HÍBRIDAS	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Festivais, Exposições e Feiras	Não	-	Pré-Habilitado
49	1205	Pessoa Física	Laudiceia Sousa Nascimento de Araujo	FOTOPINTURA	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Artes Visuais	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado
311	2133	Pessoa Física	Ariely Paulino Diniz	"Periferias Centrais: Centralizando o Nova Esperança"	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Formação Cultural	Não	-	Pré-Habilitado
164	1792	Pessoa Física	Ana Paula Rodrigues Alves	Entrejogos e Memórias – Vivências Lúdicas para Vínculo, Educação e Cuidado. "Convivência e Vínculo para a Terceira Idade"	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Formação Cultural	Não	-	Não-Habilitado - Não apresentou documentação
383	2277	Pessoa Física	Bruno Alves de Oliveira	ANAMNESIS	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Audiovisual + AR/XR	Não	-	Pré-Habilitado
397	2298	Pessoa Física	Caroline Bianca Sudario da Silva	Cultivando o Hip Hop	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Hip Hop	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado
357	2223	Pessoa Física	Tatiana Benites Simoes	História do Barquinho	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Letras	Não	-	Pré-Habilitado
155	1766	Pessoa Física	Wilson Nunes da Silva	Miss e Mister Afro Juvenil de Sorocaba	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Patrimônio Histórico e Festejos Populares	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado
29	1012	Grupo Coletivo sem CNPJ	Coletivo Cia Imediata de Teatro	Circulação do Espetáculo Circense "Cadê Dulcinéia?!"	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Circo	Não	-	Pré-Habilitado
362	2238	Pessoa Física	Bruna Caroline Arruda	Mostra de Dramaturgia de Sorocaba	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Letras	Não	-	Pré-Habilitado
378	2268	Grupo Coletivo sem CNPJ(PF)	Gabriella Kerr Teixeira - Consciencia	Consciência 53: Festival Multicultural de Hip Hop e Economia Periférica (1 e 2)	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Hip Hop	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado
174	1810	Pessoa Física	Heloisia Hess Nery	Primavera Albor	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Audiovisual + AR/XR	Não	-	Pré-Habilitado
312	2136	Pessoa Jurídica	Priscila Maldonado	"3o Festival de Teatro Infantil de Sorocaba – FESTINCABA – edição periférica"	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Festivais, Exposições e Feiras	Não	-	Pré-Habilitado
494	2485	Pessoa Física	Mallu Coelho Gama	Samba de Agbara	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Patrimônio Histórico e Festejos Populares	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado
325	2164	Pessoa Jurídica	Rita Barisson Taraborelli - Jardim Comestível	A História da Estrada de Ferro Sorocabana para Crianças	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Letras	Não	-	Pré-Habilitado
277	2043	Grupo Coletivo sem CNPJ(PF)	ALLAN DERECK DA SILVA - CULTURA SAPIÊNCIA	DANÇA INCLUSIVA	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Hip Hop	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado
380	2270	Pessoa Jurídica	Associação "Vamos Subir, Bento!"	Consolidação técnica e institucional do Museu do EC São Bento	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Patrimônio Histórico e Festejos Populares	Não	-	Pré-Habilitado

456	2430	Pessoa Física	Vinicius Alceu da Silva Cunha	A Palavra Rasga a Terra - Antologia de Poesia Marginal	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Letras	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado
478	2465	Pessoa Jurídica	Ilê Alaketu Asê Ômó Logunedé	"1o CASA ABERTA DO ILÊ LOGUN"	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Patrimônio Histórico e Festejos Populares	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado
90	1485	Pessoa Física	TIAGO TERÊ	Exposição Convergências Geométricas – entre o contemporâneo e o étnico	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,01	Artes Visuais	Não	-	Pré-Habilitado
400	2305	Pessoa Física	Yasmin Akutsu Silva	"Luasmin: De Nós, Uma"	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Audiovisual + AR/XR	Sim	Pessoa com Deficiência	Pré-Habilitado
283	2059	Pessoa Física	Alvaro Ruy Pelizari Correa	REINCIDÊNCIA MARGINÁLIA	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Letras	Não	-	Pré-Habilitado
145	1717	Pessoa Física	Paulo Cesar Ochandio	Lab Lambes	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Artes Visuais	Sim	Pessoa com Deficiência	Pré-Habilitado
254	1981	Pessoa Física	Guilherme Alexandre Almeida Lima	Arte que Acolhe – Oficina de Arte, movimento e cuidado para crianças	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Circo	Não	-	Pré-Habilitado
475	2456	Pessoa Física	Marina Simas Esteves	"Projeto Curupira II - Curso Inclusivo de Teatro para Crianças"	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Artes Cênicas	Sim	Pessoa com Deficiência	Pré-Habilitado
126	1638	Pessoa Física	Kuhupi Waura	Arqueologia em fluxo: existência e resistência na Terra Rasgada	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Festivais, Exposições e Feiras	Sim	Pessoa Indígena	Pré-Habilitado
179	1824	Pessoa Física	CHRISTINE APARECIDA XAVIER	Rompa o Silêncio – Leitura para Identificação e Luta da Mulher Vítima de Violência Doméstica	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Letras	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitada
320	2155	Pessoa Física	Rosana Oliveira Rocha	"É a Discriminação!" - Literatura para Educação em Direitos Humanos	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Letras	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Não-Habilitado - Não apresentou documentação
225	1936	Pessoa Física	Rodrigo Augusto Aleixo Marques	Rodas de Cultura - Sorocaba	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Patrimônio Histórico e Festejos Populares	Não	-	Não-Habilitado - Documentação enviada fora do prazo
240	1958	Pessoa Física	Daniel Angelo da Costa Neto	Plano de Salvaguarda do João Redondo – Teatro de Bonecos Popular do Nordeste em Sorocaba	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Patrimônio Histórico e Festejos Populares	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Pré-Habilitado
489	2478	Pessoa Jurídica	Michel Marcos Wahholz Izaki 39512626802	Tinta Viva	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Hip Hop	Não	-	Pré-Habilitado
125	1634	Pessoa Física	Sirlene Massa Alves - Yeparío	Tekoá: entre histórias e caminhos	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,01	Audiovisual + AR/XR	Sim	Pessoa Indígena	Pré-Habilitado
15	791	Pessoa Física	Paulo Ricardo Carvalho Sena (Ayrúa Tembê)	Revelasom - Protagonismo Feminino na Música	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	Sim	Pessoa Indígena	Pré-Habilitado
394	2294	Pessoa Jurídica	Pedro Caboatan do Prado 42491327813	ARTE NO EXTREMO	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Artes Visuais	Sim	Pessoa com Deficiência	Pré-Habilitado

RECURSO ETAPA DE HABILITAÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura que deve ser enviado via e-mail ciclo2pnab.soroc@gmail.com (com o título RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, número de edital e número de inscrição) no **prazo de 3 (três) dias (até dia 01/06)** a contar da publicação do resultado.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

O resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Jornal Oficial do Município de Sorocaba, via site oficial: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/>

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEQUAV**Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida****EDITAL DE CHAMAMENTO SEQUAV Nº 02/2026****BOLSA ATLETA SOROCABA 2026**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV), vem através do presente Edital de Chamamento tornar pública a abertura de prazo para inscrições de interessados no **Programa Bolsa Atleta Sorocaba**, instituído pela Lei 8.175/2007, alterado pela Lei nº 9.296/2010 e regulamentado pelo Decreto nº 29.037/2024, destinado à concessão de apoio financeiro para atletas praticantes do esporte de formação e excelência esportiva, não profissional.

1. CONDIÇÕES GERAIS

O prazo para as inscrições dos interessados será de **29 de junho a 03 de julho de 2026**.

Os interessados deverão fazer o download do formulário oficial de inscrição no portal da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (<https://esporte.sorocaba.sp.gov.br/>).

A inscrição será efetivada mediante o envio de toda a documentação em formato digital (PDF), devidamente preenchida e assinada, através do formulário online constante no link: <https://forms.gle/6azETbNnMMU1SBZR6>.

Não serão aceitas inscrições com documentos físicos, fora do prazo ou que estejam em desacordo com o presente edital.

2. DA CONCESSÃO

Serão concedidas bolsas mensais, com valores de acordo com a categoria do atleta, conforme o **Decreto Municipal nº 31.169 de 23 de junho de 2026**, sendo a primeira parcela referente ao mês de assinatura do Termo de Adesão e a última no mês de dezembro de 2026.

Os benefícios poderão ser concedidos aos atletas que:

2.1 Categoria Estadual: tenham obtido a 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) colocação nas modalidades que compreendem os Jogos Abertos da Juventude (fase estadual), PARESP (fase estadual) e Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni", realizados pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, de prática desportiva individual ou coletiva, da temporada 2025, tendo sido inscrito e ter disputado pelo município de Sorocaba;

2.2 Categoria Regional: tenham obtido a 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) colocação nas modalidades que compreendem os Jogos Regionais e PARESP Regional, realizados pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, de prática desportiva individual ou coletiva, da temporada 2025, tendo sido inscrito e ter disputado pelo município de Sorocaba;

2.3 Atletas de reconhecido destaque em qualquer modalidade esportiva poderão pleitear a concessão da Bolsa-Atleta Sorocaba, mediante indicação das entidades desportivas com sede no município de Sorocaba a que estejam vinculados, referendada por histórico de resultados na respectiva modalidade.

3. DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), convocado especificamente para este fim, analisará os pedidos de concessão da Bolsa-Atleta Sorocaba 2026, e selecionará os contemplados, respeitado o limite de concessão fixado pelo **Decreto Municipal nº 31.169 de 23 de junho de 2026** e os critérios estabelecidos pelo conselho anteriormente à publicação deste edital (**Anexo II**).

3.2 - Após a seleção pelo CMEL, a SEQUAV publicará o resultado provisório, com a lista dos atletas contemplados.

3.3 - Após a publicação da lista com os contemplados, ficará aberto o prazo para recursos.

3.4 - Decorrido o prazo acima, a SEQUAV publicará o resultado definitivo.

3.5 - Competirá ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL) analisar os pedidos de recursos instruindo o Secretário de Esporte e Qualidade de Vida para a sua decisão.

3.6 - Os prazos deverão ocorrer conforme **Anexo I** deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES

Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta Sorocaba, a entidade a qual o atleta representa, deverá comprovar, cumulativamente, o atendimento aos seguintes requisitos, além daqueles previstos no item 2 (dois) deste edital:

4.1 - Possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, até a data do início do recebimento da bolsa;

4.2 - Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, com sede no município de Sorocaba, e estar em plena atividade esportiva, devendo ser apresentado ofício da entidade de prática desportiva (clube, liga, OSC, etc.) a que esteja vinculado;

4.3 - Não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regular, diverso do salário, mediante declaração do próprio interessado;

4.4 - Não receber salário de entidade de prática desportiva, mediante declaração do próprio interessado;

4.5 - Estar regularmente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada, ou ter completado o ensino médio, para os atletas com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, mediante declaração ou certidão da respectiva instituição de ensino;

4.6 - Residir na cidade de Sorocaba há no mínimo 1 (um) ano, mediante declaração do próprio atleta ou de seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, acompanhada de qualquer comprovante, como conta de água, luz ou telefone, ainda que em nome de outra pessoa com quem reside, situação que deverá ser devidamente esclarecida na própria declaração;

4.7 - Ter, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade de prática desportiva, mediante declaração da entidade de prática desportiva a que esteja vinculado, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados;

4.8 - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por órgãos de Justiça Desportiva da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Governo do Estado de São Paulo, ou de entidade regional ou nacional de administração do esporte (Federação ou Confederação) da respectiva modalidade, mediante declaração do próprio interessado;

4.9 - Contar com a anuência de seus pais ou representantes legais, no caso dos atletas menores de 18 (dezoito) anos, mediante declaração expressa nesse sentido.

4.10 - A Bolsa-Atleta poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante despacho do Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, nos casos previstos no Art. 13 do Decreto 29.037/2024.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - O atleta deverá apresentar à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida a prestação de contas do benefício no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da última parcela.

5.2 - A prestação de contas consistirá em:

5.2.1 - Declaração do próprio atleta ou de seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa-Atleta Sorocaba foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva e que não recebeu qualquer tipo de patrocínio ou bolsa de auxílio, de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, ou salário de entidade de prática desportiva;

5.2.2 Declaração expedida pela respectiva entidade de prática desportiva, atestando estar o atleta beneficiado em plena atividade de prática desportiva, representado o Município de Sorocaba;

5.3 - A não prestação de contas ou a sua não aprovação obrigará à restituição dos valores recebidos, observando-se, para tanto, no que couber, o mesmo procedimento previsto no artigo 12 do Decreto 29.037/2024.

6. DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

6.1 A Bolsa-Atleta Sorocaba será cancelada, mediante ato do Secretário Municipal de Esporte e Qualidade de Vida, após prévio parecer do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, caso o atleta beneficiário, a qualquer momento:

a) Abandone ou seja dispensado dos treinamentos;

b) Seja reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado, no caso de atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos;

c) Seja considerado inapto pela comissão técnica da entidade de prática desportiva a que estiver vinculado, por motivo médico, técnico ou disciplinar, desde que seja devidamente apresentadas as justificativas ao CMEL;

d) Deixar, por qualquer motivo, de cumprir as determinações previstas neste Edital e na legislação pertinente.

6.1.1 - Será considerado abandono a ausência injustificada do atleta aos treinamentos e competições por prazo superior a 15 (quinze) dias.

6.2 - A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida deverá intimar o atleta para cientificá-lo sobre os motivos que ensejaram a suspensão do benefício, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, a fim de instruir posterior decisão do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

6.2.1 - Se acolhida a defesa pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer, o benefício voltará a ser concedido ao atleta para os períodos restantes;

6.2.2 - Caso a defesa não seja acolhida, a Bolsa-Atleta Sorocaba será cancelada por ato do Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, após parecer do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A concessão da Bolsa-Atleta Sorocaba não gera qualquer vínculo laboral, ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

7.2 - A concessão do benefício ficará condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, segundo modelo previamente aprovado pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, do qual constará expressamente que o apoio financeiro deixará de ser concedido caso o atleta não cumpra os requisitos necessários à sua qualificação.

7.3 - Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa-Atleta Sorocaba, instruindo o respectivo requerimento com os elementos necessários à sua motivação.

7.3.1 - Formalizada a impugnação, o atleta será intimado, pessoalmente, por publicação no Jornal do Município, ou qualquer outra forma, com prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados.

7.3.2 - Compete à Secretária de Esporte e Qualidade de Vida decidir sobre a impugnação, após análise e manifestação do CMEL.

7.3.3 - Da decisão que acolher a impugnação caberá recurso ao Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação no Jornal do Município.

7.3.4 - Na hipótese de recurso indeferido, ou não apresentado, ficará cancelada a bolsa, devendo o atleta ressarcir os valores eventualmente já recebidos, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação da decisão final no Jornal do Município.

7.4 - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, com o auxílio do Conselho Municipal de Esportes e Lazer CMEL, sempre que necessário

Sorocaba, 25 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 25/06/2026 15:29:02-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Renata Cristina Oliveira do Nascimento
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Inscrições	De 29/06/2026 a 03/07/2026
Análise pelo CMEL e publicação do resultado preliminar	De 06/07/2026 a 12/07/2026
Pedidos de impugnação e recursos	Dia 13/07/2026
Análise dos recursos e publicação do resultado definitivo	Dia 14/07/2026
Publicação do resultado definitivo	Dia 15/07/2026
Assinatura dos Termos de Adesão	De 16/07/2026 a 22/07/2026
Pagamentos de Bolsas	Do mês da assinatura do Termo de Adesão a dezembro de 2026.

ANEXO II

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – CMEL

BOLSA-ATLETA SOROCABA 2026

Critérios de seleção

Considerando as disposições do art. 5º da Lei 8.175/2007 que institui o Programa Bolsa-Atleta Sorocaba;

Considerando as disposições do art. 5º, parágrafo único, do Decreto 29.037/2024 que regulamenta a Lei 8.175/2007;

Esta Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV torna público os critérios para seleção dos atletas para o Programa Bolsa-Atleta Sorocaba 2026, definidos pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL, em reunião realizada no dia 03 de junho de 2026 na sede da SEQUAV.

- O valor máximo absoluto para concessão do Bolsa-Atleta Sorocaba 2026 respeitará a previsão de R\$ 150.000,00 conforme a Lei Orçamentária Anual;
- Inicialmente, Serão disponibilizadas até 11 bolsas para a categoria estadual, das quais 4 serão destinadas exclusivamente a Atletas com Deficiência, e 2 para a categoria especial. Caso o número de inscrições para as 4 bolsas destinadas a Atletas com Deficiência na categoria estadual seja inferior ao previsto, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para a livre concorrência. Da mesma forma, se as 13 bolsas da categoria estadual não forem completamente preenchidas na livre concorrência, as vagas restantes poderão ser direcionadas a Atletas com Deficiência. O mesmo critério se aplica às bolsas da categoria especial, que, caso não tenham inscritos, poderão ser remanejadas.
- Na categoria estadual, serão priorizados os pedidos de atletas que tenham obtido a primeira colocação nas competições (Jogos Abertos do Interior, Jogos Abertos da Juventude e PARESP Estadual);
- Caso haja disponibilidade orçamentária devido à não concessão total das 11 bolsas estaduais e das 2 bolsas da categoria especial, poderão ser concedidas até 30 bolsas na categoria regional, sendo 8 destinadas exclusivamente a Atletas com Deficiência (ACD). Se o número de inscrições para essas 8 bolsas for inferior ao previsto, as vagas remanescentes serão redistribuídas para a livre concorrência. Da mesma forma, caso não haja pelo menos 30 inscrições na livre concorrência, as bolsas não preenchidas poderão ser direcionadas a Atletas com Deficiência;
- Na categoria regional, serão priorizados os pedidos de atletas que tenham obtido a primeira colocação nos Jogos Regionais e no PARESP Regional;
- Na categoria regional serão disponibilizadas até 30 bolsas
- Caso o número de atletas na mesma situação seja superior ao de bolsas disponíveis, serão aplicados os seguintes critérios de desempate para definir os contemplados:

A. Prioridade será dada aos atletas de modalidades com menor número de bolsas concedidas em 2026;

B. Atletas com os melhores resultados esportivos obtidos em 2025, considerando eventos regionais, nacionais, internacionais, mundiais ou olímpicos;

C. Atletas mais jovens.

1- DADOS DO ATLETA

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto. RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Telefone: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura digital:

2- DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL *Apenas para atletas com menos de 18 anos

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto. RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Telefone: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura digital:

3- DADOS DA ENTIDADE DE PRÁTICA ESPORTIVA

Nome do clube, liga, equipe ou OSC: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Modalidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome do presidente ou responsável: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Telefone: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura digital do presidente ou responsável:

4- ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA DO ATLETA

Rua: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nº: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Complemento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Bairro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Cidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CEP: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

5- RESULTADOS ESPORTIVOS EM 2025

- Campeão dos Jogos Abertos do Interior
- Vice-campeão dos Jogos Abertos do Interior
- Campeão dos Jogos Regionais
- Vice-campeão dos Jogos Regionais
- Campeão dos Jogos Abertos da Juventude – Fase Estadual
- Vice-campeão dos Jogos Abertos da Juventude – Fase Estadual
- Campeão do PARESP – Fase Regional
- Vice-campeão do PARESP – Fase Regional
- Campeão do PARESP – Fase Estadual
- Vice-campeão do PARESP – Fase Estadual
- Outros (Especificar): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Venho por meio deste requerer uma vaga no Programa Bolsa Atleta Sorocaba 2026, declarando que os dados informados anteriormente são verdadeiros, assim como os documentos apresentados anexos.

Observação: esse formulário só terá validade se apresentado dentro do prazo de inscrição fixado no edital, assinado pelo atleta, por seu responsável legal (em caso de atleta menor de 18 anos) e pelo responsável pela entidade de prática esportiva, junto com os seguintes documentos anexos.

- Ofício assinado pelo responsável pela entidade esportiva, declarando que o atleta está em plena atividade esportiva, conforme art. 4º, inciso I, do Decreto 29.037/2024.
- Declaração assinada pelo atleta (e responsável, se menor de 18 anos), declarando não receber patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, conforme art. 4º, inciso II, do Decreto 29.037/2024.
- Declaração assinada pelo atleta (e responsável, se menor de 18 anos), declarando não receber salário de entidade de prática esportiva, conforme art. 4º, inciso III, do Decreto 29.037/2024.
- Declaração ou certidão de uma instituição de ensino, declarando que o atleta está regularmente matriculado ou tenha completado o ensino médio, para os atletas com menos de 18 anos, conforme art. 4º, inciso IV, do Decreto 29.037/2024.
- Declaração assinada pelo atleta, ou responsável legal, no caso de atleta menor de 18 anos, acompanhada de comprovante de endereço, conforme art. 4º, inciso V, do Decreto 29.037/2024.
- Declaração assinada pelo presidente ou responsável da entidade de prática esportiva, informando que o atleta possui frequência não inferior a 80% nos treinamentos e competições, conforme art. 4º, inciso VI, do Decreto 29.037/2024.

SEQUAV

Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

- 7- Declaração assinada pelo atleta informando não estar cumprindo qualquer tipo de punição ou pena imposta por Tribunais de Justiça Desportiva de Entidade Regional ou Nacional de Administração do Desporto (Federação ou Confederação) da respectiva modalidade, sob pena de cancelamento da bolsa em caso contrário, conforme art. 4º, inciso VII, e parágrafo 2º deste artigo do Decreto 29.037/2024.
- 8- Declaração assinada pelos pais ou responsáveis legais do atleta, dando anuência para a participação deste no Programa, conforme art. 4º, inciso VIII do Decreto 29.037/2024.
- 9- Comprovação do resultado esportivo atingido em 2024, conforme art. 3º do Decreto 29.037/2024.
- 10- Declaração com as informações sobre conta bancária pessoa física, em nome do atleta, vinculada ao seu CPF (Não serão feitos pagamentos para contas vinculadas a outras pessoas, nem mesmo pais ou responsáveis dos atletas).

Sorocaba, Clique ou toque aqui para inserir o texto. de Clique ou toque aqui para inserir o texto. de
2026

Para o recebimento das bolsas, os atletas deverão apresentar uma conta bancária em seu nome, vinculada ao seu CPF. Não serão feitos pagamentos para contas vinculadas a outras pessoas, nem mesmo pais ou responsáveis dos atletas. Não serão feitos pagamentos para contas vinculadas a pessoas jurídicas (CNPJ). Não serão feitos pagamentos via PIX.

Av. Souza Pereira, 448, Centro – CEP 18010-320 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3212-7282

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 020/2026

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 102/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (A/22) JANDAIA FC X VILA FC/VILA RICA

Data: 21/06/2026 – 08h30 (Arena Vitória Régia 3)

ALISON VIEIRA NASCIMENTO

Com. Técnica, JANDAIA FC

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

Processo nº 103/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (A/24) OPERÁRIO HABITETO FC X TORCIDA AVALANCHE ZONA NORTE FC

Data: 21/06/2026 – 15h00 (Wilson Abreu)

JACKSON HOCO SILVA

Com. Técnica, TORCIDA AVALANCHE Z. N. FC

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

Processo nº 104/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (C/24) SE PAINEIRAS/MATA PLANTA X EC PAULISTA

Data: 21/06/2026 – 10h30 (Arena Vitória Régia 3)

ROMULO DINIZ ALVES E SILVA

Atleta, EC PAULISTA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 105/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (D/22) CAP X EC COMERCIAL

Data: 21/06/2026 – 10h30 (Adeli Pires do Amaral)

GABRIEL SOARES DE SOUZA

Atleta, EC COMERCIAL

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 106/2026/JEDD

Competição: Super Campeonato Veterano 2026.

Jogo (C/02) COLORADO FC X CELTA FC

Data: 20/06/26 – 15h30 (Bráulio Garcia Clemente)

ALESSANDRO GOMES DE MORAES

Atleta, CELTA FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 107/2026/JEDD

Competição: Super Campeonato Veterano 2026.

Jogo (D/02) GRÊMIO VITÓRIA RÉGIA X EC SANTA ESMERALDA

Data: 20/06/26 – 15h30 (Arena Vitória Régia 3)

THIAGO AUGUSTO GOMES DA SILVA

Atleta, GRÊMIO VITÓRIA RÉGIA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

ODAIR FERREIRA DOS SANTOS

Com. Técnica, GRÊMIO VITÓRIA RÉGIA

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida. Publique-se.

Sorocaba, 25 de junho de 2026.

Luís Carlos da Silva

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

SERH

Secretaria de
Recursos HumanosPrefeitura de
SOROCABASecretaria de
Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
29.578/DDP	JEAN CARLOS ZANELLA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALMOXARIFE
29.579/DDP	ANA CAROLINA FREITAS MURAKAMI PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL I
29.580/DDP	DENIS APARECIDO MARCELINO FRIZI	ASSISTENTE SOCIAL I
29.581/DDP	JAIR ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA
29.582/DDP	PAMELA ARIADNA BOTELHO IRENO	PSICÓLOGO I
29.583/DDP	BRENDA EDUARDA DE ARAUJO PONCIANO	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
29.584/DDP	TASSIA NAYARA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
29.585/DDP	JENNIFER DA SILVA ANDRADE	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
29.586/DDP	FABIANA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
29.587/DDP	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO BARBIERI	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
29.588/DDP	TIAGO ESTEVAO FERREIRA	TÉCNICO DE ESPORTES I
29.589/DDP	FERNANDO NOMELENI DA SILVA	TÉCNICO DE ESPORTES I
29.590/DDP	JOAO PAULO LISBOA RIBEIRO LIMA	TÉCNICO DE ESPORTES I
29.591/DDP	RODRIGO ROAH RODRIGUES	TÉCNICO DE ESPORTES I
29.592/DDP	VINICIUS LEANDRO DAS NEVES	TÉCNICO DE ESPORTES I
29.593/DDP	JOSIANE ALVES COSTA	TELEFONISTA ATENDENTE
29.594/DDP	FRANCINE AMARAL CHAVES	AGENTE SOCIAL
29.595/DDP	ALLYSSON SOARES DE SOUZA	AGENTE SOCIAL
29.596/DDP	ADRIANO SANCHES	AGENTE SOCIAL
29.597/DDP	GENI DONATO FERREIRA	AJUDANTE GERAL
29.598/DDP	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	AJUDANTE GERAL
29.599/DDP	ELVIS LEITE FOGACA	AJUDANTE GERAL
29.600/DDP	MOISES ALVES BARBOSA	AJUDANTE GERAL
29.601/DDP	ALEXANDRE FAVERO	AJUDANTE GERAL
29.602/DDP	ADRIANO CORREA DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL
29.603/DDP	VALTER PEREIRA DELGADO SOBRINHO	AJUDANTE GERAL
29.604/DDP	BRUNA LAURA ALVES CARVALHO	ARQUEÓLOGO
29.605/DDP	LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA	ARQUIVISTA
29.606/DDP	MARIA LUIZA CLAPIS PACHECO CHAVES	MUSEÓLOGO I
29.607/DDP	DIEGO DE SIQUEIRA GARCIA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
29.608/DDP	ELEAZAR AUGUSTO MARTINS DE MORAES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
29.609/DDP	WAGNER EMILIO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1), nº 03/2022 (Capítulo XV, item 15.4.2), nº 01/2023 (Capítulo XIX, item 19.4.2), 01/2024 (Capítulo XV, item 15.4.2) e 01/2025 (Capítulo XVI, item 16.4.2);

02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;

03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;

04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;

05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E SALVOS EM FORMATO .PDF PARA ENVIO PELA PLATAFORMA SEI! CIDADES PARA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF

01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);

02- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;

03- Título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;

04- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

05- Certidão de nascimento de filhos, se houver;

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

- 06- CPF dos dependentes;
 07- Comprovante de endereço;
 08- PIS / PASEP;
 09- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 10- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
 11- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);
 12- Certificado de Reservista, se houver;
 13- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;
 14- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão ([conforme requisitos do edital](#));
 15- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) ([conforme requisitos do edital](#));
 16- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) ([conforme requisitos do edital](#));
 17- Dúvidas: E-mail: admissaorh.sei@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2374)

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

São aceitas somente conta corrente ou salário.

01 – CPF (01 cópia);

02 – RG (01 cópia);

03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);

04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 29.578/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia JEAN CARLOS ZANELLA DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria do Gabinete Central, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE DE ALMOXARIFE, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.579/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia ANA CAROLINA FREITAS MURAKAMI PEREIRA, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.580/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia DENIS APARECIDO MARCELINO FRIZI, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.581/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia JAIR ALVES DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, criado pela Lei nº 3.938 de 24 de junho de 1992, com vaga criada pela Lei nº 11.723 de 23 de maio de 2018. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.582/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia PAMELA ARIADNA BOTELHO IRENO, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de PSICÓLOGO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.583/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia BRENDA EDUARDA DE ARAUJO PONCIANO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.584/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia TASSIA NAYARA SANTOS DA SILVA, para exercer na Secretaria Jurídica, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.585/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia JENNIFER DA SILVA ANDRADE, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.586/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia FABIANA ALVES DA SILVA, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 12.749 de 29 de março de 2023. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.587/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO BARBIERI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.588/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia TIAGO ESTEVAO FERREIRA, para exercer na Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ESPORTES I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.589/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia FERNANDO NOMELINI DA SILVA, para exercer na Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ESPORTES I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.590/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia JOAO PAULO LISBOA RIBEIRO LIMA, para exercer na Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ESPORTES I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 29.591/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia RODRIGO ROAH RODRIGUES, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ESPORTES I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.592/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia VINICIUS LEANDRO DAS NEVES, para exercer na Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ESPORTES I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.593/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia JOSIANE ALVES COSTA, para exercer na Secretaria do Gabinete Central, em caráter efetivo, o cargo de TELEFONISTA ATENDENTE, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.799 de 16 de dezembro de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.594/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia FRANCINE AMARAL CHAVES, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE SOCIAL, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.595/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia ALLYSSON SOARES DE SOUZA, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE SOCIAL, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.596/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia ADRIANO SANCHES, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE SOCIAL, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.597/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia GENI DONATO FERREIRA, para exercer na Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE GERAL, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.598/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR, para exercer na Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE GERAL, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.599/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia ELVIS LEITE FOGACA, para exercer na Secretaria de Mobilidade, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE GERAL, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.600/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia MOISES ALVES BARBOSA, para exercer na Secretaria de Cultura, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE GERAL, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.601/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia ALEXANDRE FAVERO, para exercer na Secretaria de Mobilidade, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE GERAL, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.602/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia ADRIANO CORREA DOS SANTOS, para exercer na Secretaria de Mobilidade, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE GERAL, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.603/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia VALTER PEREIRA DELGADO SOBRINHO, para exercer na Secretaria de Mobilidade, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE GERAL, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.604/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia BRUNA LAURA ALVES CARVALHO, para exercer na Secretaria de Cultura, em caráter efetivo, o cargo de ARQUEÓLOGO, criado pela Lei nº 12.532 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.605/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA, para exercer na Secretaria de Cultura, em caráter efetivo, o cargo de ARQUIVISTA, criado pela Lei nº 12.532 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.606/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia MARIA LUIZA CLAPIS PACHECO CHAVES, para exercer na Secretaria de Cultura, em caráter efetivo, o cargo de MUSEÓLOGO I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 12.532 de 4 de abril de 2022 .

Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 29.607/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia DIEGO DE SIQUEIRA GARCIA, para exercer na Secretaria do Gabinete Central, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, criado pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.608/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia ELEAZAR AUGUSTO MARTINS DE MORAES, para exercer na Secretaria do Gabinete Central, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, criado pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.609/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia WAGNER EMILIO, para exercer na Secretaria do Gabinete Central, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, criado pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 26 de junho de 2026.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). ANDERSON DE LUCENA matrícula 431120, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI
Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas
ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA SERH/GS Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão de Estudos para Concessão de Aposentadoria do Suporte Pedagógico, pelas regras do Magistério.)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, §2º, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a Portaria SERH/GS nº 04, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Criação e Composição de Membros da Comissão de Estudos para Concessão de Aposentadoria do Suporte Pedagógico, pela regra do Magistério, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento das demandas da referida Comissão por uma equipe com conhecimento jurídico, para realizar a análise judicial e administrativa, acompanhando os estudos com o comprometimento necessário;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam alterados os incisos I, II e XII, todos do Art. 2º da Portaria SERH/GS nº 04, de 10 de fevereiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – Ana Paula Souza Brito (Orientadora Pedagógica – SEDU), como Presidente;

II – Odirelei Paulino dos Santos (Diretor de Escola – SEDU), como Secretário;

(...)

XII – Edgar Aparecido Ferreira da Silva (Coordenador de Planejamento Estratégico) – Funserv);

(...)

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SERH/GS nº 04, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de Junho de 2026, 370º da Fundação de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**Extrato de Termo de Convênio**

Processo nº 2023/010.198-2

OBJETO – Desconto em folha de pagamento dos servidores municipais associados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - SSPMS.

Prazo: Prorrogação – 60 meses.

Data de assinatura: 10/10/2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1907-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(a) funcionário(a) SILVIA DE ASSIS LEME DO O (matrícula 502010), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, no período de 09 de junho de 2026 a 08 de junho de 2028.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1909-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de julho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que concedeu Licença Especial ao(a) funcionário(a) FERNANDA AMARAL PINTO (matrícula 401280), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1910-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de julho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que concedeu Licença Especial ao(a) funcionário(a) PATRICIA MORENO FONTANELLI (matrícula 434251), PEB I, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1911-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 08 de julho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que concedeu Licença Especial ao(a) funcionário(a) SABRINA APARECIDA GALAO (matrícula 522584), ORIENTADOR PEDAGÓGICO., da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1912-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 02 de julho de 2027, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) FABIANO RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA (matrícula 520751).

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1913-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 31 de julho de 2027, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) DANIELA JERONIMO VITORINO DAMASCENO (matrícula 430655).

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1914-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 30 de dezembro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) GILMAR MIANTI (matrícula 137570).

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1915-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar os efeitos do Termo de Posse de ALEX SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, do cargo de MÉDICO II, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1916-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 1873-2026/DICAF, de 19 de junho de 2026, que apostilou nos assentamentos RAFAELA WINCLER (matrícula 598454) com o nome RAFAELA WINCLER BARBOSA.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/GS Nº 30/2026
(Progressão de Referência – Lei nº 13.398/2025)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 13.398, de 18 de dezembro de 2025, Instrução Normativa SERH/GS nº 04, de 24 de março de 2026, Comunicado SERH/GS nº 13, de 24 de março de 2026 e Comunicado SERH/GS nº 17, de 23 de abril de 2026, **DIVULGA** o resultado da **análise preliminar** da capacitação apresentada pelos empregados públicos habilitados para fins de Progressão de Referência, ano 2026/2025:

1. Das capacitações apresentadas:

1.1. Da relação de empregados públicos habilitados cujas capacitações foram avaliadas:

MATRÍCULA	EMPREGADO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	SUB-REFERÊNCIA
547204	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	1	1	A
532843	ALESSANDRA BATISTELA DE LIMA	1	1	A
532525	ALINE LUZIA DE SOUZA MELO	1	1	A
489269	ANA ROSA SALES SILVA	1	1	A
533718	ANDREZA BENEDITO MACHADO MAGALHAES	1	1	A
595060	ANGELA ALVES DA ROCHA	1	1	A
491093	ANTONIA VALDIRENE AZEVEDO	1	1	A
532487	BENTA SUEKO HARADA FAURO	1	1	A
489412	CARINA DE ALMEIDA GENEROSO FERREIRA	1	1	A
532398	CECILIA CRISTIANE FERNANDES DO ROSARIO	1	2	A
538825	CIBELE CALHEIROS DA SILVA OLIVEIRA	1	1	A
532401	CINTIA MARIA DOS SANTOS ALVES	1	1	A
532223	CLARICE PANINI	1	1	A
532681	CLAUDIA ANTUNES DE MORAES	1	1	A
531979	CLAUDIA APARECIDA SEBASTIAO PIRES	1	1	A
549665	COSMIRA CONCEICAO DOS SANTOS	1	1	A
533440	DAIANE ALVES FERRAZ	1	1	A
538396	DAMARIS VALENTIM DE LIMA ALCANTARA	1	1	A
532142	DANIELA VIEIRA DA SILVA SANTOS	1	1	A
534064	ELIANA CAMARGO BATISTA	1	1	A
532207	FATIMA AFONSO FERREIRA	1	1	A
531707	FLAVIA DE QUEIROS FARIAS	1	1	A
533599	FRANCINE FELIX ALVES DA SILVA	1	2	B
489676	GEOVANIA HATTENE VICENTE	1	1	A
533629	GREICE KELLY ALVES SANTOS SILVA	1	1	A
532860	HERIVELTON DE CASSIO AIRES	1	1	A
549703	HILTON FERNANDO PEREIRA	1	1	A
549576	ISABEL GOMES DA SILVA SANTOS NUNES	1	1	A
491123	IVANI LEITE DA CRUZ	1	1	A
541591	JANE DA CONCEICAO MOURA ARAUJO	1	1	A
597636	JOAO VITOR RIBEIRO DA SILVA	1	1	A
490038	JOCELI APARECIDA PEREIRA LEMES DA ROSA	1	1	A
532231	JOSE ROBERTO NASCIMENTO	1	1	A
489439	JOZIANE ALEXANDRA LOPES DE OLIVEIRA	1	1	A
534072	JULIANA MENDES CAETANO	1	1	A
533815	KELLY DA ROSA E SILVA GOMES	1	1	A
531898	MARCELE MARIANO ARAUJO	1	1	A
539538	MARIANE YOSHIKO KANASHIRO DE SOUZA	1	1	A
532002	MIRIAM MARQUES DE LIMA	1	1	A
532878	NATANE DOS SANTOS RUBIM DE TOLEDO	1	1	A
532134	NOELEN APARECIDA RODRIGUES GLOB	1	1	A
532665	PATRICIA HERCILIA RODRIGUES SERRANO	1	1	A
491085	PATRICIA ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO	1	2	B
489633	PAULIANE CRISTINA SAMPAIO CAMARGO	1	1	A
547549	RAFAEL CRISTIAN DA SILVA LARA	1	2	C
532185	REGIANA DOS SANTOS RABELO	1	1	A
489870	REGIANE PRESTES	1	1	A
533246	REGINA DE LOURDES GONCALVES	1	1	A
549274	RENATA BRITO SOUZA TAVARES	1	1	A
532622	ROSANA APARECIDA FERREIRA PAES	1	1	A
489404	ROSANGELA MARCIA GOMES ANDRADE RIBEIRO	1	1	A
496281	ROSANGELA PALMEIRA	1	1	A
544434	ROSELI LEME GOES DA SILVA	1	2	A
489811	ROSELI SOARES DE ARAUJO	1	1	A
490046	ROZILDA APARECIDA ROSA COCENCO	1	1	A
489641	SARA TELMA ADRIAO MOURA	1	1	A
533262	SELMA APRIGIA DE SALES RIBEIRO	1	1	A
532649	SILVIA ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	1	1	A
531995	SOLANGE MARIA MARIANO MORENO	1	1	A
489650	SONIA MARIA PEREIRA DE MACEDO	1	1	A
490070	SUELI MICHELE CARDOSO	1	1	A
531901	TALITA MARIA DOS SANTOS LANZARO	1	1	A
539147	TAMIRIS DE FATIMA ALBERTO	1	1	A
489781	TATIANA MARTINS BATISTA CAVELAGNA	1	1	A
489498	VALDENICE DOMINGOS BRAGA	1	1	A
533467	VIVIANE MENDES	1	1	A

2. Do recurso aos interessados:

2.1. Nos termos do artigo 78 da Lei nº 13.398/2025 e Comunicado SERH/GS nº 17/2026, o prazo para apresentação de recurso contra o resultado da análise preliminar da capacitação divulgado pelo presente Edital será entre **29/06/2026 às 8:00h e 03/07/2026 até as 17:00h**.

2.1.1. Os empregados públicos interessados poderão acessar a análise preliminar da Comissão Permanente de Evolução Funcional por meio do link: <https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/sisef-recursos/?#login>, sem prejuízo do prazo e procedimentos indicados no item anterior.

2.1.2. Os empregados públicos que tiveram suas capacitações não validadas e desejarem interpor recurso contra as análises realizadas deverão, obrigatoriamente, apresentar **UM ÚNICO RECURSO ON-LINE**, no qual deverão reunir todas as justificativas e documentos que entenderem pertinentes.

2.1.3. Antes da interposição do recurso, recomenda-se que os empregados públicos verifiquem se o eventual deferimento das solicitações poderá resultar na alteração da sub-referência prevista no item 1.1 deste Edital, considerando que, em alguns casos, **mesmo com o deferimento do recurso, a sub-referência poderá permanecer inalterada** em decorrência da tabela abaixo:

Sub-Referências	Carga Horária Validada
Sub- Ref. A	12h até 59h
Sub- Ref. B	60h até 199h
Sub- Ref. C	Após 200h ou Pós Graduação <i>lato sensu</i>

2.2. Os empregados públicos interessados deverão apresentar recurso **exclusivamente na modalidade online**, que deverá ocorrer na seguinte conformidade:

2.2.1. Durante o período estabelecido no **item 2.1** do presente Edital, acessar o [link https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/sisef-recursos/?#login](https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/sisef-recursos/?#login).

2.2.2. Preencher o campo “matrícula”, “CPF” e “data de admissão” e identificar o motivo pelo qual a capacitação apresentada não foi validada.

2.2.3. Após conhecer o motivo da não validação, e persistindo o interesse, preencher o campo destinado à fundamentação do recurso e, quando o caso, utilizar o campo próprio destinado à remessa de arquivos.

2.2.4. Quando da conclusão do preenchimento e envio do formulário *online*, o site apresentará o número de protocolo do recurso cadastrado, que deverá ser mantido em arquivo pelo empregado público.

2.2.5. Eventuais dificuldades de acesso ao sistema deverão ser reportadas à Seção de Avaliação Funcional/DDP/SERH, exclusivamente pelo email safu@sorocaba.sp.gov.br durante o período estabelecido em item 2.1 deste Edital.

2.2.6. Não serão apreciados os recursos apresentados fora do prazo e parâmetros estabelecidos pelo presente Edital e os que não estiverem abrangidos no disposto em item 2.2.5 deste Edital.

2.3. A solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente Edital poderá ser realizada pelo email safu@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones (15) 3238.2219 ou (15) 3238.2403, sem prejuízo do prazo estabelecido em item 2.1 deste Edital.

2.4. Nos termos do Comunicado SERH/GS nº 17/2026, o resultado da análise dos recursos apresentados será publicado dia **30/07/2026**, sendo que os eventuais recursos indeferidos pela Comissão Permanente de Evolução Funcional serão remetidos de ofício à Comissão Recursal, nos termos da Lei nº 13.398/2025 e Comunicado SERH/GS nº 17/2026.

2.5. Os efeitos pecuniários correspondentes aos eventuais recursos validados terão seus efeitos aplicados com pagamento retroativo a abril/2026.

E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente edital.

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Evolução Funcional

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1917-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CAMILA SONCIM MARCHESI (matrículas 290920 e 598135), respectivamente, AUXILIAR DE ENFERMAGEM e ENFERMEIRO, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual CAMILA SONCIM. Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1918-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de KAROLINE AMARAL DE ALMEIDA (matrícula 595642), AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual KAROLINE AMARAL DE ALMEIDA HADDAD. Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1919-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MICAELLE CRISTINA SOUSA LIMA (matrícula 593480), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual MICAELLE CRISTINA SOUSA LIMA FELIPPE. Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1920-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LILIANE CRISTINA DA SILVA (matrícula 593395), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual LILIANE CRISTINA DA SILVA MAFRA.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1921-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ELIANE GUARIGLIA PIERANTONI (matrícula 547883), ORIENTADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ELIANE GUARIGLIA PEREIRA.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1922-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARILIA GABRIELA HORTENCIO (matrícula 595646), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual MARILIA GABRIELA HORTENCIO CALEGARI.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1923-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ROSIMARE FERMINO BARBOSA (matrícula 557501), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ROSIMARE FERMINO GALLARDO Y VARGAS.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1924-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de KELI CRISTINE SILVA VIEIRA BATISTA (matrícula 587052), ORIENTADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual KELI CRISTINE SILVA VIEIRA.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1925-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANDRESSA BEATRIZ SILVA RIBEIRO LIMA (matrícula 567388), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ANDRESSA BEATRIZ SILVA LIMA.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1926-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, KATLIN FERNANDA DELLA PACCE (matrícula 543004), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de junho de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1927-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SUELEN APARECIDA MOREIRA (matrícula 598029), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de junho de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1928-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JESSICA DE PAULA ABDALLA (matrícula 594204), do cargo de PSICOLOGO I, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 24 de junho de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1929-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 29 de junho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou ANDREIA ALVES DA SILVA PEREIRA (matrícula 456239) para exercer, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1930-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear IVAN ALVES DA ROSA (matrícula 515626) para exercer, a partir de 29 de junho de 2026, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1931-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALEXANDRE PEREIRA NICACIO MARTINS (matrícula 566942) para exercer, a partir de 29 de junho de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio e Cadastramento Social, da Secretaria da Cidadania, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1932-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear HELEN CRISTINA DE BARROS (matrícula 488661) para exercer, a partir de 29 de junho de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Informações e Geoprocessamento, da Secretaria da Cidadania, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1933-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 29 de junho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou LEONARDO DE OLIVEIRA E SILVA (matrícula 504446) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Programação de Atividades dos Centros Esportivos, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1934-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELAINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA (matrícula 513550) para exercer, a partir de 29 de junho de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Programação de Atividades dos Centros Esportivos, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1935-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 29 de junho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou CAROLINA BARISSON MARQUES DE OLIVEIRA (matrícula 502605) para exercer, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1936-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA PAULA CALIANI (matrícula 463740) para exercer, a partir de 29 de junho de 2026, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente.

Palácio dos Tropeiros, 26 de junho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE**CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2024**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º e nos termos do Art. 37, Inciso III, da Constituição Federal, PRORROGA por dois (02) anos a partir de 26/06/2026 o prazo de validade do Concurso Público nº 03/2022, para os cargos de Fiscal de Saúde Pública, Fiscal Público e Técnico de Controle Administrativo, aberto pelo Edital publicado em 16/02/2024, homologado em 27/06/2024, por 02 (dois) anos.

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****EDITAL SERH/DDP Nº 126, DE 26 DE JUNHO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO MÉDICO VETERINÁRIO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Médico Veterinário, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 02/07/2026

HORÁRIO: 08h50

LOCAL: Biblioteca Municipal de Sorocaba “Jorge Guilherme Senger”, sito a Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 180 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	DOCUMENTO
07	MARIA CLARA HORNICH BLIMBLIEM	xxx.670.368-xx
08	IZABEL CAROLINA VARGAS PINTO GOGONE	xxx.099.648-xx
09	FERNANDA MAZZARINO ACOSTA	xxx.969.668-xx

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 127, DE 26 DE JUNHO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO ENFERMEIRO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Enfermeiro, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 02/07/2026

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Biblioteca Municipal de Sorocaba “Jorge Guilherme Senger”, sito a Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 180 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da nomeação em vaga com lotação provisória:

O candidato convocado que escolher vaga na sessão de escolha de vagas será nomeado em vaga de lotação provisória e escolherá vaga remanescente do primeiro processo de remoção após seu ingresso.

b) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

c) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2025, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

d) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2025 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2025.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
61	MARISTELLA FERRAZ RIBEIRO	xxx.486.918-xx
62	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	xxx.694.248-xx
63	JULIA GABRIELI MARQUES DE ALMEIDA	xxx.134.788-xx
64	RENATA GABRILLI MARGARIDO SOARES	xxx.797.488-xx
65	MARIA ELVIRA BARROS DE ARAUJO	xxx.470.528-xx
66	MIRTES FERRAZ PIOVEZAN	xxx.162.348-xx
67	JUSSARA DA SILVEIRA MOREIRA	xxx.333.858-xx
68	IZABELE CRISTIANE SILVA	xxx.341.684-xx
69	CAROLINE WEY PEREZ LEE	xxx.134.698-xx

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 128, DE 26 DE JUNHO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO MÉDICO I – GINECOLOGISTA**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Médico I – Ginecologista, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 02/07/2026

HORÁRIO: 09h15

LOCAL: Biblioteca Municipal de Sorocaba “Jorge Guilherme Senger”, sito a Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 180 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 07 (sete)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da nomeação em vaga com lotação provisória:

O candidato convocado que escolher vaga na sessão de escolha de vagas será nomeado em vaga de lotação provisória e escolherá vaga remanescente do primeiro processo de remoção após seu ingresso.

b) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

c) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2025, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

d) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2025 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2025.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
18	JOSE VALENTIM CAVALETTI	xxx.738.508-xx
19	LUCIENE BATISTA DE LIMA	xxx.355.548-xx
20	SUELI APARECIDA IANHES	xxx.707.838-xx
06	GISLAINE BASTOS BARBOZA	xxx.362.787-xx
09	BEATRIZ BARROS PICCHI	xxx.610.758-xx
13	JULIANE MELLO NAMORATO TAMBASCO	xxx.658.337-xx
14	LUIS HENRIQUE MARTINEZ	xxx.985.068-xx

Obs.: A convocação dos candidatos de nos 06, 09, 13 e 14 corresponde ao retorno da lista de classificação, ausentes em sessões anteriores, nos termos do item 14.9 do Edital nº 01/2025 e artigo 13-A da Lei nº 3.800/91.

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 129, DE 26 DE JUNHO DE 2026

CONVOCAÇÃO – CARGO MÉDICO I – PEDIATRA

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Médico I – Pediatra, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 02/07/2026

HORÁRIO: 09h50

LOCAL: Biblioteca Municipal de Sorocaba “Jorge Guilherme Senger”, sito a Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 180 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20 (vinte)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da nomeação em vaga com lotação provisória:

O candidato convocado que escolher vaga na sessão de escolha de vagas será nomeado em vaga de lotação provisória e escolherá vaga remanescente do primeiro processo de remoção após seu ingresso.

b) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

c) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2025, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico)

junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

d) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2025 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2025.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
27	LIZIA YUMIKO FUKUDA GUNZI	xxx.669.638-xx
28	SHAYANA HADDAD DE SOUZA	xxx.532.268-xx
29	LARISSA NICOLINI DE SANTA	xxx.210.369-xx
30	JOAO VITOR DA COSTA MANGABEIRA	xxx.321.082-xx
31	MARINA DALL ARA DE SOUZA	xxx.615.218-xx
32	MARIANA ARRUDA ALVES DE LIMA	xxx.772.258-xx
33	DEBORA MUTTI DE ALMEIDA MONTEIRO	xxx.456.748-xx
01	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA CAMPOS	xxx.810.528-xx
04	MARIA FERNANDA MARQUES DE SOUZA SALVATORE	xxx.292.598-xx
05	MARIA FERNANDA FLORIO D OLIVEIRA	xxx.576.798-xx
10	JESSICA ESCRIBANO SAMPAIO	xxx.709.468-xx
11	BIANCA LARA TEIXEIRA	xxx.641.478-xx
12	TARCILA TARCIANE SOARES DE SOUSA	xxx.069.003-xx
15	RENATO CARLOS MACHADO	xxx.655.538-xx
16	MARIA APARECIDA BARNABE BOCCHI	xxx.046.477-xx
18	THALITA APARECIDA TOM DA CRUZ	xxx.731.968-xx
20	VICTOR DE ASSIS ALMEIDA QUEIROZ	xxx.000.896-xx
21	ANGELO CARNEIRO BONADIO	xxx.010.358-xx
22	TATIANA DEL NERO OLIVEIRA DA SILVA	xxx.766.168-xx
23	SANDRO ROGERIO MARTINS	xxx.961.498-xx

Obs.: A convocação dos candidatos de nos 01, 04, 05, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 22 e 23 corresponde ao retorno da lista de classificação, ausentes em sessões anteriores, nos termos do item 14.9 do Edital nº 01/2025 e artigo 13-A da Lei nº 3.800/91.

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 130, DE 26 DE JUNHO DE 2026

CONVOCAÇÃO – CARGO MÉDICO I – CLÍNICO GERAL

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Médico I – Clínico Geral, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 02/07/2026

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Biblioteca Municipal de Sorocaba “Jorge Guilherme Senger”, sito a Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 180 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 15 (quinze)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da nomeação em vaga com lotação provisória:

O candidato convocado que escolher vaga na sessão de escolha de vagas será nomeado em vaga de lotação provisória e escolherá vaga remanescente do primeiro processo de remoção após seu ingresso.

b) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

c) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2025, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

d) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2025 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2025.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
28	LARISSA RODRIGUES BORGES	xxx.862.578-xx
29	RAIANE SCAPIN	xxx.166.848-xx
30	CAMILLE PEREIRA CAETANO	xxx.217.691-xx
31	LETICIA POMAR SOARES	xxx.855.148-xx
32	KARINA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	xxx.063.228-xx
33	THIAGO GONCALVES SILVA	xxx.584.816-xx
34	ALISSON MOISES MOREIRA DE SOUZA	xxx.948.748-xx
35	LAIS VIEIRA NUNES	xxx.215.888-xx
36	BARBARA ELLEN SILVEIRA GODOI VIEIRA	xxx.660.318-xx
37	IVAN ALBERTO MENDONCA	xxx.475.388-xx
38	CAMILA CASSILLO	xxx.695.168-xx
39	BEATRIZ ZANGROSSI RODRIGUES	xxx.480.228-xx
40	LOUIZE ANGERAMI MARTINS	xxx.066.268-xx
41	JULIA CAVALARI DUD	xxx.556.878-xx
42	GUSTAVO TREVISAN DINI	xxx.984.878-xx
43	NATALIA ANTONGIOVANNI	xxx.776.128-xx
44	MOISES DOS SANTOS BARBOSA	xxx.142.448-xx
45	RODRIGO ASSIS FERREIRA	xxx.192.348-xx
46	MAYARA CARDOSO	xxx.194.098-xx
47	GABRIEL AZINHEIRA MIGUEL	xxx.335.428-xx
48	FELIPE FERREIRA MARTINS MACHADO	xxx.920.278-xx
49	ALUISIO DE OLIVEIRA	xxx.491.488-xx
50	MARSALL COSTA CARVALHO	xxx.125.543-xx
51	BRUNA SIQUEIRA DE ARRUDA	xxx.528.558-xx
52	PAULO FERREIRA LUZ SALES	xxx.975.138-xx
53	MARIA CAROLINA MENCK VIEIRA	xxx.949.068-xx
54	JOAO OSMANY CORREA SILVA	xxx.399.526-xx
55	JULIA BRITO FRATI	xxx.312.988-xx
56	NELLIE PARRA RUBIO BOSCARIOL	xxx.218.008-xx
57	TATIANA BARROSO FREITAS	xxx.878.752-xx
58	JULIA VELOSO NEVES	xxx.889.636-xx
59	JOEL REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	xxx.615.238-xx
60	REBECA STORCH DONI	xxx.486.348-xx
61	PAOLA CARDOSO MARCHESIN	xxx.382.368-xx
62	LAURA FOGACA DE ALMEIDA	xxx.768.328-xx
63	LIZANDRA CORDEIRO OLIVETTI	xxx.514.388-xx
64	EMMANUELE FERREIRA DE OLIVEIRA	xxx.251.428-xx
65	PAULO GUSTAVO DOS SANTOS TABOSA	xxx.528.294-xx
66	AMANDA RODRIGUES PEREIRA	xxx.602.288-xx
67	FERNANDA MENDONCA FERREIRA	xxx.887.051-xx
68	RAPHAEL BIRINDELLI GUIMARAES	xxx.709.388-xx
69	ADRIANA TEIXEIRA MACHADO	xxx.765.318-xx
70	GABRIEL MATHEUS DA SILVA SEABRA	xxx.871.771-xx
71	JULIANA BUCHMANN PEREIRA PAULOSSI	xxx.190.528-xx
72	MARIANA FERNANDES MARTINS	xxx.312.918-xx

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 2026. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico para o ano de 2026.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 e Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 02/2026.

DATA: 30/06/2026

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwQLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (PSB)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)

Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DISPENSA 19/2026

CONSIDERANDO os apontamentos apresentados pela Diretoria de Apoio Interno da Câmara Municipal de Sorocaba no Pedido de Esclarecimento nº 01, formulado pela licitante World Center no âmbito da Dispensa nº 19/2026, o edital será retificado e republicado com as devidas alterações, devendo ser designada nova data para a realização do certame.

BRUNO VALSECHI LEITE

condutor

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.640, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Certificado “Chiquinho do Resgate” ao vereador Alexandre da Horta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 125/2026, do Edil Fausto Salvador Peres.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Certificado “Chiquinho do Resgate” ao vereador Alexandre da Horta, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados à causa da proteção e do bem-estar animal no Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de junho de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

**Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores
RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

MAIO 2026

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ALEXANDRE LUIZ CORRÊA	451,45	844,90	319,38	-	1.615,73	
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	457,03	404,75	82,66	-	944,44	
ANTONIO CICERO DA SILVA	372,46	131,25	226,44	-	730,15	
CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA	428,91	456,86	-	-	885,77	
CÍCERO JOÃO DA SILVA	452,68	1.504,85	591,99	606,96	3.156,48	675,33
CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS	425,38	449,06	128,49	205,59	1.208,52	
DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS	306,23	739,19	-	-	1.045,42	
FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE	429,19	912,82	232,87	-	1.574,88	
FAUSTO SALVADOR PERES	381,79	431,40	60,45	-	873,64	
FERNANDA SCHLIC GARCIA	269,92	187,11	40,30	-	497,33	
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	452,46	91,09	126,88	-	670,43	
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES	435,31	999,87	114,83	-	1.550,01	
HENRI JOSÉ ARIDA	263,46	95,65	49,06	-	408,17	
IARA BERNARDI	355,52	1.026,35	136,07	-	1.517,94	
ÍTALO GABRIEL MOREIRA	465,35	-	181,87	345,85	993,07	639,28
IZIDIO DE BRITO CORREIA	422,29	563,39	172,81	-	1.158,49	
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	455,72	897,55	221,73	-	1.575,00	
JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH	444,93	572,34	124,41	-	1.141,68	
JUSSARA APARECIDA FERNANDES	332,65	782,25	237,41	255,53	1.607,84	
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	453,32	736,31	237,79	-	1.427,42	
RAUL MARCELO DE SOUZA	444,72	-	37,61	-	482,33	
ROBERTO MACHADO DE FREITAS	389,50	1.071,00	88,02	-	1.548,52	
RODOLFO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	428,24	386,70	87,31	5,40	907,65	
ROGÉRIO PEREIRA MARQUES	414,92	996,33	354,87	-	1.766,12	
TATIANE COSTA DOS SANTOS	349,98	198,81	54,44	10,80	614,03	
TOTAL	10.083,41	14.479,83	3.907,69	1.430,13	29.901,06	1.314,61

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.641, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Roberto Ferreira e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 128/2026, do Edil Caio de Oliveira Egêa Silveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Roberto Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de junho de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

PORTARIA N.º 148/2026

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PATRICIA ROSA OLIVEIRA, para exercer a partir de 18/06/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de junho de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 149/2026

(Dispõe sobre exoneração)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23/06/2026, a Senhora Bruna da Silva Santos, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 084/2020 de 28/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de junho de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 150/2026

(Dispõe sobre exoneração)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23/06/2026, a Senhora Juliana Tang Sanches, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 052/2017 de 04/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de junho de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 152/2026

(Dispõe sobre nomeação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Oficial Legislativo, com a devida homologação em 07/11/2022, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SRA. ISABELLE MACEDO RAMOS, para exercer em caráter efetivo, o cargo de OFICIAL LEGISLATIVO, criado pela Lei nº 4.866, de 05 de julho de 1995 com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 25 de junho de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (PSB)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 151/2026

(Dispõe sobre designação da Diretoria da Escola do Legislativo de Sorocaba)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução n.º 442, de 12 de janeiro de 2017 e suas alterações, que criou no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, a assim denominada "Escola do Legislativo de Sorocaba";

Considerando a necessidade de regulamentação e funcionamento da Escola do Legislativo de Sorocaba, previstas no artigo 5º da Resolução n.º 442, de 12 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando, ainda, a Resolução n.º 556, de 29 de agosto de 2025, que amplia a composição e atribuições dos integrantes da Escola do Legislativo de Sorocaba, bem como revoga a Resolução n.º 495, de 30 de setembro de 2021, é que:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Reinaldo Bittencourt (Diretor Geral), Sérgio Jerônimo Leite (Diretor Executivo), André Luiz de Almeida (Diretor Acadêmico), Carina Alessandra Araújo Rocco Christofano (Diretor de Inovação Institucional), Fabrício de Campos Vieira (Diretor de Participação Cidadã) e Sérgio Ricardo Marconi (Diretor Administrativo) para comporem a partir de 01/07/2026, a Diretoria da Escola do Legislativo de Sorocaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria n.º 146/2026 e anteriores.

Sorocaba, 23 de junho de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

PORTARIA N.º 153/2026

(Dispõe sobre o expediente para o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2026, em 29 de junho de 2026)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em consonância com as diretrizes de funcionamento da Administração Pública Municipal estabelecidas pela Instrução Normativa SERH/GS no 07, de 25 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol válida pela fase de 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026, agendada para as 14h00min (horário oficial de Brasília-DF);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente e a jornada de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Sorocabano para a referida data, de forma a conciliar o interesse público e a tradição cultural, mantendo a simetria com o Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas essenciais desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente administrativo e o atendimento ao público na Câmara Municipal de Sorocaba, no dia da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela fase de 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026, em 29 de junho de 2026, com início previsto para as 14h00min, excepcionalmente observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Fica autorizada a dispensa dos servidores públicos da Câmara Municipal observadas as seguintes condições:

I - Para os servidores do período diurno, a dispensa terá início às 12h00min (duas horas antes do horário oficial previsto para o início da partida), encerrando-se o expediente deste turno;
II - Para os servidores que cumprem jornada no período noturno, o início do expediente dar-se-á impreterivelmente às 18h00min.

Art. 3º Para os casos omissos, eventuais situações pontuais serão tratadas e decididas pelos Secretários em suas respectivas áreas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba-SP, 25 de junho de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**